



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto

Processo nº 1168/2026

Registro de Preços

O Prefeito Municipal de Camaquã/RS, no uso de suas atribuições, torna pública para os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS UNITÁRIOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e o Decreto Municipal nº 28.479/2026, a Portaria nº 809/2026, Decreto nº 28.257/2025 e demais legislações aplicáveis.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas** do dia **29 de julho de 2026**, devendo as propostas serem anexadas até às **08:30 horas** do dia **29 de julho de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**, cujas descrições e condições de entrega/execução estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitação da(s) Secretaria(s):

SEG – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO;
SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
SMCTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS;
SMDEI – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO;
SMDR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
SMEE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES;
SMF – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
SMHDS – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
SMIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL;
SMIU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA;
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

1.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

1.3. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.4. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto/serviço, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.6. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Camaquã/RS, em horário de funcionamento da unidade solicitante, em até 15 (quinze) dias corridos da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da respectiva Ata de Registro de Preços, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f)** Empresas constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cuja consulta será realizada via portal na internet no momento da habilitação e da contratação, desde que a penalidade ativa seja de inidoneidade ou, no caso de suspensão, quando esta tiver sido aplicada pelo próprio Município de Camaquã;
- g)** Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU (Consulta Consolidada de pessoa jurídica) que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega dos mesmos contemplando a consulta expressa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e ao CNJ.
- h)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- i)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público.

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2.1., supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3. ENVIO DAS PROPOSTAS, DA NEGOCIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser ajustadas até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), que no período de 24 (vinte e quatro) horas, respeitando dias úteis, envie a sua proposta readequada ao último lance ofertado bem como os documentos de habilitação que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema, durante o período de negociação que ocorrerá ao final da fase lances e após declarados os arrematantes, observando os itens 4 e 5 deste Edital. **Caso deixe(m) de ser enviados os documentos de habilitação em parte ou em sua totalidade, neste período, o(s) licitante(s) será(ão) automaticamente inabilitado(s).**

3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Formulário para Apresentação da Proposta de Preço, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3, 4 e 5 deste Edital:

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) atualizado;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão de Enquadramento da Junta Comercial devidamente atualizado ou declaração do contador ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente atualizada, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.
- e.1)** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br, de Pessoa Jurídica;

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial da sede da proponente (se positiva passível de diligência para verificação concreta da situação econômico-financeira).

5.1.6. DECLARAÇÕES

- a)** Declaração Unificada, de acordo com o modelo anexo III.

5.1.6.1. Os documentos complementares citados no item 5.1.6. deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada e documentos de habilitação, obedecendo o prazo previsto no item 3.2. deste instrumento, caso não sejam encaminhados os documentos mencionados no item 5.1.6. deste edital, não caberá desclassificação do(s) licitante(s), desde que sanado em diligência.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.8.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será **de R\$ 0,01** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.3. e 3.4. deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (fase de negociação), para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio da documentação de habilitação complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.2. deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta e a documentação de habilitação da classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1., enviados nos termos do item 3.1. e 3.2., serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3. e 3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

12.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** julgamento das propostas;
- b)** ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.2. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação; ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

12.5. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.9. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O pedido de reconsideração somente será apreciado na hipótese de ter sido apresentado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (previsto no item 12.2.) ou quando a decisão se originar deste e for fundado em fato novo cuja prova sobreveio de forma superveniente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante ou vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, ou confirmar o recebimento da ordem de compra/nota de empenho no prazo estabelecido no edital sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

15.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.3.4. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.3.5. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Camaquã, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.3. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata, contados da data de convocação, por meio de Assinatura eletrônica ou digital;

16.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato dentro dos prazos fixados, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções legais cabíveis.

16.5. É facultado à Administração, convocar outro licitante, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, desde que respeitada a ordem de classificação para, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

16.6. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

16.7. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

16.8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.9. O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

16.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

16.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) contrato(s), que deverá firmar a contratação no prazo instituído de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pelo Município, por correio eletrônico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.2. Recusar assinar a ata de registro dentro do prazo estabelecido. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento e/ou não devolvê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de preferência, será **DECLASSIFICADO/INABILITADO** por falta de assinatura no documento, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

17.2.1. Descumprir as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços;

17.2.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.2.3. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art.156, da Lei 14.133/2021;

17.3. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. Por razão de interesse público; ou

17.3.2. A pedido do fornecedor.

17.3. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá ser procedida nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.4. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo de 05 (cinco) dias, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item 21 - **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

18. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTAMENTO

18.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

18.4. Mediante a provocação do detentor do preço registrado em ata, quando se verificar que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso sem a atualização do valor, o Órgão Gerenciador deverá realizar ampla pesquisa de mercado, bem como convocar o licitante remanescente, se houver, para apresentar proposta, a fim de aplicar o art. 82, § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

18.4.1. A proposta atualizada apresentada pelo detentor do registro em ata, ou a melhor oferta, atualizada ou não, do licitante remanescente, poderá substituir o preço registrado em ata se inequivocamente ficar comprovado que se trata do menor preço.

18.4.2. Se, após convocação do remanescente, a proposta deste ou a do detentor do registro em ata não cobrir ou for equivalente ao menor preço constante da pesquisa de mercado realizado pelo Órgão Gerenciador, o item deverá ser cancelado/revogado.

18.4.3. Se o Órgão Gerenciador realizar pedido de fornecimento antes da comunicação, pelo detentor, da elevação de preço de mercado, este ficará obrigado do fornecimento, sem atualização e sem prejuízo da imediata e consequente formalização do pedido de atualização, sob pena de ser aplicado as penalidades previstas nesta ata ou respectivo edital.

18.4.4. Se a comunicação pelo detentor da ata, sobre a elevação do preço de mercado, anteceder o pedido de fornecimento e, após tomadas as medidas anteriores pelo Órgão Gerenciador, verificar que a proposta não é menor ou equivalente ao constante na pesquisa, o detentor da ata será liberado sem aplicação de qualquer penalidade.

18.4.5. Na convocação do licitante remanescente, sendo a oferta deste superior a pesquisa de mercado, ou ainda, manifestando desinteresse na apresentação de proposta, será automaticamente liberado.

18.5. A partir de 01 ano da vigência da ata de registro de preços, no caso de prorrogação, conforme previsto no art. 82, § 5º, IV, será REAJUSTADO o(s) valor(es) pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após verificada a vantajosidade pela Secretaria requisitante, considerando sempre os valores praticados no mercado para o(s) item(ns), objeto da presente licitação.

18.6. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme prazos estabelecidos no termo de referência, correndo a despesa pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal, de acordo com a natureza da despesa e a classificação orçamentária correspondente, sendo a indicação realizada no momento da efetiva contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira vigente, sendo possíveis alterações no decorrer no contrato.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

19.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente.

19.4. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

19.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País.

19.7. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.8. No ato da assinatura do Contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

19.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A empresa terá um **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento Autorização de Compras, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no item 1.6., inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

20.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:

b1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b4) Deixar de apresentar amostra;

b5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

c2) Dar causa à inexecução parcial do contrato;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- c3)** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;
- e)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1. deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- b1)** Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.
- b2)** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

peessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" do item 21.2. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.14. Multa de 2% sobre o valor total do contrato, limitado a R\$ 10.000,00, por ter culposa ou dolosamente omitido documento na fase de habilitação e/ou classificação e que caso a Administração Pública tivesse conhecimento não teria contratado em função do real risco de prejuízo.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

22.8. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

22.9. Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá se manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

22.10. A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

23.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.5. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

23.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes do Foro da cidade de Camaquã - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.10. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Camaquã - RS, na Avenida Olavo Moraes, 869 em Camaquã - RS, pelo Fone (51) 3671 - 7237 / (51) 3671 - 7251, E-mail: licitacoes@smecam.com.br ou através do site: camaqua.atende.net

23.11. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Formulário para Apresentação da Proposta de Preço

Anexo III - Modelo Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Normas da ABNT e certificações do INMETRO, conforme orientação do Setor de Engenharia do Município.

Camaquã/ RS, 13 de julho de 2026.

Abner dos Santos Dillmann
Prefeito de Camaquã

Aline da Silva Flores
Secretária Municipal da
Administração

Douglas K. Costa
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto
Processo nº 1168/2026
Registro de Preços**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaquã, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no Plano Anual de Contratações e Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 25/2026.

A contratação será realizada conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, transparência, economicidade e eficiência, sendo utilizados recursos e quantitativos indicados pelas seguintes Secretarias:

- SEG – Secretaria Especial de Governo;
- SMA – Secretaria Municipal da Administração;
- SMCTE – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos;
- SMDEI – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- SMDR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- SMDS – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- SMEE – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- SMF – Secretaria Municipal da Fazenda;
- SMHDS – Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Sustentável;
- SMIR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural;
- SMIU – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
- SMS – Secretaria Municipal da Saúde;
- SMSMU – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

1.1 NATUREZA DO OBJETO

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 25.817, de 20 de outubro de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de manutenção é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados nos prédios públicos, espaços administrativos, unidades de saúde, escolas, ginásios, oficinas, vias públicas e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Os materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pelos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, predial, estrutural, pintura, carpintaria, ferragens e demais reparos necessários à conservação do patrimônio público, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

Os principais fatores que justificam esta contratação incluem:

- Necessidade contínua de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos municipais;
- Atendimento às demandas corretivas e preventivas das Secretarias Municipais;
- Garantia de melhores condições de segurança e funcionamento das estruturas públicas;
- Redução de paralisações e danos decorrentes da falta de materiais adequados;
- Padronização dos materiais utilizados pela Administração Municipal;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos materiais adquiridos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos, proporcionando maior eficiência na manutenção do patrimônio público municipal e melhor atendimento às necessidades da Administração e da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de manutenção, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua, eficiente e padronizada as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Camaquã.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, espaços administrativos, unidades de saúde, escolas, ginásios, oficinas, vias públicas e demais estruturas pertencentes ao Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que as demandas possuem caráter variável, contínuo e imprevisível ao longo da vigência contratual, impossibilitando a definição exata das quantidades que serão utilizadas por cada Secretaria.

A solução permitirá:

- Maior eficiência na manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
- Atendimento ágil das demandas das Secretarias Municipais;
- Aquisição parcelada conforme necessidade da Administração;
- Redução de desperdícios e estoques excessivos;
- Padronização dos materiais utilizados nos serviços de manutenção;
- Maior economicidade e competitividade no processo licitatório;
- Melhor controle e planejamento das aquisições públicas.

A contratação também possibilitará maior disponibilidade dos materiais necessários às equipes de manutenção, evitando paralisações de serviços e reduzindo o tempo de resposta para reparos e intervenções nos prédios e espaços públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, assegurando melhores condições de conservação do patrimônio municipal, continuidade dos serviços públicos e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações Técnicas

4.1.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, resistência e desempenho, de forma a garantir a adequada utilização nos serviços de manutenção executados pela Administração Municipal.

4.1.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de certificação ou registro perante o INMETRO, quando existentes e legalmente aplicáveis ao respectivo item e demais legislações técnicas e ambientais pertinentes ao objeto.

4.1.2.1. A exigência de atendimento às normas da ABNT e certificações do INMETRO justifica-se pela necessidade de garantir que os materiais adquiridos possuam padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, reduzindo riscos de falhas, acidentes, desperdícios e prejuízos à Administração Pública, conforme orientação do setor de engenharia do município.

4.1.2.2. A utilização de materiais certificados assegura maior confiabilidade nos serviços de manutenção realizados nos prédios públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais, bem como para maior vida útil dos materiais empregados.

4.1.2.3. A observância das normas técnicas também visa assegurar a padronização dos materiais adquiridos, compatibilidade técnica entre os itens utilizados pelas Secretarias Municipais e conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Condições de Fornecimento

4.2.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.

4.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.

4.2.3. Os itens fornecidos deverão possuir características idênticas às especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.4. Não serão aceitos materiais com defeitos, avarias, fora das especificações ou de qualidade inferior.

4.3. Prazos e Local de Entrega

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

4.3.2. As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Camaquã/RS.

4.4. Garantia e Substituição

4.4.1. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

4.4.2. Os itens entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.5. Da Exigência de Prospectos/Manuais

(X) Não será exigido prospectos/manuais

4.6. Da Exigência de Amostra dos Produtos

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): (X) Não

4.7. Da Exigência de Prova de Conceito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Será exigida prova de conceito? (X) Não

4.8. Da Exigência de Vistoria Prévia (Visita Técnica)

Será exigida visita técnica? (X) Não será exigida vistoria.

4.9. Da Exigência de Apresentação de Garantia (X) Não

4.10. Da exigência da Qualificação Técnica (X) Não

4.11. Da Subcontratação e Participação de Cooperativas

4.11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.11.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que devidamente constituídas e regularizadas, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.11.3. A futura contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, bem como pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais de manutenção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços, observando as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

5.1. Planejamento e Levantamento das Necessidades

As Secretarias Municipais identificarão suas demandas de materiais de manutenção, conforme necessidade de utilização nos serviços de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público.

5.2. Registro de Preços

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando aquisições parceladas conforme a demanda da Administração Municipal.

5.3. Emissão da Ordem de Fornecimento

O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento/empenho pela Secretaria demandante, contendo os quantitativos e local de entrega.

5.4. Entrega dos Materiais

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Camaquã/RS.

5.5. Acompanhamento e Fiscalização

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Recebimento dos Materiais

Os materiais entregues serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e condições de fornecimento, podendo ser recusados os itens em desacordo com o solicitado.

5.7. Emissão de Nota Fiscal e Pagamento

Após o recebimento definitivo dos materiais, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente, sendo o pagamento realizado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.8. Monitoramento e Avaliação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração realizará o acompanhamento contínuo da execução contratual, avaliando a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das obrigações contratuais, visando assegurar eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato são etapas essenciais para garantir que o objeto contratado seja entregue conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

6.1. A gestão do presente contrato será a cargo de cada secretaria e execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos respectivos fiscais designados, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o contratado será notificado por escrito para sanar os problemas em prazo hábil, conforme descrito:

SEG – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Vitor Santos de Azambuja	Secretário Municipal	781553	SEG
FISCAL	Douglas Neumann Jass	Motorista	38040	SEG
SUPLENTE	João Edegar de Medeiros	Motorista	35378	SEG
SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Aline da Silva Flores	Secretária Municipal	7390311	SMA
FISCAL	Stephanie Ulguim dos Santos Tuchtenhagen	Diretor de Divisão	781291	SMA
SUPLENTE	Rafael Fagundes Molon	Coordenadora Geral	781414	SMA
SMCTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Eva Rosi Bueno Nunes	Secretária Municipal	81205-4	SMCTE
FISCAL	Jeferson Valerio Alves Longaray	Oficial Administrativo	28410-1	SMCTE
SUPLENTE	Paulo Vianna Sant'Anna	Professor	30074-2	SMCTE
SMDEI – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Clayton Luís Dworzecki Soares	Secretário Municipal	79839	SMDEI
FISCAL	Carlos Alberto de Abreu Martins	Secretário Adjunto	781573	SMDEI
SUPLENTE	Manuela Harter Bierhals	Oficial Administrativo	781437	SMDEI
SMDR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Rogério Bilhalva Duarte	Secretário Municipal	4544-6	SMDR
FISCAL	Elói Soares da Silva	Operador de Máquina	3212-3	SMDR
SUPLENTE	Maurício Buchhornn	Chefe de Unidade Técnica	6952-3	SMDR
SMDS – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Fabiano de Lima Ribeiro	Secretário Municipal	55530-2	SMDS
FISCAL	Romildo Medeiros Dambrowski	Carpinteiro	5477-01	SMDS
SUPLENTE	Sonia Klumb Barbosa	Serviçal	10839-11	SMDS
SMEE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Ana Carmelita da Silva Martins	Secretária Municipal	781011	SMEE
FISCAL	Diego dos Santos Gouvêa	Operário	15733	SMEE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

SUPLENTE	Guilherme Garcia Barbosa	Secretário de Escola	64610	SMEE
SMF – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Jane Beatriz Do Couto Leite	Secretária Municipal	61174	SMF
FISCAL	Julio Eduardo Hofstatter Tavares	Oficial Administrativo	13170	SMF
SUPLENTE	Igor Leal Duarte	Oficial Administrativo	23728	SMF
SMHDS – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Gildo Antônio da Silva	Secretário Municipal	79936-03	SMHDS
FISCAL	Vanessa Boeno Lopes	Oficial Administrativo	781432/1	SMHDS
SUPLENTE	Heliane Knuth	Telefonista	43338	SMHDS
SMIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Sidinei Peglow	Secretário Municipal	4544-6	SMIR
FISCAL	Luis Rudinei da Silva Albert Freitas	Operário	3832	SMIR
SUPLENTE	Thais Woloski Rodrigues	Oficial Administrativo	6771-7	SMIR
SMIU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Alex Petroman Da Silveira	Secretário Municipal	79901-02	SMIU
FISCAL	Patricia Moraes Silveira	Oficial Administrativo	75752-01	SMIU
SUPLENTE	Fernanda Duarte Da Silva	Topógrafa	63959-01	SMIU
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Daniel Mariano Antunes Gonçalves Jr	Secretário Municipal	781556	SMS
FISCAL	Fábio Silva de Araújo	Diretor de Divisão	65331	SMS
SUPLENTE	Júlio Rafael da Silva	Operário	74403	SMS
SMSMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA				
	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	Marcelo Nunes Ferreira	Secretário Municipal	781554/1	SMPMU
FISCAL	Maurício Altemann Machado	Oficial Administrativo	76031/1	SMPMU
SUPLENTE	Maristela Limas Vieira	Serviçal	3492/1	SMPMU

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos respectivos fiscais designados, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o contratado será notificado por escrito para sanar os problemas em prazo hábil.

Os fiscais devem assegurar o cumprimento fiel das obrigações contratuais e, caso necessário, sugerir à autoridade superior a aplicação de sanções conforme o contrato, sem que isso reduza a responsabilidade do Contratante pela boa execução do serviço. Além disso, cabe ao fiscal monitorar os prazos de início e execução do contrato e solicitar a celebração de aditamentos, caso necessário. Na ausência do fiscal titular, atuará como suplente o servidor designado para cada secretaria, garantindo o acompanhamento contínuo e eficiente da execução contratual.

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Camaquã – RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

6.4. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.5. A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

6.6. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da lei nº 14.133/21, no que couber.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Conferência e Aceitação

7.1.1. O fornecimento dos materiais de manutenção será realizado mediante solicitação formal da Administração, juntamente com o envio da ordem de fornecimento/empenho, contendo os quantitativos, especificações e local de entrega.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do Município de Camaquã/RS, em horário de funcionamento da unidade solicitante.

7.1.3. Os materiais entregues serão conferidos por representante(s) designado(s) da Administração Pública, que verificarão a conformidade dos itens com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Critérios de Recusa

7.2.1. Serão recusados os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, embalagens danificadas, quantidades divergentes ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

7.2.2. Em caso de recusa, será realizado registro da ocorrência e a contratada será formalmente notificada para providenciar a substituição dos materiais.

7.3. Prazos para Substituição e Regularização

7.3.1. Constatadas irregularidades ou não conformidades, a contratada deverá realizar a substituição dos materiais recusados no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.3.2. O descumprimento do prazo para regularização poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

7.4. Registro e Avaliação

7.4.1. O recebimento dos materiais será devidamente registrado e documentado, incluindo informações sobre data de entrega, quantitativos e conformidade dos itens fornecidos.

7.4.2. Será mantido acompanhamento do desempenho da contratada, visando garantir a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução da ata de registro de preços.

Esses critérios asseguram que os materiais adquiridos atendam às exigências de qualidade, segurança e eficiência necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Camaquã – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.1.1. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 123/2006 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

8.3. Deverão ser observadas a Instrução normativa 2185/2024 e a Instrução normativa 2145/2023, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Para a aquisição do objeto definido neste edital, será empregada a modalidade de licitação abaixo denominada:

(X) Pregão Eletrônico

9.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Forma de adjudicação:

(X) Por item

10.2. Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor Preço

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os objetos descritos abaixo, foram estimados com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2026/2027.

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	2536	UN	1	950	ABRAÇADEIRA TIPO U1/2" METÁLICA	R\$ 0,46	R\$ 437,00
2	5622	UN	1	950	ABRAÇADEIRA TIPO U3/4" METÁLICA	R\$ 0,68	R\$ 646,00
3	302864	UN	1	269	ADESIVO EPÓXI 16G. COMPOSTO DE 2 BISNAGAS COM 8G CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI E ENDURECEDOR. INDICADO PARA REPARO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES. SECAGEM EM 10 MINUTOS E SECAGEM TOTAL EM 8 HORAS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C.	R\$ 22,00	R\$ 5.918,00
4	22275	BALDE	1	146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, AGE POR HIDROFUGAÇÃO; DENSIDADE 1,05G/CM³; EMULSÃO PASTOSA BRANCA, PH DE 12 A 13; BALDE DE 18 LITROS.	R\$ 184,00	R\$ 26.864,00
5	19778	UN	1	42	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	R\$ 57,80	R\$ 2.427,60
6	1110	UN	1	104	ALICATE BICO - FABRICADO EM AÇO CROMO ESPECIAL ACABAMENTO POLIDO CABOS ERGONÔMICOS. TAMANHO DO ALICATE: 200MM (8"). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699.	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7	18442	UN	1	92	ALICATE BICO CURVO - TAMANHO 6"; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10; ISOLAÇÃO 1.000 V.	R\$ 54,20	R\$ 4.986,40
8	5387	UN	1	93	ALICATE CORTE ACABAMENTO POLIDO E ISOLAMENTO ELETRICO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ARAMES TEMPERADOS COM 2MM DE DIÂMETRO. TAMANHO APROXIMADO 20CM.	R\$ 38,59	R\$ 3.588,87
9	26454	UN	1	54	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO E CABO PLASTIFICADO. CAPACIDADE DE DESENCAPAR FIOS DE 0,2MM² ATÉ 6,00MM² E PRENSAR TERMINAIS	R\$ 86,27	R\$ 4.658,58
10	13337	UN	1	70	ALICATE PRESSÃO TAMANHO 10"	R\$ 32,25	R\$ 2.257,50
11	23990	UN	1	64	ALICATE PRESSÃO TIPO C TAMANHO 10"	R\$ 30,73	R\$ 1.966,72
12	2039	UN	1	96	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V	R\$ 33,97	R\$ 3.261,12
13	4487	UN	1	94	ANCINHO METÁLICO 14 DENTES COM CABO EM MADEIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.128,00
14	6471	UN	1	400	ANEL VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
15	23991	LT	1	80	ANTIRRESPINGO SOLDA SEM SILICONE SPRAY 400ML	R\$ 28,29	R\$ 2.263,20
16	1115	KG	1	2121	ARAME GALVANIZADO Nº 08	R\$ 19,98	R\$ 42.377,58
17	1394	KG	1	1345	ARAME GALVANIZADO Nº 12 EM ROLO	R\$ 16,27	R\$ 21.883,15
18	17982	KG	1	1175	ARAME GALVANIZADO Nº 16 EM ROLO	R\$ 18,26	R\$ 21.455,50
19	14518	RL	1	1079	ARAME LISO OVALADO 14X16 COM 1.250MT PARA CERCA	R\$ 506,00	R\$ 545.974,00
20	23992	RL	1	100	ARAME MIG 0,8MM ROLO COM 15KG	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
21	41	RL	1	282	ARAME QUEIMADO OU RECOZIDO Nº 18 ROLO 1KG	R\$ 15,73	R\$ 4.435,86
22	43	UN	1	96	ARCO SERRA - REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, USO DE LÂMINAS DE 10" E 12"	R\$ 16,95	R\$ 1.627,20
23	1380	M³	1	854	AREIA FINA M³; AREIA FINA E LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 150,00	R\$ 128.100,00
24	771	M³	1	358	AREIA GROSSA COMUM M³. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 107,83	R\$ 38.603,14
25	2556	M³	1	859	AREIA MÉDIA M³; LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 129,84	R\$ 111.532,56
26	5046	M³	1	227	ARGAMASSA FINA M³	R\$ 400,00	R\$ 90.800,00
27	14655	M³	1	220	ARGAMASSA MÉDIA M³	R\$ 350,00	R\$ 77.000,00
28	7334	UN	1	163	ARRUELA LISA 7/16	R\$ 0,36	R\$ 58,68
29	19735	UN	1	120	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL NA COR BRANCA	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
30	2473	UN	1	898	ASSENTO VASO SANITÁRIO - TIPO CONVENCIONAL, FORMATO OVAL, TIPO DE FIXAÇÃO PARAFUSO DE PLÁSTICO. ADULTO, NA COR BRANCA	R\$ 19,00	R\$ 17.062,00
31	7711	M2	1	745	AZULEJO COR: BRANCO. ACABAMENTO: BRILHANTE. CLASSE: A MEDIDA APROXIMADA 35 X 50CM	R\$ 18,49	R\$ 13.775,05
32	3051	UN	1	65	BALDE GALVANIZADO 13LT	R\$ 19,20	R\$ 1.248,00
33	61	UN	1	62	BALDE PEDREIRO - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO / PEDREIRO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 12L	R\$ 13,15	R\$ 815,30
34	1566	UN	1	234	BANDEJA PINTURA 23CM	R\$ 7,72	R\$ 1.806,48
35	2870	UN	1	165	BARRA ROSCADA 7/16 - COM 1M DE COMPRIMENTO	R\$ 14,29	R\$ 2.357,85
36	23993	UN	1	35	BICO CONTATO MIG 8MM SU320 - ROSCA: 5/16; COMPRIMENTO: 43MM; MATERIAL: COBRE	R\$ 9,03	R\$ 316,05
37	23994	UN	1	35	BICO CORTE PARA MAÇARICO 1503 - COBRE/LATÃO; TAMANHO 6	R\$ 46,46	R\$ 1.626,10
38	23995	UN	1	35	BOCAL MIG 15MM DE ROSCA - ABERTURA BOCAL: 15 MM; COMPRIMENTO: 66 MM	R\$ 19,82	R\$ 693,70
39	1117	UN	1	212	BOLSA BRANCA LIGAÇÃO VASO 1 1/2" - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)	R\$ 4,70	R\$ 996,40
40	299017	UN	1	464	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)	R\$ 5,90	R\$ 2.737,60
41	13604	UN	1	136	BROCA MADEIRA 10,0MM	R\$ 12,23	R\$ 1.663,28
42	13601	UN	1	118	BROCA MADEIRA 6,0MM	R\$ 11,36	R\$ 1.340,48
43	13602	UN	1	136	BROCA MADEIRA 8,0MM	R\$ 13,61	R\$ 1.850,96
44	5329	UN	1	134	BROCA P/CONCRETO 10 MM	R\$ 10,38	R\$ 1.390,92
45	9276	UN	1	115	BROCA P/CONCRETO 6 MM	R\$ 2,48	R\$ 285,20
46	5475	UN	1	168	BROCA P/CONCRETO 8 MM	R\$ 3,78	R\$ 635,04
47	19741	UN	1	205	BROCA PARA CONCRETO 10MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	R\$ 13,66	R\$ 2.800,30
48	19739	UN	1	195	BROCA PARA CONCRETO 6MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	R\$ 12,98	R\$ 2.531,10
49	19740	UN	1	185	BROCA PARA CONCRETO 8MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	R\$ 13,68	R\$ 2.530,80
50	19738	UN	1	215	BROCA PARA MADEIRA 10MM COM ENGATE RÁPIDO	R\$ 14,31	R\$ 3.076,65
51	19736	UN	1	193	BROCA PARA MADEIRA 6MM COM ENGATE RÁPIDO	R\$ 8,50	R\$ 1.640,50
52	19737	UN	1	213	BROCA PARA MADEIRA 8MM COM ENGATE RÁPIDO	R\$ 7,50	R\$ 1.597,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

53	7119	UN	1	6235	BUCHA PLÁSTICA 10MM	R\$ 0,24	R\$ 1.496,40
54	4427	UN	1	11275	BUCHA PLÁSTICA 6MM	R\$ 0,07	R\$ 789,25
55	1808	UN	1	5235	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	R\$ 0,15	R\$ 785,25
56	6229	UN	1	180	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	R\$ 2,18	R\$ 392,40
57	4363	UN	1	131	CADEADO LATÃO 20 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 12,43	R\$ 1.628,33
58	1220	UN	1	212	CADEADO LATÃO 25 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 15,09	R\$ 3.199,08
59	4634	UN	1	141	CADEADO LATÃO 30 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 15,90	R\$ 2.241,90
60	1221	UN	1	331	CADEADO LATÃO 45MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 30,38	R\$ 10.055,78
61	4635	UN	1	94	CADEADO LATÃO 50MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 28,02	R\$ 2.633,88
62	2926	UN	1	97	CADEADO LATÃO 60MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	R\$ 68,75	R\$ 6.668,75
63	1158	UN	1	77	CADEADO LATÃO 70MM - EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	R\$ 94,95	R\$ 7.311,15
64	8312	UN	1	150	CADEADO PADRÃO CEEF	R\$ 39,86	R\$ 5.979,00
65	302099	UN	1	45	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L. C/TAMPA	R\$ 465,40	R\$ 20.943,00
66	302100	UN	1	42	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L C/TAMPA	R\$ 975,98	R\$ 40.991,16
67	302861	UN	1	40	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L C/TAMPA	R\$ 246,61	R\$ 9.864,40
68	763	UN	1	1347	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA. COR BRANCA. COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS. COM ACIONAMENTO SIMPLES ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA. DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15491 E NBR 11852.	R\$ 28,63	R\$ 38.564,61
69	8345	UN	1	79	CAIXA GORDURA PVC 250X50MM	R\$ 56,64	R\$ 4.474,56
70	98	UN	1	79	CAIXA GORDURA PVC 250X75MM	R\$ 55,50	R\$ 4.384,50
71	100	SC	1	403	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	R\$ 17,45	R\$ 7.032,35
72	101	SC	1	1901	CAL PINTURA SACO 8KG COM FIXADOR E ANTI MOFO	R\$ 17,26	R\$ 32.811,26
73	11510	UN	1	310	CALHA COMERCIAL 2X40	R\$ 29,46	R\$ 9.132,60
74	650	UN	1	521	CANO DESCARGA P/VASO SANITARIO C/CURVA	R\$ 24,79	R\$ 12.915,59
75	2478	BARRA	1	347	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 40 MM BARRA COM 6 MTS	R\$ 40,43	R\$ 14.029,21
76	130	BARRA	1	347	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 50MM BARRA COM 6 MTS	R\$ 54,84	R\$ 19.029,48
77	3167	BARRA	1	412	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 75MM BARRA COM 6 MTS	R\$ 77,33	R\$ 31.859,96
78	132	BARRA	1	747	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 100 MM BARRA COM 6 MTS	R\$ 80,79	R\$ 60.350,13
79	3018	BARRA	1	339	CANO SOLDÁVEL PVC 20 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 19,79	R\$ 6.708,81
80	129	BARRA	1	259	CANO SOLDÁVEL PVC 25 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 23,04	R\$ 5.967,36
81	3533	BARRA	1	253	CANO SOLDÁVEL PVC 32MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 37,11	R\$ 9.388,83
82	3901	BARRA	1	163	CANO SOLDÁVEL PVC 40 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 65,22	R\$ 10.630,86
83	1705	BARRA	1	253	CANO SOLDÁVEL PVC 50 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 59,40	R\$ 15.028,20
84	2416	BARRA	1	238	CANO SOLDÁVEL PVC 60MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	R\$ 131,17	R\$ 31.218,46
85	299084	BARRA	1	60	CANTONEIRA DE FERRO 11/2"X3/16 6 METROS	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
86	1999	UN	1	510	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC BRANCO GELO	R\$ 4,28	R\$ 2.182,80
87	299020	UN	1	416	CARRETEL / CABEÇOTE AUTOMÁTICO NYLON ROÇADEIRA - HUSQVARNA 143R2 236R T35 (TRIMMY) - COM SISTEMA TAP'N GO POSSIBILITANDO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO FIO QUANDO O CARRETEL É PRESSIONADO CONTRA O SOLO, COMPATÍVEL COM MODELO HUSQVARNA 143R2 236R T35.	R\$ 106,25	R\$ 44.200,00
88	412	UN	1	83	CARRO DE MÃO FERRO REFORÇADO COM PNEU CAPACIDADE DE 65 L - CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,9MM, BORDAS REFORÇADAS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PNEU MACIÇO.	R\$ 295,53	R\$ 24.528,99
89	11420	UN	1	52	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA COM CAIXA PLÁSTICA, 55 LITROS.	R\$ 319,90	R\$ 16.634,80
90	11032	UN	1	51	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS (600MM)	R\$ 153,33	R\$ 7.819,83
91	9740	UN	1	107	CHAVE FENDA 1/4 X 5" COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,88	R\$ 843,16
92	8563	UN	1	91	CHAVE FENDA 1/4X8" COM PONTA IMANTADA	R\$ 5,60	R\$ 509,60
93	20829	UN	1	91	CHAVE FENDA 1/8 X 6" COM PONTA IMANTADA	R\$ 5,78	R\$ 525,98





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

94	10166	UN	1	126	CHAVE FENDA 3/16 X 5 COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,23	R\$ 910,98
95	8564	UN	1	91	CHAVE FENDA 3/16X4" COM PONTA IMANTADA	R\$ 6,25	R\$ 568,75
96	8565	UN	1	91	CHAVE FENDA 3/16X6" COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,80	R\$ 709,80
97	13630	UN	1	91	CHAVE FENDA 5/16 X 8 COM PONTA IMANTADA	R\$ 10,90	R\$ 991,90
98	9741	UN	1	103	CHAVE FENDA 5/16X4 COM PONTA IMANTADA	R\$ 10,50	R\$ 1.081,50
99	24093	UN	1	43	CHAVE IMPACTO A BATERIA 18V - CONTENDO: MALETA DE TRANSPORTE; 2 BATERIAS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 1,5AH; CARREGADOR DE BATERIA 127/220V.	R\$ 1.172,39	R\$ 50.412,77
100	302587	UN	1	27	CHAVE PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2HP 220V	R\$ 364,00	R\$ 9.828,00
101	302586	UN	1	27	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 4-5 CV 380V	R\$ 380,66	R\$ 10.277,82
102	13621	UN	1	108	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4 COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,17	R\$ 774,36
103	13622	UN	1	92	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,50	R\$ 690,00
104	9742	UN	1	92	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,70	R\$ 708,40
105	13628	UN	1	127	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3 COM PONTA IMANTADA	R\$ 7,63	R\$ 969,01
106	9743	UN	1	82	CHAVE PHILLIPS 5/16X4 COM PONTA IMANTADA	R\$ 10,50	R\$ 861,00
107	57168	UN	1	17	CHAVE RODA DE CAMINHÃO	R\$ 194,86	R\$ 3.312,62
108	23723	UN	1	95	CHAVE TESTE DIGITAL - INDICADO PARA TESTE DE VOLTAGEM, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE TENSÕES NEUTRO E FASE, ENTRE 12V E 220V	R\$ 10,55	R\$ 1.002,25
109	19743	UN	1	48	CILINDRO DE GÁS 400GR PARA MAÇARICO PORTÁTIL	R\$ 17,03	R\$ 817,44
110	20830	SC	1	485	CIMENTO COLA 20KG AC I	R\$ 11,15	R\$ 5.407,75
111	6047	SC	1	555	CIMENTO COLA 20KG AC II	R\$ 20,47	R\$ 11.360,85
112	23997	SC	1	1160	CIMENTO COLA 20KG AC III	R\$ 19,90	R\$ 23.084,00
113	12979	SC	1	2773	CIMENTO CP IV 50KG	R\$ 48,81	R\$ 135.350,13
114	22544	KG	1	25170	CIMENTO CP V (ARI) SACOS DE ATÉ 50KG	R\$ 1,11	R\$ 27.938,70
115	302877	UN	1	61	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5 TONELADAS - CINTA CATRACA DE 5 TONELADAS E 9 METROS DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PROJETADO PARA AMARRAÇÃO SEGURA DE CARGAS PESADAS EM CAMINHÕES E CARRETAS. COM 50MM DE LARGURA, GANCHOS EM "J" DE AÇO GALVANIZADO/BICROMATIZADO, OFERECENDO ALTO TENSIONAMENTO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRANSPORTE, SUPORTANDO 5000 KG NO MODO DE AMARRAÇÃO DIRETA.	R\$ 103,86	R\$ 6.335,46
116	61936	UN	1	69	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5,0 MT X 6 TON	R\$ 317,61	R\$ 21.915,09
117	16227	UN	1	98	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3 TONELADAS - COM 3M CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS, MATERIAL 100% POLIÉSTER (ALTA TENACIDADE), COM CAMADA DUPLA, FATOR DE SEGURANÇA: 7:1 (RELAÇÃO ENTRE RUPTURA E CARGA DE TRABALHO). LARGURA 90 MM. COMPRIMENTO: VARIÁVEL (COMUMENTE 2M, 3M, 4M, 5M, 6M OU MAIS). NORMA TÉCNICA: FABRICADA SEGUNDO A ABNT NBR 15637-1:2012. OLHAIS: REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE.	R\$ 98,91	R\$ 9.693,18
118	57586	UN	1	69	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3,0 MT X 4 TON	R\$ 137,45	R\$ 9.484,05
119	14591	UN	1	55	CINTO ROÇADEIRA INTERTEC 235	R\$ 68,49	R\$ 3.766,95
120	7871	UN	1	448	COLA CANO PVC 175G COM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	R\$ 19,72	R\$ 8.834,56
121	2335	LTA	1	147	COLA CONTATO 200GR	R\$ 15,99	R\$ 2.350,53
122	1773	CX	1	162	COLA EPOXI 100GR - COLA EPOXI DE DOIS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: SEMELHANTES ÀS DE UMA SOLDA METÁLICA, NÃO CONTRAI, NÃO DILATA, NÃO DEFORMA E NÃO CONTÉM SOLVENTES.	R\$ 9,30	R\$ 1.506,60
123	161	BNG	1	358	COLA P/CANO PVC 75 G	R\$ 7,59	R\$ 2.717,22
124	6006	UN	1	71	COLHER PEDREIRO 8" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 8 POLEGADAS (APROX. 200MM A 205MM), FORMATO RETO (TIPO ALVENARIA), FORJADA EM PEÇA ÚNICA, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES PESADAS, MANUSEIO DE ARGAMASSA, ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS E CHAPISCOS.	R\$ 13,35	R\$ 947,85
125	9856	UN	1	81	COLHER PEDREIRO 9" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 9 POLEGADAS (APROX. 230MM), FORMATO DE LÂMINA RETA (CANTO RETO), TIPO INTEIRIÇA OU FORJADA, PROJETADA PARA USO INTENSO EM ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS, APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E REVESTIMENTOS.	R\$ 14,74	R\$ 1.193,94
126	4063	CJ	1	164	CONJUNTO PINTURA ROLOS - ITENS:1 BANDEJA 23CM; 1 ROLO ANTIGOTA 23 CM; 1 ROLO POLIÉSTER 9 CM; 1 PINCEL; 1 MEXEDOR DE TINTA; 1 GARFO GAIOLA 23 CM	R\$ 24,97	R\$ 4.095,08
127	12119	UN	1	164	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500ML	R\$ 27,58	R\$ 4.523,12
128	3774	M	1	98	CORDA ARRANQUE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA 1,8MM	R\$ 0,75	R\$ 73,50
129	302601	M	1	1153	CORDA PP 05MM	R\$ 1,08	R\$ 1.245,24
130	302602	M	1	1103	CORDA PP 06MM	R\$ 1,34	R\$ 1.478,02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

131	302603	M	1	1533	CORDA PP 10MM	R\$ 2,21	R\$ 3.387,93
132	61912	UN	1	150	CORRENTE DE MOTOPODA 22 DENTES	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
133	61940	UN	1	145	CORRENTE MOTOSSERRA 33 DENTES	R\$ 96,15	R\$ 13.941,75
134	10630	UN	1	145	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES	R\$ 68,50	R\$ 9.932,50
135	62002	UN	1	19	CORTADOR DE GRAMA C/MOTOR A COMBUSTAO 6 HP COM RECOLHEDOR, 4 TEMPOS, 9 POSICOES DE REGULAGEM P/ALTURA DE CORTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	R\$ 2.759,37	R\$ 52.428,03
136	18836	UN	1	172	CUPINICIDA INCOLOR AEROSOL 400ML	R\$ 27,85	R\$ 4.790,20
137	1766	LTA	1	193	CUPINICIDA INCOLOR LÍQUIDO 900ML	R\$ 35,15	R\$ 6.783,95
138	184	UN	1	320	CURVA 90° ESGOTO CURTA 100MM	R\$ 17,28	R\$ 5.529,60
139	10615	UN	1	335	CURVA 90° ESGOTO CURTA 40MM	R\$ 5,17	R\$ 1.731,95
140	4201	UN	1	335	CURVA 90° ESGOTO CURTA 50MM	R\$ 9,22	R\$ 3.088,70
141	4200	UN	1	305	CURVA 90° ESGOTO CURTA 75MM	R\$ 14,30	R\$ 4.361,50
142	23998	UN	1	555	CURVA SOLDAVEL 90º 20MM	R\$ 2,72	R\$ 1.509,60
143	23999	UN	1	495	CURVA SOLDAVEL 90º 20MM COM ROSCA	R\$ 2,00	R\$ 990,00
144	8616	UN	1	455	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM	R\$ 3,92	R\$ 1.783,60
145	24001	UN	1	460	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM COM ROSCA	R\$ 3,43	R\$ 1.577,80
146	24000	UN	1	420	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM PARA 20MM	R\$ 3,99	R\$ 1.675,80
147	24002	UN	1	420	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM PARA 20MM COM ROSCA	R\$ 1,86	R\$ 781,20
148	3531	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90º 32MM ÁGUA	R\$ 8,22	R\$ 2.548,20
149	4348	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90º 40 MM ÁGUA	R\$ 3,99	R\$ 1.236,90
150	7829	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM ÁGUA	R\$ 11,70	R\$ 3.627,00
151	3960	UN	1	270	CURVA SOLDÁVEL 90º 60MM ÁGUA	R\$ 37,00	R\$ 9.990,00
152	9011	UN	1	310	CURVA SOLDAVEL LONGA 45º 40MM ÁGUA	R\$ 7,09	R\$ 2.197,90
153	8852	UN	1	97	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA - TIPO DO CABO: FECHADO; TAMANHO APROX.: 20 CM X 30 CM	R\$ 11,94	R\$ 1.158,18
154	12398	UN	1	559	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	R\$ 7,50	R\$ 4.192,50
155	1868	UN	1	312	DISCO CORTE DE FERRO 10"	R\$ 11,15	R\$ 3.478,80
156	2394	UN	1	323	DISCO CORTE DE FERRO 7" - DIÂMETRO APROXIMADO DISCO 180MM; EXPESSURA APROXIMADA DO DISCO 3MM	R\$ 5,86	R\$ 1.892,78
157	15988	UN	1	321	DISCO CORTE DIAMANTADO - DISCO DIAMANTADO APROXIMADAMENTE 110X20 MM, PARA CORTE DE PISOS.	R\$ 14,27	R\$ 4.580,67
158	24003	UN	1	276	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO ECO - DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM); ESPESSURA: 2 MM	R\$ 15,47	R\$ 4.269,72
159	7720	UN	1	346	DISCO DE CORTE 4 1/2"x3/64"x7/8" - DISCO ABRASIVO IDEAL PARA SERVIÇOS INDUSTRIAIS, FUNILARIAS, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDO COM 36 GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINAS COM REFORÇO DE 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO FACILITA O CORTE DE TUBOS, BARRAS E CHAPAS DE AÇO E AÇO INOX. INDICADO PARA USO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM; PARA CORTES DE AÇO INOXIDÁVEIS; MEDIDAS EM POLEGADAS: DIÂMETRO 4.1/2"; ESPESSURA: 3/64"; FURO: 7/8".	R\$ 1,87	R\$ 647,02
160	1799	UN	1	263	DISCO DESBASTE 4 1/2" - MEDIDAS EM MILIMETROS: 115 X 6,0 X 22,2 MM	R\$ 5,78	R\$ 1.520,14
161	1869	UN	1	274	DISCO DESBASTE 7"x1/4"x7/8" - DIÂMETRO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1/4 POLEGADA; FURO: 7/8 POLEGADA	R\$ 10,69	R\$ 2.929,06
162	22873	UN	1	254	DISCO FLAP 4 1/2" GRÃO 40	R\$ 5,89	R\$ 1.496,06
163	22840	UN	1	203	DISCO SERRA CIRCULAR - 24 DENTES; 110X22MM	R\$ 12,58	R\$ 2.553,74
164	302588	UN	1	57	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	R\$ 10,89	R\$ 620,73
165	302590	UN	1	44	DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª	R\$ 70,23	R\$ 3.090,12
166	302589	UN	1	49	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	R\$ 47,41	R\$ 2.323,09
167	3963	KG	1	350	ELETRODO 7018 3,25MM	R\$ 23,30	R\$ 8.155,00
168	3508	KG	1	350	ELETRODO 7018 4,00MM	R\$ 23,40	R\$ 8.190,00
169	24005	KG	1	335	ELETRODO SOLDA E6013 2,5MM	R\$ 22,26	R\$ 7.457,10
170	24006	KG	1	335	ELETRODO SOLDA E6013 3,25MM	R\$ 21,33	R\$ 7.145,55
171	24007	KG	1	332	ELETRODO SOLDA E7018 2,5MM	R\$ 25,45	R\$ 8.449,40
172	2480	BARRA	1	245	EMENDA FORRO PVC BARRA 6MT; BRANCO GELO	R\$ 56,29	R\$ 13.791,05
173	9819	UN	1	565	ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO	R\$ 6,08	R\$ 3.435,20
174	11494	UN	1	715	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO	R\$ 6,18	R\$ 4.418,70
175	6537	UN	1	240	ENGATE PVC 1/2"x60CM - O ENGATE PLÁSTICO É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES EM PIAS E TANQUES. PRODUTO FLEXÍVEL.	R\$ 8,92	R\$ 2.140,80
176	23309	UN	1	84	ENGRAXADEIRA MANUAL DE BALDE HL 4 MANGOTE 1,5MT - ENGRAXADEIRA MANUAL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE EIXOS, MOLAS E PEÇAS EM GERAL	R\$ 273,50	R\$ 22.974,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

177	24008	UN	1	63	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA 20KG - BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA MÓVEL P/ GRAXA 20 KG COMPLETA	R\$ 1.304,66	R\$ 82.193,58
178	16236	UN	1	80	ENXADA COM CABO DE MADEIRA MOCHA TRIANGULAR. A FIXAÇÃO DO CABO AO OLHO DA ENXADA NÃO DEVERÁ POSSUIR ADAPTADORES OU PREENCHIMENTOS.	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
179	14931	UN	1	109	ENXADA COM CABO MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM C/ CABO DE MADEIRA 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.	R\$ 43,95	R\$ 4.790,55
180	5720	UN	1	59	ESCADA 3 DEGRAUS BANQUETA ALUMÍNIO	R\$ 146,73	R\$ 8.657,07
181	6143	UN	1	67	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO - DE ABRIR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO; SUPORTA ATÉ 100 KG.	R\$ 250,27	R\$ 16.768,09
182	3023	UN	1	143	ESCOVA AÇO COM CABO - MEDIDAS APROXIMADAS: 137 X 65 MM 5 FILEIRAS	R\$ 14,46	R\$ 2.067,78
183	7494	UN	1	15	ESMERILHADEIRA 220V - POTÊNCIA: 850 WATTS. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM (4 1/2"). ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000 RPM. ITENS INCLUSOS: 1 ESMERILHADEIRA, 1 PUNHO LATERAL, 1 PROTETOR, 1 CHAVE PINO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
184	17308	UN	1	11	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL - ESMERILHADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7". POTÊNCIA MÍNIMA 2600 WATTS. VOLTAGEM 220V. DIÂMETRO DO DISCO 7 POLEGADAS OU 180MM.	R\$ 637,14	R\$ 7.008,54
185	23056	UN	1	97	ESPÁTULA AÇO 10CM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 10,00	R\$ 970,00
186	4064	UN	1	95	ESPÁTULA AÇO 40MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 7,55	R\$ 717,25
187	5217	UN	1	91	ESPÁTULA AÇO 60MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 4,95	R\$ 450,45
188	212	UN	1	93	ESPÁTULA AÇO 80MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 3,99	R\$ 371,07
189	299021	M²	1	122	ESPELHO 4MM	R\$ 434,87	R\$ 53.054,14
190	15495	UN	1	378	ESPUMA VEDAÇÃO EXPANSIVA; APROXIMADAMENTE 490GR	R\$ 19,72	R\$ 7.454,16
191	4651	UN	1	50	ESQUADRO ALUMÍNIO 30CM	R\$ 23,02	R\$ 1.151,00
192	10559	UN	1	215	ESTICADOR ARAME 5/16	R\$ 9,83	R\$ 2.113,45
193	18859	UN	1	91	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 2MT	R\$ 31,63	R\$ 2.878,33
194	22568	UN	1	120	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 3MT	R\$ 49,48	R\$ 5.937,60
195	13317	UN	1	54	FACÃO MATO 16" LÂMINA EM AÇO CARBONO 10 COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 380X 46X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM	R\$ 17,60	R\$ 950,40
196	729	UN	1	242	FECHADURA EXTERNA PORTA DE FERRO - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA ESTREITA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA.	R\$ 46,72	R\$ 11.306,24
197	728	UN	1	588	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA LARGA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	R\$ 58,38	R\$ 34.327,44
198	24009	UN	1	196	FECHADURA INTERNA BANHEIRO - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	R\$ 42,95	R\$ 8.418,20
199	727	UN	1	554	FECHADURA INTERNA PORTA MADEIRA - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	R\$ 53,43	R\$ 29.600,22
200	302653	UN	1	130	FERRO CA60 4.2MM PARA ESTRIBO	R\$ 12,80	R\$ 1.664,00
201	1226	BARRA	1	130	FERRO CANTONEIRA 3/16X1" 6 METROS	R\$ 77,50	R\$ 10.075,00
202	6329	BARRA	1	120	FERRO CANTONEIRA 3/16X2"	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
203	299085	BARRA	1	120	FERRO CHATO 1"X3/16 6 METROS	R\$ 44,98	R\$ 5.397,60
204	299086	BARRA	1	120	FERRO CHATO 1 1/2"X3/16 6 METROS	R\$ 67,90	R\$ 8.148,00
205	299087	BARRA	1	120	FERRO CHATO 2"X 3/16 - COM 6M DE COMPRIMENTO	R\$ 96,00	R\$ 11.520,00
206	299088	BARRA	1	120	FERRO CHATO 2"X 3/8 - COM 6M DE COMPRIMENTO	R\$ 196,00	R\$ 23.520,00
207	5185	BARRA	1	430	FERRO CHATO 3/16X1 1/4"	R\$ 46,00	R\$ 19.780,00
208	299837	BARRA	1	210	FERRO CHATO 5/16 X 2"; BARRA COM 6M	R\$ 166,00	R\$ 34.860,00
209	223	BARRA	1	430	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/2" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 74,50	R\$ 32.035,00
210	2911	BARRA	1	260	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 22,17	R\$ 5.764,20
211	4356	BARRA	1	460	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 212,45	R\$ 97.727,00
212	52	BARRA	1	460	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 43,60	R\$ 20.056,00
213	224	BARRA	1	270	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/16" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 32,29	R\$ 8.718,30
214	1795	BARRA	1	220	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	R\$ 121,31	R\$ 26.688,20
215	302652	BARRA	1	170	FERRO GG50 08.0MM 12M	R\$ 31,49	R\$ 5.353,30
216	299092	BARRA	1	175	FERRO LISO 1/2" 6 METROS	R\$ 47,52	R\$ 8.316,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

217	299090	BARRA	1	170	FERRO LISO 3/8" - COM 6M DE COMPRIMENTO	R\$ 31,10	R\$ 5.287,00
218	5474	BARRA	1	575	FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2"	R\$ 49,00	R\$ 28.175,00
219	16975	RL	1	5015	FIO CERCA ELÉTRICA ELETROPLÁSTICO ROLO COM 500MT	R\$ 93,55	R\$ 469.153,25
220	12902	UN	1	120	FIO NYLON 0,40MM ROLO COM 100MT	R\$ 3,94	R\$ 472,80
221	10747	RL	1	1452	FIO NYLON ROÇADEIRA VERDE 3MM - TIPO ROLO, UTILIZADOS EM ROÇADEIRA E APARADORES 3MM REDONDO. ROLO COM 100M.	R\$ 68,00	R\$ 98.736,00
222	13200	UN	1	520	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM ADESIVA ROLO COM 5MT	R\$ 24,00	R\$ 12.480,00
223	9314	RL	1	302	FITA SINALIZADORA AMARELO/PRETO - FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SEM ADESIVO, ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA PERIGO/ALERTAS GERAIS, LARGURA DE 70 MM, ROLO COM 100 METROS.	R\$ 13,12	R\$ 3.962,24
224	300	RL	1	418	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).	R\$ 3,40	R\$ 1.421,20
225	4438	RL	1	370	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).	R\$ 8,00	R\$ 2.960,00
226	15152	UN	1	42	FORMÃO 2,5MM - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 23,33	R\$ 979,86
227	1193	UN	1	42	FORMÃO 3/4" RETO - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 17,90	R\$ 751,80
228	2479	M²	1	1900	FORRO PVC BRANCO GELO 8MM - RÉGUA COMPRIMENTO: 6M. LARGURA: 10 CM.	R\$ 23,49	R\$ 44.631,00
229	302863	UN	1	13	FOSSA SÉPTICA 1100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, TAMANHO 153 X 110 X 110 CM	R\$ 1.710,02	R\$ 22.230,26
230	4603	UN	1	19	FURADEIRA ELÉTRICA SDS PLUS 220V - INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA; APLICAÇÕES: CONCRETO, METAL, MADEIRA; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; FUNCIONA COMO PARAFUSADEIRA; GUIA DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; MANDRIL: ½"; VOLTAGENS: 220V; VELOCIDADE DE IMPACTO: 48.000 IPM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/CARGA MÍNIMO: 3150 RPM; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO: 1,8M; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 1,3 CM, MADEIRA: 2,5 CM, AÇO: 1CM, ALVENARIA: 1,5CM; TORQUE: 1,8NM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO, 1 MANUAL PARA INSTRUÇÕES; 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 1 CHAVE DE MANDRIL, COM MALETA.	R\$ 509,00	R\$ 9.671,00
231	70766	UN	1	18	FURADEIRA MARTELETE COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 800W 220V - SD PLUS	R\$ 1.021,62	R\$ 18.389,16
232	22872	UN	1	18	GARRA NEGATIVA SOLDA MIG 500A EM ALUMÍNIO	R\$ 68,97	R\$ 1.241,46
233	6864	FR	1	127	GRAFITE EM PÓ - 25 GRAMAS; LUBRIFICANTE DE USO GERAL: - PARA CANALETAS DE VIDROS, CADEADOS, FECHADURAS, ETC.	R\$ 6,20	R\$ 787,40
234	7735	UN	1	97	GRAMPEADOR MANUAL PARA PVC - CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS (UTILIZA A PARTE SALIENTE NA BASE PARA SACAR GRAMPOS). PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM). MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL). PROFISSIONAL, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 80 GRAMPOS OU PINOS.	R\$ 100,70	R\$ 9.767,90
235	7175	CX	1	573	GRAMPO FORRO PVC 106/8	R\$ 22,75	R\$ 13.035,75
236	4411	EMB	1	241	GRAXA ROLAMENTO 10KG EMBALAGEM	R\$ 330,32	R\$ 79.607,12
237	18371	UN	1	415	GUIA EUCALIPTO 10CMX2,5CMX5,40MT	R\$ 20,00	R\$ 8.300,00
238	24013	UN	1	425	GUIA EUCALIPTO 15CMX2,5CMX5,40MT	R\$ 26,32	R\$ 11.186,00
239	24014	UN	1	26	INVERSORA SOLDA 200A - TIPO DE MÁQUINA DE SOLDA: MMA, TIG. BIVOLT, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAGEM 10A, INTENSIDADE MÁXIMA DE SOLDAGEM DE 200A. COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS TAIS COMO GARRA NEGATIVA, CORREIA DE OMBRO, MANUAL, PINÇA PORTA ELETRODO.	R\$ 1.066,40	R\$ 27.726,40
240	24015	UN	1	72	JANELA ALUMÍNIO 0,60X0,60CM COM GRADE E COM VIDRO LISO	R\$ 357,63	R\$ 25.749,36
241	24017	UN	1	92	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1,20X1,50MT COM GRADE E COM VIDRO LISO	R\$ 849,68	R\$ 78.170,56
242	24016	UN	1	94	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1MTX1,20MT COM GRADE E COM VIDRO LISO	R\$ 631,65	R\$ 59.375,10
243	328	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	R\$ 7,20	R\$ 1.548,00
244	8349	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	R\$ 3,20	R\$ 688,00
245	5479	UN	1	185	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	R\$ 3,90	R\$ 721,50
246	8348	UN	1	180	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	R\$ 8,18	R\$ 1.472,40
247	860	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	R\$ 6,00	R\$ 1.290,00
248	329	UN	1	190	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	R\$ 1,68	R\$ 319,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

249	330	UN	1	190	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	R\$ 2,70	R\$ 513,00
250	5056	UN	1	180	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	R\$ 5,95	R\$ 1.071,00
251	497	UN	1	144	JOELHO INTERNO 3/4"	R\$ 2,50	R\$ 360,00
252	3682	UN	1	319	JOELHO MISTO PVC 20X1/2" ÁGUA	R\$ 3,39	R\$ 1.081,41
253	327	UN	1	239	JOELHO MISTO PVC 25X1/2" ÁGUA	R\$ 2,08	R\$ 497,12
254	6432	UN	1	239	JOELHO MISTO PVC 25X3/4" ÁGUA	R\$ 3,90	R\$ 932,10
255	5368	UN	1	159	JOELHO ROSCA 3/4" - ROSCÁVEL NOS DOIS LADOS	R\$ 3,62	R\$ 575,58
256	3509	UN	1	389	JOELHO SOLDÁVEL 45º 25MM ÁGUA	R\$ 2,05	R\$ 797,45
257	9073	UN	1	224	JOELHO SOLDÁVEL 45º 32MM ÁGUA	R\$ 4,63	R\$ 1.037,12
258	3016	UN	1	459	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM ÁGUA - O JOELHO 90º SOLDÁVEL É APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDO EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS. A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS.	R\$ 0,70	R\$ 321,30
259	24018	UN	1	194	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	R\$ 5,33	R\$ 1.034,02
260	331	UN	1	164	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM ÁGUA	R\$ 0,86	R\$ 141,04
261	24019	UN	1	199	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	R\$ 6,79	R\$ 1.351,21
262	24020	UN	1	344	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM PARA 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	R\$ 4,20	R\$ 1.444,80
263	3536	UN	1	234	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM ÁGUA	R\$ 3,25	R\$ 760,50
264	2159	UN	1	234	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40 MM ÁGUA	R\$ 7,19	R\$ 1.682,46
265	3782	UN	1	204	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM ÁGUA	R\$ 26,00	R\$ 5.304,00
266	13329	JG	1	42	JOGO CHAVE ALLEN COM 9 UNIDADES ESTRIADA	R\$ 17,58	R\$ 738,36
267	24021	JG	1	43	JOGO CHAVE CATRACA SOQUETES CACHIMBO 1/2 24 PEÇAS - JOGO CONTENDO 18 SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 E 32; 1 CATRACA; 1 CABO T; 1 JUNTA UNIVERSAL; 2 EXTENSÕES; 1 MANIVELA	R\$ 267,00	R\$ 11.481,00
268	10748	JG	1	36	JOGO CHAVE COMBINADA - COM 24 PEÇAS COM A NUMERAÇÃO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32. EM CROMO VANÁDIO.	R\$ 388,00	R\$ 13.968,00
269	24023	JG	1	43	JOGO CHAVE FENDA/PHILIPS ISOLADA 12 PEÇAS - HASTE ISOLADA 1000V (DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DA NR-10) E PONTA IMANTADA, UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 86,30	R\$ 3.710,90
270	57150	JG	1	38	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS ISOLADA 150-160NR; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1.000V, IMANTADAS, COMPOSTAS POR 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES: 1/8X4", 3/16X4" E 1/4X6" E 3 CHAVES DE FENDA CRUZADA: 1/8X2.3/8" PH0, 3/16X3" PH1 E 1/4X6" PH2.	R\$ 134,82	R\$ 5.123,16
271	24022	JG	1	33	JOGO CHAVES COM CATRACA REVERSÍVEL 8X19 MM 12 PEÇAS	R\$ 285,00	R\$ 9.405,00
272	6177	JG	1	38	JOGO SERRA COPO - CONJUNTO COMPOSTO POR CINCO PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENCIADOS	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
273	19744	KIT	1	207	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO	R\$ 11,51	R\$ 2.382,57
274	20832	KIT	1	257	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$ 7,99	R\$ 2.053,43
275	24025	UN	1	450	LAJE PEDRA GRÊS PARA TÚMULO TAMANHO: 50CM X 1M COM A EPESURA DE 3 A 4 CM.	R\$ 46,25	R\$ 20.812,50
276	299022	UN	1	90	LÂMINA P/ CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA HU725/J55L/HU550FH	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
277	17600	UN	1	85	LÂMINA PARA ROÇADEIRA EM AÇO - PONTAS: 2,3,4 OU SERRILHADAS (SCARLET). FURO CENTRAL DE 1 POLEGADA (25,4MM)	R\$ 45,18	R\$ 3.840,30
278	16287	UN	1	328	LÂMINA SERRA DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 0,60 MM NÚMERO DE DENTES: 18	R\$ 4,99	R\$ 1.636,72
279	17307	UN	1	44	LAVADORA ALTA PRESSÃO - TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COR: AMARELA. POTÊNCIA: 1800 W. SISTEMA: STOP TOTAL TIPO: RESIDENCIAL. MOTOR: UNIVERSAL. BOMBA: AXIAL. PRESSÃO PSI: A PARTIR DE 2.200 PSI. ENGATE: RÁPIDO. PRESSÃO DE 2.500 PSI. VAZÃO DE 300L/H. MANGUEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 5 M. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 832,45	R\$ 36.627,80
280	357	UN	1	163	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAZ ENXADAS ARADOS, MACHADOS, FACÕES, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL, PRODUIR SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO LISO, PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS.	R\$ 19,60	R\$ 3.194,80
281	18964	UN	1	193	LIMA REDONDA BASTARDA 10", PICADO / CORTE GROSSO (MAIOR PODER DE DESBASTE), INDICADA PARA DESBASTE DE METAIS EM: SUPERFÍCIES CÔNCAVAS, ABERTURAS CIRCULARES, FUROS	R\$ 21,62	R\$ 4.172,66
282	6510	UN	1	241	LIMA REDONDA MOTO SERRA 8X7/32"	R\$ 11,49	R\$ 2.769,09





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

283	7866	UN	1	53	LIMA TRIANGULAR 5" - LIMA PARA SERROTE DE 5", FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, DENTEADO TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA AFIAR SERROTES MANUAIS COM DENTES EM ÂNGULOS DE 60° E OUTROS MATERIAIS CORTANTES.	R\$ 11,18	R\$ 592,54
284	22612	LT	1	130	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
285	359	RL	1	52	LINHA NYLON Nº 100 ROLO COM 100MT	R\$ 22,17	R\$ 1.152,84
286	360	RL	1	53	LINHA NYLON Nº 80 ROLO COM 100MT	R\$ 14,40	R\$ 763,20
287	24028	RL	1	41	LINHA NYLON PEDREIRO 100MM ROLO COM 100MT COLORIDA	R\$ 9,98	R\$ 409,18
288	24027	RL	1	41	LINHA NYLON PEDREIRO 80MM ROLO COM 100MT COLORIDA	R\$ 14,25	R\$ 584,25
289	18428	M	1	645	LIXA AMARELA GRÃO 100	R\$ 3,94	R\$ 2.541,30
290	10859	FL	1	210	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 APROXIMADAMENTE 225X275MM	R\$ 1,58	R\$ 331,80
291	9774	UN	1	265	LIXA FERRO GRÃO 080 APROXIMADAMENTE 225X275MM	R\$ 4,32	R\$ 1.144,80
292	18430	UN	1	215	LIXA FERRO GRÃO 100 APROXIMADAMENTE 225X275MM	R\$ 3,69	R\$ 793,35
293	18429	UN	1	205	LIXA FERRO GRÃO 120 APROXIMADAMENTE 225X275MM	R\$ 3,75	R\$ 768,75
294	1577	M	1	420	LIXA MADEIRA GRÃO 080	R\$ 1,40	R\$ 588,00
295	24029	RL	1	380	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100MT 200 MICRAS	R\$ 715,00	R\$ 271.700,00
296	24030	RL	1	512	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100MT 200 MICRAS	R\$ 1.400,90	R\$ 717.260,80
297	7265	UN	1	303	LUVA DE CORRER 20MM ÁGUA	R\$ 8,90	R\$ 2.696,70
298	11040	UN	1	353	LUVA DE CORRER 25MM ÁGUA	R\$ 6,19	R\$ 2.185,07
299	24031	UN	1	253	LUVA DE CORRER 32MM ÁGUA	R\$ 13,96	R\$ 3.531,88
300	299023	UN	1	253	LUVA DE CORRER 40MM ÁGUA	R\$ 18,20	R\$ 4.604,60
301	4350	UN	1	253	LUVA DE CORRER 50MM ÁGUA	R\$ 20,39	R\$ 5.158,67
302	299024	UN	1	253	LUVA DE CORRER 60MM ÁGUA	R\$ 17,40	R\$ 4.402,20
303	299025	UN	1	289	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 40MM	R\$ 11,95	R\$ 3.453,55
304	3006	UN	1	309	LUVA DE ESGOTO 100MM	R\$ 5,65	R\$ 1.745,85
305	7276	UN	1	224	LUVA DE ESGOTO 150MM	R\$ 22,50	R\$ 5.040,00
306	299026	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 40MM	R\$ 2,10	R\$ 564,90
307	10863	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 50MM	R\$ 2,92	R\$ 785,48
308	299027	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 75MM	R\$ 5,80	R\$ 1.560,20
309	299028	UN	1	245	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 100MM	R\$ 24,83	R\$ 6.083,35
310	299029	UN	1	210	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 150MM	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
311	299030	UN	1	275	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 50MM	R\$ 11,00	R\$ 3.025,00
312	299031	UN	1	245	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 75MM	R\$ 12,42	R\$ 3.042,90
313	1709	UN	1	244	LUVA SOLDÁVEL 50MM ÁGUA	R\$ 3,82	R\$ 932,08
314	3054	UN	1	224	LUVA SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	R\$ 15,00	R\$ 3.360,00
315	5326	UN	1	365	LUVA SOLDÁVEL 20MM ÁGUA - LUVA LISA DE PVC PARA JUNÇÃO, COM SOLDA FRIA, DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE 20MM. IDEAL PARA LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO O REPARO DA TUBULAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SUSCETÍVEL CORROSÃO.	R\$ 0,81	R\$ 295,65
316	370	UN	1	380	LUVA SOLDÁVEL 25MM ÁGUA	R\$ 1,00	R\$ 380,00
317	3535	UN	1	280	LUVA SOLDÁVEL 32MM ÁGUA	R\$ 2,50	R\$ 700,00
318	3941	UN	1	250	LUVA SOLDÁVEL 40MM ÁGUA	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
319	24032	UN	1	364	MALHA FERRO 4,2MM 10MTX10MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 10 X 10 CM; 2,45M X 6M.	R\$ 281,95	R\$ 102.629,80
320	24033	UN	1	24147	MALHA FERRO 4,2MM 15MTX15MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 15 X 15 CM; 2MTX3MT.	R\$ 69,45	R\$ 1.677.009,15
321	3392	RL	1	161	MANGUEIRA P/JARDIM ANTITORÇÃO, DUPLA CAMADA - 30 METROS	R\$ 117,27	R\$ 18.880,47
322	1198	RL	1	1280	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" 100 METROS	R\$ 180,00	R\$ 230.400,00
323	6005	M	1	1565	MANTA ASFÁLTICA 15CM	R\$ 4,10	R\$ 6.416,50
324	384	UN	1	55	MARRETA COM CABO 1,5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 70,40	R\$ 3.872,00
325	24034	UN	1	43	MARRETA COM CABO 10KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 285,95	R\$ 12.295,85
326	670	UN	1	57	MARRETA COM CABO 1KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 37,71	R\$ 2.149,47
327	2418	UN	1	41	MARRETA COM CABO 2KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 62,80	R\$ 2.574,80
328	5899	UN	1	44	MARRETA COM CABO 3KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 187,19	R\$ 8.236,36
329	712	UN	1	55	MARRETA COM CABO 500GR - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 32,14	R\$ 1.767,70
330	385	UN	1	43	MARRETA COM CABO 5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	R\$ 161,78	R\$ 6.956,54





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

331	736	UN	1	83	MARTELO UNHA 27MM - TIPO DE MADEIRA: MADEIRA LEI, CABO DE MADEIRA DE LEI PROFISSIONAL POLIDO 27MM, LARGURA 3 CM, ALTURA 13 CM, PROFUNDIDADE 34 CM, PESO 185 G	R\$ 56,93	R\$ 4.725,19
332	4375	KG	1	114	MASSA VIDRACEIRO	R\$ 37,51	R\$ 4.276,14
333	14008	BARRA	1	500	MEIA CANA FORRO PVC BARRA 6MT BRANCO GELO	R\$ 58,22	R\$ 29.110,00
334	302655	UN	1	370	MOURÃO CONCRETO 10X10 CURVO 3M	R\$ 100,00	R\$ 37.000,00
335	6018	UN	1	7	MOTOESMERIL DE BANCADA 1/2CV. VOLTAGEM 220V.	R\$ 379,50	R\$ 2.656,50
336	302865	UN	1	16	MOTOPODA A COMBUSTÃO, COM CABO EXTENSOR, TENDO MOTOR DE 36.3 CM³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) DE APROXIMADAMENTE 7.9 KG, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, LARGURA DA RANHURA DO SABRE 1.1, COMPRIMENTO MÍNIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTA: DE 270 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTAS 390 CM.	R\$ 3.512,83	R\$ 56.205,28
337	302867	UN	1	15	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ALTURAS, COM 31.8 CM³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 3.3 KG, PESO DO SISTEMA (SEM COMBUSTÍVEL) 3.77 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 2.40 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 265 MM, VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S², VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 3.6 M/S².	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
338	302866	UN	1	15	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PARA USO GERAL, COM 50.2 CM³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 2.60 KW, POTÊNCIA 3.50 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 5 KG, PESO DO SISTEMA SEM COMBUSTÍVEL 5.81 / 6.04 KG (APROXIMADAMENTE), RELAÇÃO ENTRE PESO/POTÊNCIA 1.80 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.60 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 435 MM, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 111 DB(A), VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S², VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 4.1 M/S².	R\$ 2.490,79	R\$ 37.361,85
339	3847	UN	1	34	NÍVEL 40CM - NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO	R\$ 30,53	R\$ 1.038,02
340	17636	UN	1	104	PÁ CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM.	R\$ 52,00	R\$ 5.408,00
341	16883	UN	1	109	PÁ CONCHA DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	R\$ 98,64	R\$ 10.751,76
342	16882	UN	1	119	PÁ CONCHA PRINCESA QUADRADA COM CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA LÂMINA 275X325MM	R\$ 121,40	R\$ 14.446,60
343	16881	UN	1	109	PÁ CORTE 7 CRAVOS CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA	R\$ 137,73	R\$ 15.012,57
344	667	UN	1	178	PANO LIMPEZA TRAPO - PANO DE ESTOPA PARA LIMPEZAS PESADAS COMO REMOÇÃO DE GRAXAS E ÓLEO DE PEÇAS. FARDO COM 25 KG.	R\$ 325,00	R\$ 57.850,00
345	13577	UN	1	24	PARAFUSADEIRA A BATERIA - CAPACIDADE EM MADEIRA: 20MM; CAPACIDADE EM AÇO: 10MM. SISTEMA CATRACA. ROTAÇÃO REVERSÍVEL E VARIÁVEL. MANDRIL DE 3/8" COM APERTO RÁPIDO. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. CONTROLE DE TORQUE COM 17 POSIÇÕES. PUNHO COMPACTO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE. ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIO. SUPORTA BROCAS DE ATÉ 10 MM.	R\$ 291,58	R\$ 6.997,92
346	20833	CX	1	203	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2X13MM CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 7.105,00
347	12567	UN	1	13200	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 40 MM P/BUCHA 6MM	R\$ 0,54	R\$ 7.128,00
348	18861	UN	1	2500	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 COMPLETO	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
349	4067	UN	1	38	PÉ DE CABRA COMPRIMENTO: 500MM PESO APROXIMADO: 1,35KG	R\$ 48,83	R\$ 1.855,54
350	22804	UN	1	4000	PEDRA GRÊS - MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 20X42X15CM	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
351	12048	UN	1	130	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA	R\$ 227,91	R\$ 29.628,30
352	299033	UN	1	25	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA INFANTIL	R\$ 184,10	R\$ 4.602,50
353	460	UN	1	49	PICARETA LARGA COM CABO - PICARETA LARGA 10 CM. COM CABO EM MADEIRA DE 1MT DE COMPRIMENTO.	R\$ 78,82	R\$ 3.862,18
354	7049	UN	1	427	PINCEL 1 1/2"	R\$ 4,50	R\$ 1.921,50
355	4203	UN	1	224	PINCEL 1"	R\$ 3,53	R\$ 790,72
356	5963	UN	1	224	PINCEL 1/2"	R\$ 2,23	R\$ 499,52
357	3354	UN	1	334	PINCEL 2"	R\$ 3,85	R\$ 1.285,90
358	5095	UN	1	234	PINCEL 3"	R\$ 7,15	R\$ 1.673,10
359	3355	UN	1	182	PINCEL 4"	R\$ 11,26	R\$ 2.049,32
360	18848	M2	1	1980	PISO ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45 CM, BRANCO, PEI 4 CLASSE: A	R\$ 21,19	R\$ 41.956,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

361	20900	UN	1	12	PISTOLA ELÉTRICA DE PINTURA - PISTOLA DE PINTURA DE BAIXA PRODUÇÃO. COPO COM NO MÍNIMO 500ML VOLTAGEM 220V E 600W	R\$ 377,17	R\$ 4.526,04
362	2013	UN	1	215	PLUG ROSCA 3/4" ÁGUA	R\$ 1,48	R\$ 318,20
363	91648	UN	1	77	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8	R\$ 28,78	R\$ 2.216,06
364	91649	UN	1	89	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8 COM RODA E CÂMERA	R\$ 98,25	R\$ 8.744,25
365	16884	UN	1	56	PONTEIRO 1"X30CM	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
366	24037	UN	1	51	PONTEIRO AÇO FORJADO 300X18MM	R\$ 26,50	R\$ 1.351,50
367	520	UN	1	2118	PORCA SEXTAVADA ROSCA GROSSA 7/16" G33	R\$ 0,40	R\$ 847,20
368	743	UN	1	144	PORTA DE MADEIRA MISTA, COM ESPESSURA DE 30 MM, COMPLETA (COM BATENTE E FECHADURA) E ABERTURA PARA O LADO DIREITO OU ESQUERDO.	R\$ 413,08	R\$ 59.483,52
369	24038	UN	1	92	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA	R\$ 621,50	R\$ 57.178,00
370	302862	UN	1	56	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA COM POSTIGO (PORTINHOLA) COM GRADE E VIDRO EMBUTIDO	R\$ 900,06	R\$ 50.403,36
371	8350	UN	1	162	PORTA INTERNA 0,60X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	R\$ 245,10	R\$ 39.706,20
372	2466	UN	1	207	PORTA INTERNA 0,80X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	R\$ 236,10	R\$ 48.872,70
373	14080	UN	1	177	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT COMPLETA SEMI OCA, FERRADA.	R\$ 251,00	R\$ 44.427,00
374	299034	UN	1	187	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	R\$ 240,75	R\$ 45.020,25
375	3086	KG	1	203	PREGO 12X12	R\$ 20,27	R\$ 4.114,81
376	4148	KG	1	291	PREGO 13X15	R\$ 17,96	R\$ 5.226,36
377	16976	KG	1	346	PREGO 15 X 21	R\$ 17,40	R\$ 6.020,40
378	524	KG	1	687	PREGO 16 X 24 KG	R\$ 16,12	R\$ 11.074,44
379	525	KG	1	582	PREGO 17 X 27 KG	R\$ 14,47	R\$ 8.421,54
380	527	KG	1	255	PREGO 18 X 30 KG	R\$ 15,51	R\$ 3.955,05
381	530	KG	1	645	PREGO 19 X 39 KG	R\$ 14,18	R\$ 9.146,10
382	3587	KG	1	355	PREGO 21X45	R\$ 14,62	R\$ 5.190,10
383	14619	KG	1	352	PREGO 22 X 54	R\$ 18,71	R\$ 6.585,92
384	531	KG	1	3047	PREGO GALVANIZADO 25X72 MM	R\$ 19,50	R\$ 59.416,50
385	24039	UN	1	22	PRUMO PEDREIRO 500GR - PRUMO COM O CORPO DE METAL E SUA BASE DE APOIO DE MADEIRA	R\$ 27,28	R\$ 600,16
386	8854	LT	1	75	QUEROSENE LATA 5000ML	R\$ 103,75	R\$ 7.781,25
387	6863	LT	1	72	QUEROSENE LATA 900ML	R\$ 20,97	R\$ 1.509,84
388	302878	UN	1	70	RASTELO DE METAL - CABEÇA DE AÇO CARBONO ESPECIAL, GERALMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA PROTEGER CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ESTRUTURA DENTADA SENDO 12 A 14 QUE PODE SER RETA OU CURVA.	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
389	10231	UN	1	192	REDUÇÃO 3/4"X1/2" - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA, PVC 3/4X1/2	R\$ 4,27	R\$ 819,84
390	1765	KG	1	740	REJUNTE - PACOTE DE 1KG. CORES A DEFINIR. VALIDADE: 12 MESES.	R\$ 5,20	R\$ 3.848,00
391	19745	UN	1	129	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 5400W FAME	R\$ 22,95	R\$ 2.960,55
392	20834	UN	1	178	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA LORENZETTI 5400W LORENZETTI	R\$ 9,90	R\$ 1.762,20
393	6076	UN	1	23	ROÇADEIRA DE MÃO À GASOLINA - CILINDRADA 41.5 CM ³ , POTÊNCIA 2,0 HP, LÂMINA MULTI 330-2 (DUAS PONTAS), CABEÇOTE DE FIO DE NYLON: T35 M12, CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR DE ACESSÓRIO DE CORTE, EMBREAGEM REFORÇADA, TRANSMISSÃO, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE E FILTRO DE AR, GARANTIA: 1 ANO.	R\$ 3.104,45	R\$ 71.402,35
394	7481	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM COM GARFO	R\$ 7,88	R\$ 1.229,28
395	4268	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM COM GARFO	R\$ 3,79	R\$ 591,24
396	850	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM COM GARFO	R\$ 4,95	R\$ 772,20
397	1119	UN	1	368	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COM GARFO	R\$ 14,75	R\$ 5.428,00
398	7479	UN	1	364	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM COM GARFO	R\$ 19,00	R\$ 6.916,00
399	299036	UN	1	228	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 15CM COM GARFO	R\$ 11,95	R\$ 2.724,60
400	299035	UN	1	202	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 23CM COM GARFO	R\$ 24,53	R\$ 4.955,06
401	14210	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 13,34	R\$ 14.073,70
402	14211	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 3X8CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 33,00	R\$ 34.815,00
403	12797	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 4X10CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 33,00	R\$ 34.815,00
404	4745	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 4X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 24,80	R\$ 26.164,00
405	3077	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 80,70	R\$ 85.138,50
406	9004	M	1	1890	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 7,38	R\$ 13.948,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

407	4827	M	1	1890	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 11,89	R\$ 22.472,10
408	9627	M	1	2090	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 14,42	R\$ 30.137,80
409	4826	M	1	1640	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 23,66	R\$ 38.802,40
410	24040	UN	1	735	SARRAFO PINUS TRATADO 2CMX7CM APLAINADO DOS DOIS LADOS	R\$ 8,00	R\$ 5.880,00
411	18050	M ³	1	580	SEIXO Nº 19	R\$ 168,25	R\$ 97.585,00
412	104593	UN	1	275	SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO CINZA 400G	R\$ 16,24	R\$ 4.466,00
413	13835	UN	1	13	SERRA CIRCULAR MANUAL - POTÊNCIA: 1800W.ROTAÇÕES POR MINUTO: 5800 RPM.DISCOS: 7. ¼" POLEGADAS. ÂNGULOS: 56º DIREITA. DIÂMETRO DISCO: 185MM. DIÂMETRO FURO: 20MM. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	R\$ 630,37	R\$ 8.194,81
414	8137	UN	1	9	SERRA MÁRMORE 220V - POTÊNCIA MÍNIMA: 1.450W. CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1¼") A 45 GRAUS: 21,5MM (7⅞"). DIÂMETRO DO DISCO: 110MM (4-3/8"). FURO DO DISCO: 20 MM (7/8"). ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): 12.000. DIMENSÕES 238 X 211 X 69MM. CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT). ACOMPANHA: CHAVE, CHAVE ALLEN, 2 DISCOS VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	R\$ 316,45	R\$ 2.848,05
415	19779	UN	1	14	SERRA TICO-TICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 710WATS. VOLTAGEM: 220V. VELOCIDADE SEM CARGA: 800 - 3.100 MIN-1. PROFUNDIDADE DE CORTE:MADEIRA: 75MM, ALUMÍNIO: 20MM E AÇO: 10MM. COMPRIMENTO DO GOLPE 20MM. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 LÂMINA DE SERRA, 1 PROTEÇÃO DE FARPAS.	R\$ 327,25	R\$ 4.581,50
416	1231	UN	1	54	SERROTE PROFISSIONAL 20"	R\$ 38,10	R\$ 2.057,40
417	3681	UN	1	393	SIFÃO TUBO EXTENSIVO -1,5M	R\$ 14,06	R\$ 5.525,58
418	9002	TUB	1	382	SILICONE A FRIO APROXIMADAMENTE 300GR - É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTOVULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITA EM CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS.ALTA FLEXIBILIDADE, ACOMPANHA A DILATAÇÃO DO MATERIAL EM QUE É APLICADO, EVITANDO O APARECIMENTO DE TRINCAS E RACHADURAS.A COLA DE SILICONE NEUTRO SUORTA TENSÕES, ABSORVE IMPACTOS, FIXA E PREENCHE ESPAÇOS. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SIFÕES E TELHAS.	R\$ 15,30	R\$ 5.844,60
419	14294	UN	1	182	SILICONE ALTA TEMPERATURA TUBO 280GR	R\$ 19,45	R\$ 3.539,90
420	14003	L	1	225	SOLVENTE 1LT - TIPO AGUARRÁS (900ML / 1 LITRO)	R\$ 18,16	R\$ 4.086,00
421	15026	BD	1	134	SOLVENTE 5L	R\$ 74,70	R\$ 10.009,80
422	18425	UN	1	425	TEE REDUÇÃO 25 X 1/2	R\$ 3,78	R\$ 1.606,50
423	24041	M	1	1755	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X20 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS	R\$ 30,70	R\$ 53.878,50
424	2869	UN	1	1475	TÁBUA MADEIRA DE PINUS TRATADO 2X30 COM 3MT COMPRIMENTO. 1ª LINHA	R\$ 32,93	R\$ 48.571,75
425	14840	M	1	1695	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X30 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS	R\$ 48,13	R\$ 81.580,35
426	302656	UN	1	570	TÁBUA PINUS 2,5X25X2,70M	R\$ 23,89	R\$ 13.617,30
427	16093	UN	1	55	TALHADEIRA AÇO - PRODUZIDA EM AÇO FORTE E RESISTENTE DE 12 POLEGADAS. REDONDA 3/4 COM PUNHO DE BORRACHA	R\$ 27,90	R\$ 1.534,50
428	9277	UN	1	60	TALHADEIRA AÇO 8"	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
429	3020	UN	1	163	TE SOLDÁVEL 20 MM	R\$ 1,15	R\$ 187,45
430	621	UN	1	133	TE SOLDÁVEL 25 MM	R\$ 1,35	R\$ 179,55
431	17002	M	1	420	TELA ARAME MALHA 3 - HEXAGONAL, 1 METRO DE ALTURA.	R\$ 14,17	R\$ 5.951,40
432	12669	M	1	1290	TELA SOLDADA 1,50X5X15CM - TELA QUADRICULADA, MEDIDAS APROXIMADAS 15X5CM, FIO 2,30MM, LARGURA 1,5M, ROLO 25M.	R\$ 797,13	R\$ 1.028.297,70
433	14457	RL	1	652	TELA SOLDADA 2MT ALTURA - GALVANIZADA; MALHA 5X15CM; FIO 2,30MM; ROLO COM 25M	R\$ 1.120,76	R\$ 730.735,52
434	624	UN	1	7610	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 1,83 X 0,50 METROS.	R\$ 16,32	R\$ 124.195,20
435	15386	UN	1	7840	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 2,44 X 0,50 METROS.	R\$ 21,17	R\$ 165.972,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

436	2849	UN	1	6210	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.	R\$ 46,71	R\$ 290.069,10
437	2851	UN	1	6310	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.	R\$ 51,88	R\$ 327.362,80
438	3825	UN	1	8010	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.	R\$ 59,19	R\$ 474.111,90
439	15364	UN	1	8190	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.	R\$ 71,72	R\$ 587.386,80
440	302581	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 1,5MM	R\$ 0,10	R\$ 102,70
441	302585	UN	1	527	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 10MM	R\$ 0,40	R\$ 210,80
442	302582	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 2,5MM	R\$ 0,10	R\$ 102,70
443	302583	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 4MM	R\$ 0,17	R\$ 174,59
444	302584	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 6MM	R\$ 0,25	R\$ 256,75
445	19024	UN	1	55	TESOURA CERCA VIVA - FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; LÂMINAS LISAS DE 12" FABRICADAS EM AÇO CARBONO; BATENTE PLÁSTICO; CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	R\$ 63,40	R\$ 3.487,00
446	24042	UN	1	166	TESOURA PODAR PROFISSIONAL - INDICADO PARA GALHOS VERDES, JARDINAGEM, PODA DE PLANTAS, PODA DE ROSAS, PODA PROFISSIONAL	R\$ 35,90	R\$ 5.959,40
447	6327	LTA	1	186	THINNER PARA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R\$ 20,00	R\$ 3.720,00
448	15592	UN	1	37000	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO METADE, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS	R\$ 0,85	R\$ 31.450,00
449	633	UN	1	58000	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS, MEDINDO 9 X 14 X 19 CM APROX. (COM TOLERÂNCIA INDIVIDUAL DE +- 5MM NAS DIMENSÕES LARG, ALT OU COMP.), PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7 MM. OS TIJOLOS DEVEM TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, GRAVADOS EM UMA DAS SUAS FACES EXTERNAS, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO BLOCO, EM BAIXO RELEVO OU REENTRÂNCIA, COM CARACTERES DE NO MÍNIMO 5 MM DE ALTURA, SEM QUE PREJUDIQUE O SEU USO. NA INSCRIÇÃO DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E AS DIMENSÕES DE FABRICAÇÃO EM CENTÍMETROS, NA SEQUÊNCIA LARGURA (L), ALTURA (H) E COMPRIMENTO (C), NA FORMA (L X H X C), PODENDO SER SUPRIMIDA A INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA.	R\$ 0,89	R\$ 51.620,00
450	15966	UN	1	194	TORNEIRA ELÉTRICA - POTÊNCIA: 5400W. VOLTAGEM: 220V. POSSUI 3 TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS, BICA MÓVEL ALTA E AREJADOR ARTICULADO.	R\$ 292,69	R\$ 56.781,86
451	20835	UN	1	462	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA 1/4 DE VOLTA	R\$ 63,50	R\$ 29.337,00
452	15035	UN	1	209	TORNEIRA PRETA 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 4,20	R\$ 877,80
453	17617	UN	1	323	TORNEIRA PVC COZINHA BICA ALTA 1/4 DE VOLTA	R\$ 32,70	R\$ 10.562,10
454	765	UN	1	258	TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 2,82	R\$ 727,56
455	121230	UN	1	46	TORQUÊS ARMADOR 12"	R\$ 35,45	R\$ 1.630,70
456	2037	UN	1	32	TORQUÊS CARPINTEIRO 8"	R\$ 34,36	R\$ 1.099,52
457	14068	UN	1	78	TRENA COM TRAVA 5MT - TRENA COM TRAVA 5MTS, DOBRA A FITA ATÉ 2,5MTS, GANCHO MAGNÉTICO.	R\$ 16,28	R\$ 1.269,84
458	13618	UN	1	80	TRENA COM TRAVA 8MT	R\$ 34,72	R\$ 2.777,60
459	299093	UN	1	17	TRENA DIGITAL LASER 100 METROS	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
460	19647	UN	1	17	TRENA DIGITAL LASER 20 METROS	R\$ 270,08	R\$ 4.591,36
461	4882	UN	1	52	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT - TRENA LONGA ABERTA EM FIBRA DE VIDRO 50MTS RESISTENTE A QUEDAS.	R\$ 57,85	R\$ 3.008,20
462	9947	UN	1	574	TRINCHA COM CABO PLÁSTICO 20X14CM - TRINCHA C/CABO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 20 X 14CM CABO PLÁSTICO EM MONOFILAMENTO BICOLOR. ESSA TINCHA É IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS.	R\$ 7,83	R\$ 4.494,42
463	299094	UN	1	125	TUBO QUADRADO METALON 30X40 - COM 6M DE COMPRIMENTO	R\$ 74,82	R\$ 9.352,50
464	2469	UN	1	175	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$ 200,00	R\$ 35.000,00
465	10740	UN	1	33	VASO SANITÁRIO BRANCO TAMANHO INFANTIL - MEDIDAS APROXIMADAS: 30X32X45,50 CM BRANCO	R\$ 970,00	R\$ 32.010,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

466	657	UN	1	108	VASSOURA GRAMA METAL COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; 22 DENTES DE ARAME; OLHO APROXIMADO DE 23 MM DE DIÂMETRO; CABO APROXIMADO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	R\$ 27,28	R\$ 2.946,24
467	6375	UN	1	137	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA COM CABO - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM, FORMATO DE LEQUE, OLHO PADRÃO DE 23MM DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	R\$ 27,98	R\$ 3.833,26
468	299039	M	1	563	VIDRO FANTASIA INCOLOR 3MM	R\$ 280,72	R\$ 158.045,36
469	299040	M	1	563	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	R\$ 157,75	R\$ 88.813,25
470	91779	UN	1	4	PODADOR DE CERCA VIVA MOTOR: MONO -60HZ POTÊNCIA: 620 W COMPRIMENTO DO SABRE: 550MM DIÂMETRO MÁXIMO DE CORTE: 20MM.	R\$ 614,90	R\$ 2.459,60
471	299838	BARRA	1	20	VIGA FERRO 1 4" 2ALMA; BARRA COM 6M	R\$ 819,54	R\$ 16.390,80
472	299835	UN	1	30	DOBRADIÇA CILINDRICA 1/2" COM PINO FIXO	R\$ 1,82	R\$ 54,60
473	299836	UN	1	30	DOBRADIÇA CILINDRICA 3/8" COM PINO FIXO	R\$ 1,51	R\$ 45,30
474	104462	UN	1	450	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X5CM COM 5,40MT	R\$ 8,89	R\$ 4.000,50
475	15147	UN	1	10	CHAPA MDF BRANCO 18MM	R\$ 278,50	R\$ 2.785,00
476	22585	UN	1	2	CHAPA MDF BRANCO 6MM	R\$ 183,56	R\$ 367,12
477	21806	UN	1	32	SELADOR MADEIRA 3,6LTD	R\$ 173,99	R\$ 5.567,68
478	303795	M	1	100	FITA DE BORDA BRANCA 22MM	R\$ 0,75	R\$ 75,00
479	303796	M	1	15	FITA DE BORDA BRANCA 45MM	R\$ 1,70	R\$ 25,50
480	21808	UN	1	5	ADESIVO DE CONTATO PARA MADEIRA 750G	R\$ 37,81	R\$ 189,05
481	88421	UN	1	10600	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 50	R\$ 0,10	R\$ 1.060,00
482	299613	UN	1	1600	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30MM	R\$ 0,08	R\$ 128,00
483	13840	UN	1	300	PARAFUSO PHILIPS 4X16	R\$ 0,06	R\$ 18,00
484	303797	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 80	R\$ 4,42	R\$ 44,20
485	303798	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 100	R\$ 3,75	R\$ 37,50
486	303799	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 320	R\$ 2,66	R\$ 26,60
487	303800	UN	1	3	COLA AMARELA PARA MADEIRA 500 G	R\$ 23,80	R\$ 71,40
488	303928	UN	1	24	ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 100G	R\$ 21,45	R\$ 514,80
489	303929	UN	1	1	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA 8MM 12 PEÇAS	R\$ 445,00	R\$ 445,00
490	69328	RL	1	20	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE. COMPRIMENTO: 05 METROS COR: PRETA COM FAITA FOTOLUMINESCENTE ESPESSURA APROXIMADA: 0,86 LARGURA: 50MM GRAMATURA - 80 GRIT COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE SÍLICA, FILME DE POLIÉSTER, POLÍMERO E COPOLÍMERO ADESIVO.	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
491	6508	UN	1	4	CORRENTE DE MOTOSSERRA 27 DENTES	R\$ 119,00	R\$ 476,00
492	303935	UN	1	150	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X15CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
493	303936	UN	1	400	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 8X8CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	R\$ 119,50	R\$ 47.800,00
494	303937	UN	1	190	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X15CM COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS	R\$ 32,20	R\$ 6.118,00
VALOR TOTAL:						R\$ 13.431.756,03	

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1. Obriga-se a empresa vencedora/contratada:

12.1.1. Atender a todas as solicitações de fornecimento de materiais de manutenção efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item registrado.

12.1.2. Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Município, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

12.1.3. Responsabilizar-se pelo adequado fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e conservação.

12.1.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais fornecidos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

12.1.5. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração quando da conferência e recebimento dos materiais.

12.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos e informações relacionados aos materiais fornecidos, inclusive catálogos, certificados ou comprovações de conformidade técnica, quando aplicável.

12.1.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais.

12.1.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, civil, comercial e de transporte relacionadas ao fornecimento dos materiais.

12.1.11. Garantir a qualidade e regularidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituí-los, sem ônus para a Administração, sempre que constatados vícios, defeitos ou desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.12. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante durante todo o período de execução contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração.

12.2. Obriga-se a Administração/Contratante:

12.2.1. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, inclusive irregularidades, atrasos ou desconformidades constatadas no ato da conferência.

12.2.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas na licitação, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho, desde que cumpridos todos os requisitos legais, fiscais e contratuais.

12.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, registrando eventuais falhas e solicitando as medidas corretivas cabíveis.

12.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer materiais fornecidos em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade técnica.

12.2.5. Zelar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.2.6. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando constatado descumprimento contratual.

12.2.7. Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais.

12.2.8. Cumprir as demais condições previstas no edital e seus anexos, assegurando a correta administração e gestão do contrato.

12.2.9. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2.10. Verificar e atestar o recebimento dos materiais fornecidos, com base na documentação apresentada e na conferência realizada pelo fiscal designado.

12.2.11. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas, desde que atendidas todas as exigências legais, fiscais e contratuais.

12.2.12. Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao correto atendimento das requisições de fornecimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

13. GESTÃO DE RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A gestão de riscos da execução contratual tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes durante a vigência do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, foi elaborada a seguinte matriz de riscos, com a definição das responsabilidades e medidas mitigadoras:

Evento de risco	Responsável	Consequência	Medida
Atraso na entrega dos materiais	Contratada	Comprometimento das demandas de manutenção	Aplicação de penalidades e fiscalização
Fornecimento de materiais em desconformidade	Contratada	Necessidade de substituição dos itens	Substituição sem ônus à Administração
Alteração da demanda pela Administração	Administração	Readequação contratual	Aditivo, quando cabível
Aumento extraordinário de custos	Administração	Desequilíbrio econômico-financeiro	Revisão contratual
Falta de materiais no mercado	Compartilhado	Atraso no fornecimento	Readequação de prazos e substituição equivalente, quando autorizada

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será atendida pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal, de acordo com a natureza da despesa e a classificação orçamentária correspondente, sendo a indicação realizada no momento da efetiva contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira vigente, sendo possíveis alterações no decorrer no contrato.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato/ata de registro

16. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato/ata de registros de preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Camaquã, 07 de julho de 2026.

Wendell Coelho Vareira
Responsável pela elaboração

Aline da Silva Flores
Secretária Municipal da Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto
Processo nº 1168/2026
Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(razão social da empresa)

CNPJ nº _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 46/2026, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2536	UN	1	950	ABRAÇADEIRA TIPO U1/2" METÁLICA			
2	5622	UN	1	950	ABRAÇADEIRA TIPO U3/4" METÁLICA			
3	302864	UN	1	269	ADESIVO EPÓXI 16G. COMPOSTO DE 2 BISNAGAS COM 8G CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI E ENDURECEDOR. INDICADO PARA REPARO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES. SECAGEM EM 10 MINUTOS E SECAGEM TOTAL EM 8 HORAS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C.			
4	22275	BALDE	1	146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, AGE POR HIDROFUGAÇÃO; DENSIDADE 1,05G/CM³; EMULSÃO PASTOSA BRANCA, PH DE 12 A 13; BALDE DE 18 LITROS.			
5	19778	UN	1	42	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL			
6	1110	UN	1	104	ALICATE BICO - FABRICADO EM AÇO CROMO ESPECIAL ACABAMENTO POLIDO CABOS ERGONÔMICOS. TAMANHO DO ALICATE: 200MM (8"). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699.			
7	18442	UN	1	92	ALICATE BICO CURVO - TAMANHO 6"; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10; ISOLAÇÃO 1.000 V.			
8	5387	UN	1	93	ALICATE CORTE ACABAMENTO POLIDO E ISOLAMENTO ELETRICO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ARAMES TEMPERADOS COM 2MM DE DIÂMETRO. TAMANHO APROXIMADO 20CM.			
9	26454	UN	1	54	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO E CABO PLASTIFICADO. CAPACIDADE DE DESENCAPAR FIOS DE 0,2MM² ATÉ 6,00MM² E PRENSAR TERMINAIS			
10	13337	UN	1	70	ALICATE PRESSÃO TAMANHO 10"			
11	23990	UN	1	64	ALICATE PRESSÃO TIPO C TAMANHO 10"			
12	2039	UN	1	96	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V			
13	4487	UN	1	94	ANCINHO METÁLICO 14 DENTES COM CABO EM MADEIRA			
14	6471	UN	1	400	ANEL VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO			
15	23991	LT	1	80	ANTIRRESPINGO SOLDA SEM SILICONE SPRAY 400ML			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

16	1115	KG	1	2121	ARAME GALVANIZADO Nº 08			
17	1394	KG	1	1345	ARAME GALVANIZADO Nº 12 EM ROLO			
18	17982	KG	1	1175	ARAME GALVANIZADO Nº 16 EM ROLO			
19	14518	RL	1	1079	ARAME LISO OVALADO 14X16 COM 1.250MT PARA CERCA			
20	23992	RL	1	100	ARAME MIG 0,8MM ROLO COM 15KG			
21	41	RL	1	282	ARAME QUEIMADO OU RECOZIDO Nº 18 ROLO 1KG			
22	43	UN	1	96	ARCO SERRA - REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, USO DE LÂMINAS DE 10" E 12"			
23	1380	M³	1	854	AREIA FINA M³; AREIA FINA E LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.			
24	771	M³	1	358	AREIA GROSSA COMUM M³. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.			
25	2556	M³	1	859	AREIA MÉDIA M³; LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.			
26	5046	M³	1	227	ARGAMASSA FINA M³			
27	14655	M³	1	220	ARGAMASSA MÉDIA M³			
28	7334	UN	1	163	ARRUELA LISA 7/16			
29	19735	UN	1	120	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL NA COR BRANCA			
30	2473	UN	1	898	ASSENTO VASO SANITÁRIO - TIPO CONVENCIONAL, FORMATO OVAL, TIPO DE FIXAÇÃO PARAFUSO DE PLÁSTICO. ADULTO, NA COR BRANCA			
31	7711	M2	1	745	AZULEJO COR: BRANCO. ACABAMENTO: BRILHANTE. CLASSE: A MEDIDA APROXIMADA 35 X 50CM			
32	3051	UN	1	65	BALDE GALVANIZADO 13LT			
33	61	UN	1	62	BALDE PEDREIRO - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO / PEDREIRO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 12L			
34	1566	UN	1	234	BANDEJA PINTURA 23CM			
35	2870	UN	1	165	BARRA ROSCADA 7/16 - COM 1M DE COMPRIMENTO			
36	23993	UN	1	35	BICO CONTATO MIG 8MM SU320 - ROSCA: 5/16; COMPRIMENTO: 43MM; MATERIAL: COBRE			
37	23994	UN	1	35	BICO CORTE PARA MAÇARICO 1503 - COBRE/LATÃO; TAMANHO 6			
38	23995	UN	1	35	BOCAL MIG 15MM DE ROSCA - ABERTURA BOCAL: 15 MM; COMPRIMENTO: 66 MM			
39	1117	UN	1	212	BOLSA BRANCA LIGAÇÃO VASO 1 1/2" - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)			
40	299017	UN	1	464	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)			
41	13604	UN	1	136	BROCA MADEIRA 10,0MM			
42	13601	UN	1	118	BROCA MADEIRA 6,0MM			
43	13602	UN	1	136	BROCA MADEIRA 8,0MM			
44	5329	UN	1	134	BROCA P/CONCRETO 10 MM			
45	9276	UN	1	115	BROCA P/CONCRETO 6 MM			
46	5475	UN	1	168	BROCA P/CONCRETO 8 MM			
47	19741	UN	1	205	BROCA PARA CONCRETO 10MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS			
48	19739	UN	1	195	BROCA PARA CONCRETO 6MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS			
49	19740	UN	1	185	BROCA PARA CONCRETO 8MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS			
50	19738	UN	1	215	BROCA PARA MADEIRA 10MM COM ENGATE RÁPIDO			
51	19736	UN	1	193	BROCA PARA MADEIRA 6MM COM ENGATE RÁPIDO			
52	19737	UN	1	213	BROCA PARA MADEIRA 8MM COM ENGATE RÁPIDO			
53	7119	UN	1	6235	BUCHA PLÁSTICA 10MM			
54	4427	UN	1	11275	BUCHA PLÁSTICA 6MM			
55	1808	UN	1	5235	BUCHA PLÁSTICA 8 MM			
56	6229	UN	1	180	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

57	4363	UN	1	131	CADEADO LATÃO 20 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
58	1220	UN	1	212	CADEADO LATÃO 25 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
59	4634	UN	1	141	CADEADO LATÃO 30 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
60	1221	UN	1	331	CADEADO LATÃO 45MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
61	4635	UN	1	94	CADEADO LATÃO 50MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
62	2926	UN	1	97	CADEADO LATÃO 60MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.			
63	1158	UN	1	77	CADEADO LATÃO 70MM - EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS			
64	8312	UN	1	150	CADEADO PADRÃO CEEE			
65	302099	UN	1	45	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L. C/TAMPA			
66	302100	UN	1	42	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L C/TAMPA			
67	302861	UN	1	40	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L C/TAMPA			
68	763	UN	1	1347	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA. COR BRANCA. COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS. COM ACIONAMENTO SIMPLES ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA. DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15491 E NBR 11852.			
69	8345	UN	1	79	CAIXA GORDURA PVC 250X50MM			
70	98	UN	1	79	CAIXA GORDURA PVC 250X75MM			
71	100	SC	1	403	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG			
72	101	SC	1	1901	CAL PINTURA SACO 8KG COM FIXADOR E ANTI MOFO			
73	11510	UN	1	310	CALHA COMERCIAL 2X40			
74	650	UN	1	521	CANO DESCARGA P/VASO SANITARIO C/CURVA			
75	2478	BARRA	1	347	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 40 MM BARRA COM 6 MTS			
76	130	BARRA	1	347	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 50MM BARRA COM 6 MTS			
77	3167	BARRA	1	412	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 75MM BARRA COM 6 MTS			
78	132	BARRA	1	747	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 100 MM BARRA COM 6 MTS			
79	3018	BARRA	1	339	CANO SOLDÁVEL PVC 20 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
80	129	BARRA	1	259	CANO SOLDÁVEL PVC 25 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
81	3533	BARRA	1	253	CANO SOLDÁVEL PVC 32MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
82	3901	BARRA	1	163	CANO SOLDÁVEL PVC 40 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
83	1705	BARRA	1	253	CANO SOLDÁVEL PVC 50 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
84	2416	BARRA	1	238	CANO SOLDÁVEL PVC 60MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA			
85	299084	BARRA	1	60	CANTONEIRA DE FERRO 11/2"X3/16 6 METROS			
86	1999	UN	1	510	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC BRANCO GELO			
87	299020	UN	1	416	CARRETEL / CABEÇOTE AUTOMÁTICO NYLON ROÇADEIRA - HUSQVARNA 143R2 236R T35 (TRIMMY) - COM SISTEMA TAP'N GO POSSIBILITANDO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO FIO QUANDO O CARRETEL É PRESSIONADO CONTRA O SOLO, COMPATÍVEL COM MODELO HUSQVARNA 143R2 236R T35.			
88	412	UN	1	83	CARRO DE MÃO FERRO REFORÇADO COM PNEU CAPACIDADE DE 65 L - CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,9MM, BORDAS REFORÇADAS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PNEU MACIÇO.			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

89	11420	UN	1	52	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA COM CAIXA PLÁSTICA, 55 LITROS.			
90	11032	UN	1	51	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS (600MM)			
91	9740	UN	1	107	CHAVE FENDA 1/4 X 5" COM PONTA IMANTADA			
92	8563	UN	1	91	CHAVE FENDA 1/4X8" COM PONTA IMANTADA			
93	20829	UN	1	91	CHAVE FENDA 1/8 X 6" COM PONTA IMANTADA			
94	10166	UN	1	126	CHAVE FENDA 3/16 X 5 COM PONTA IMANTADA			
95	8564	UN	1	91	CHAVE FENDA 3/16X4" COM PONTA IMANTADA			
96	8565	UN	1	91	CHAVE FENDA 3/16X6" COM PONTA IMANTADA			
97	13630	UN	1	91	CHAVE FENDA 5/16 X 8 COM PONTA IMANTADA			
98	9741	UN	1	103	CHAVE FENDA 5/16X4 COM PONTA IMANTADA			
99	24093	UN	1	43	CHAVE IMPACTO A BATERIA 18V - CONTENDO: MALETA DE TRANSPORTE; 2 BATERIAS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 1,5AH; CARREGADOR DE BATERIA 127/220V.			
100	302587	UN	1	27	CHAVE PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2HP 220V			
101	302586	UN	1	27	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 4-5 CV 380V			
102	13621	UN	1	108	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4 COM PONTA IMANTADA			
103	13622	UN	1	92	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 COM PONTA IMANTADA			
104	9742	UN	1	92	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 COM PONTA IMANTADA			
105	13628	UN	1	127	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3 COM PONTA IMANTADA			
106	9743	UN	1	82	CHAVE PHILLIPS 5/16X4 COM PONTA IMANTADA			
107	57168	UN	1	17	CHAVE RODA DE CAMINHÃO			
108	23723	UN	1	95	CHAVE TESTE DIGITAL - INDICADO PARA TESTE DE VOLTAGEM, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE TENSÕES NEUTRO E FASE, ENTRE 12V E 220V			
109	19743	UN	1	48	CILINDRO DE GÁS 400GR PARA MAÇARICO PORTÁTIL			
110	20830	SC	1	485	CIMENTO COLA 20KG AC I			
111	6047	SC	1	555	CIMENTO COLA 20KG AC II			
112	23997	SC	1	1160	CIMENTO COLA 20KG AC III			
113	12979	SC	1	2773	CIMENTO CP IV 50KG			
114	22544	KG	1	25170	CIMENTO CP V (ARI) SACOS DE ATÉ 50KG			
115	302877	UN	1	61	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5 TONELADAS - CINTA CATRACA DE 5 TONELADAS E 9 METROS DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PROJETADO PARA AMARRAÇÃO SEGURA DE CARGAS PESADAS EM CAMINHÕES E CARRETAS. COM 50MM DE LARGURA, GANCHOS EM "J" DE AÇO GALVANIZADO/BICROMATIZADO, OFERECENDO ALTO TENSIONAMENTO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRANSPORTE, SUPORTANDO 5000 KG NO MODO DE AMARRAÇÃO DIRETA.			
116	61936	UN	1	69	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5,0 MT X 6 TON			
117	16227	UN	1	98	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3 TONELADAS - COM 3M CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS, MATERIAL 100% POLIÉSTER (ALTA TENACIDADE), COM CAMADA DUPLA, FATOR DE SEGURANÇA: 7:1 (RELAÇÃO ENTRE RUPTURA E CARGA DE TRABALHO). LARGURA 90 MM. COMPRIMENTO: VARIÁVEL (COMUMENTE 2M, 3M, 4M, 5M, 6M OU MAIS). NORMA TÉCNICA: FABRICADA SEGUNDO A ABNT NBR 15637-1:2012. OLHAIS: REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE.			
118	57586	UN	1	69	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3,0 MT X 4 TON			
119	14591	UN	1	55	CINTO ROÇADEIRA INTERTEC 235			
120	7871	UN	1	448	COLA CANO PVC 175G COM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES			
121	2335	LTA	1	147	COLA CONTATO 200GR			
122	1773	CX	1	162	COLA EPOXI 100GR - COLA EPOXI DE DOIS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: SEMELHANTES ÀS DE UMA SOLDA METÁLICA, NÃO CONTRAI, NÃO DILATA, NÃO DEFORMA E NÃO CONTÉM SOLVENTES.			
123	161	BNG	1	358	COLA P/CANO PVC 75 G			
124	6006	UN	1	71	COLHER PEDREIRO 8" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 8 POLEGADAS (APROX. 200MM A 205MM), FORMATO RETO (TIPO ALVENARIA), FORJADA EM PEÇA ÚNICA, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

					APLICAÇÕES PESADAS, MANUSEIO DE ARGAMASSA, ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS E CHAPISCOS.			
125	9856	UN	1	81	COLHER PEDREIRO 9" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 9 POLEGADAS (APROX. 230MM), FORMATO DE LÂMINA RETA (CANTO RETO), TIPO INTEIRIÇA OU FORJADA, PROJETADA PARA USO INTENSO EM ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS, APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E REVESTIMENTOS.			
126	4063	CJ	1	164	CONJUNTO PINTURA ROLOS - ITENS:1 BANDEJA 23CM; 1 ROLO ANTIGOTA 23 CM; 1 ROLO POLIÉSTER 9 CM; 1 PINCEL; 1 MEXEDOR DE TINTA; 1 GARFO GAIOLA 23 CM			
127	12119	UN	1	164	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500ML			
128	3774	M	1	98	CORDA ARRANQUE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA 1,8MM			
129	302601	M	1	1153	CORDA PP 05MM			
130	302602	M	1	1103	CORDA PP 06MM			
131	302603	M	1	1533	CORDA PP 10MM			
132	61912	UN	1	150	CORRENTE DE MOTOPODA 22 DENTES			
133	61940	UN	1	145	CORRENTE MOTOSSERRA 33 DENTES			
134	10630	UN	1	145	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES			
135	62002	UN	1	19	CORTADOR DE GRAMA C/MOTOR A COMBUSTAO 6 HP COM RECOLHEDOR, 4 TEMPOS, 9 POSICOES DE REGULAGEM P/ALTURA DE CORTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO			
136	18836	UN	1	172	CUPINICIDA INCOLOR AEROSOL 400ML			
137	1766	LTA	1	193	CUPINICIDA INCOLOR LÍQUIDO 900ML			
138	184	UN	1	320	CURVA 90° ESGOTO CURTA 100MM			
139	10615	UN	1	335	CURVA 90° ESGOTO CURTA 40MM			
140	4201	UN	1	335	CURVA 90° ESGOTO CURTA 50MM			
141	4200	UN	1	305	CURVA 90° ESGOTO CURTA 75MM			
142	23998	UN	1	555	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM			
143	23999	UN	1	495	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM COM ROSCA			
144	8616	UN	1	455	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM			
145	24001	UN	1	460	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM COM ROSCA			
146	24000	UN	1	420	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM PARA 20MM			
147	24002	UN	1	420	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM PARA 20MM COM ROSCA			
148	3531	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM ÁGUA			
149	4348	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM ÁGUA			
150	7829	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM ÁGUA			
151	3960	UN	1	270	CURVA SOLDÁVEL 90° 60MM ÁGUA			
152	9011	UN	1	310	CURVA SOLDÁVEL LONGA 45° 40MM ÁGUA			
153	8852	UN	1	97	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA - TIPO DO CABO: FECHADO; TAMANHO APROX.: 20 CM X 30 CM			
154	12398	UN	1	559	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML			
155	1868	UN	1	312	DISCO CORTE DE FERRO 10"			
156	2394	UN	1	323	DISCO CORTE DE FERRO 7" - DIÂMETRO APROXIMADO DISCO 180MM; EXPESSURA APROXIMADA DO DISCO 3MM			
157	15988	UN	1	321	DISCO CORTE DIAMANTADO - DISCO DIAMANTADO APROXIMADAMENTE 110X20 MM, PARA CORTE DE PISOS.			
158	24003	UN	1	276	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO ECO - DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM); ESPESSURA: 2 MM			
159	7720	UN	1	346	DISCO DE CORTE 4 1/2"x3/64"x7/8" - DISCO ABRASIVO IDEAL PARA SERVIÇOS INDUSTRIAIS, FUNILARIAS, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDO COM 36 GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINAS COM REFORÇO DE 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO FACILITA O CORTE DE TUBOS, BARRAS E CHAPAS DE AÇO E AÇO INOX. INDICADO PARA USO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM; PARA CORTES DE AÇO INOXIDÁVEIS; MEDIDAS EM POLEGADAS: DIÂMETRO 4. 1/2"; ESPESSURA: 3/64"; FURO: 7/8".			
160	1799	UN	1	263	DISCO DESBASTE 4 1/2" - MEDIDAS EM MILIMETROS: 115 X 6,0 X 22,2 MM			
161	1869	UN	1	274	DISCO DESBASTE 7"x1/4"x7/8" - DIÂMETRO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1/4 POLEGADA; FURO: 7/8 POLEGADA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

162	22873	UN	1	254	DISCO FLAP 4 1/2" GRÃO 40			
163	22840	UN	1	203	DISCO SERRA CIRCULAR - 24 DENTES; 110X22MM			
164	302588	UN	1	57	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A			
165	302590	UN	1	44	DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª			
166	302589	UN	1	49	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A			
167	3963	KG	1	350	ELETRODO 7018 3,25MM			
168	3508	KG	1	350	ELETRODO 7018 4,00MM			
169	24005	KG	1	335	ELETRODO SOLDADA E6013 2,5MM			
170	24006	KG	1	335	ELETRODO SOLDADA E6013 3,25MM			
171	24007	KG	1	332	ELETRODO SOLDADA E7018 2,5MM			
172	2480	BARRA	1	245	EMENDA FORRO PVC BARRA 6MT; BRANCO GELO			
173	9819	UN	1	565	ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO			
174	11494	UN	1	715	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO			
175	6537	UN	1	240	ENGATE PVC 1/2"X60CM - O ENGATE PLÁSTICO É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES EM PIAS E TANQUES. PRODUTO FLEXÍVEL.			
176	23309	UN	1	84	ENGRAXADEIRA MANUAL DE BALDE HL 4 MANGOTE 1,5MT - ENGRAXADEIRA MANUAL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE EIXOS, MOLAS E PEÇAS EM GERAL			
177	24008	UN	1	63	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA 20KG - BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA MÓVEL P/ GRAXA 20 KG COMPLETA			
178	16236	UN	1	80	ENXADA COM CABO DE MADEIRA MOCHA TRIANGULAR. A FIXAÇÃO DO CABO AO OLHO DA ENXADA NÃO DEVERÁ POSSUIR ADAPTADORES OU PREENCHIMENTOS.			
179	14931	UN	1	109	ENXADA COM CABO MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM C/ CABO DE MADEIRA 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.			
180	5720	UN	1	59	ESCADA 3 DEGRAUS BANQUETA ALUMÍNIO			
181	6143	UN	1	67	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO - DE ABRIR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO; SUPORTA ATÉ 100 KG.			
182	3023	UN	1	143	ESCOVA AÇO COM CABO - MEDIDAS APROXIMADAS: 137 X 65 MM 5 FILEIRAS			
183	7494	UN	1	15	ESMERILHADEIRA 220V - POTÊNCIA: 850 WATTS. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM (4 1/2"). ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000 RPM. ITENS INCLUSOS: 1 ESMERILHADEIRA, 1 PUNHO LATERAL, 1 PROTETOR, 1 CHAVE PINO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.			
184	17308	UN	1	11	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL - ESMERILHADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7". POTÊNCIA MÍNIMA 2600 WATTS. VOLTAGEM 220V. DIÂMETRO DO DISCO 7 POLEGADAS OU 180MM.			
185	23056	UN	1	97	ESPÁTULA AÇO 10CM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.			
186	4064	UN	1	95	ESPÁTULA AÇO 40MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.			
187	5217	UN	1	91	ESPÁTULA AÇO 60MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.			
188	212	UN	1	93	ESPÁTULA AÇO 80MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.			
189	299021	M²	1	122	ESPELHO 4MM			
190	15495	UN	1	378	ESPUMA VEDAÇÃO EXPANSIVA; APROXIMADAMENTE 490GR			
191	4651	UN	1	50	ESQUADRO ALUMÍNIO 30CM			
192	10559	UN	1	215	ESTICADOR ARAME 5/16			
193	18859	UN	1	91	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 2MT			
194	22568	UN	1	120	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 3MT			
195	13317	UN	1	54	FACÃO MATO 16" LÂMINA EM AÇO CARBONO 10 COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 380X 46X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

196	729	UN	1	242	FECHADURA EXTERNA PORTA DE FERRO - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA ESTREITA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA.			
197	728	UN	1	588	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA LARGA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA			
198	24009	UN	1	196	FECHADURA INTERNA BANHEIRO - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA			
199	727	UN	1	554	FECHADURA INTERNA PORTA MADEIRA - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA			
200	302653	UN	1	130	FERRO CA60 4.2MM PARA ESTRIBO			
201	1226	BARRA	1	130	FERRO CANTONEIRA 3/16X1" 6 METROS			
202	6329	BARRA	1	120	FERRO CANTONEIRA 3/16X2"			
203	299085	BARRA	1	120	FERRO CHATO 1"X3/16 6 METROS			
204	299086	BARRA	1	120	FERRO CHATO 1 1/2"X3/16 6 METROS			
205	299087	BARRA	1	120	FERRO CHATO 2"X 3/16 - COM 6M DE COMPRIMENTO			
206	299088	BARRA	1	120	FERRO CHATO 2"X 3/8 - COM 6M DE COMPRIMENTO			
207	5185	BARRA	1	430	FERRO CHATO 3/16X1 1/4"			
208	299837	BARRA	1	210	FERRO CHATO 5/16 X 2"; BARRA COM 6M			
209	223	BARRA	1	430	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/2" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
210	2911	BARRA	1	260	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
211	4356	BARRA	1	460	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
212	52	BARRA	1	460	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
213	224	BARRA	1	270	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/16" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
214	1795	BARRA	1	220	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.			
215	302652	BARRA	1	170	FERRO GG50 08.0MM 12M			
216	299092	BARRA	1	175	FERRO LISO 1/2" 6 METROS			
217	299090	BARRA	1	170	FERRO LISO 3/8" - COM 6M DE COMPRIMENTO			
218	5474	BARRA	1	575	FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2"			
219	16975	RL	1	5015	FIO CERCA ELÉTRICA ELETROPLÁSTICO ROLO COM 500MT			
220	12902	UN	1	120	FIO NYLON 0,40MM ROLO COM 100MT			
221	10747	RL	1	1452	FIO NYLON ROÇADEIRA VERDE 3MM - TIPO ROLO, UTILIZADOS EM ROÇADEIRA E APARADORES 3MM REDONDO. ROLO COM 100M.			
222	13200	UN	1	520	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM ADESIVA ROLO COM 5MT			
223	9314	RL	1	302	FITA SINALIZADORA AMARELO/PRETO - FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SEM ADESIVO, ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA PERIGO/ALERTAS GERAIS, LARGURA DE 70 MM, ROLO COM 100 METROS.			
224	300	RL	1	418	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).			
225	4438	RL	1	370	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).			
226	15152	UN	1	42	FORMÃO 2,5MM - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
227	1193	UN	1	42	FORMÃO 3/4" RETO - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA			
228	2479	M²	1	1900	FORRO PVC BRANCO GELO 8MM - RÉGUA COMPRIMENTO: 6M. LARGURA: 10 CM.			
229	302863	UN	1	13	FOSSA SÉPTICA 1100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, TAMANHO 153 X 110 X 110 CM			
230	4603	UN	1	19	FURADEIRA ELÉTRICA SDS PLUS 220V - INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

					EMBORRACHADA; APLICAÇÕES: CONCRETO, METAL, MADEIRA; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; FUNCIONA COMO PARAFUSADEIRA; GUIA DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; MANDRIL: ½"; VOLTAGENS: 220V; VELOCIDADE DE IMPACTO: 48.000 IPM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/CARGA MÍNIMO: 3150 RPM; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO: 1,8M; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 1,3 CM, MADEIRA: 2,5 CM, AÇO: 1CM, ALVENARIA: 1,5CM; TORQUE: 1,8NM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO, 1 MANUAL PARA INSTRUÇÕES; 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 1 CHAVE DE MANDRIL, COM MALETA.			
231	70766	UN	1	18	FURADEIRA MARTELETE COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 800W 220V - SD PLUS			
232	22872	UN	1	18	GARRA NEGATIVA SOLDA MIG 500A EM ALUMÍNIO			
233	6864	FR	1	127	GRAFITE EM PÓ - 25 GRAMAS; LUBRIFICANTE DE USO GERAL: - PARA CANALETAS DE VIDROS, CADEADOS, FECHADURAS, ETC.			
234	7735	UN	1	97	GRAMPEADOR MANUAL PARA PVC - CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS (UTILIZA A PARTE SALIENTE NA BASE PARA SACAR GRAMPOS). PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM). MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL). PROFISSIONAL, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 80 GRAMPOS OU PINOS.			
235	7175	CX	1	573	GRAMPO FORRO PVC 106/8			
236	4411	EMB	1	241	GRAXA ROLAMENTO 10KG EMBALAGEM			
237	18371	UN	1	415	GUIA EUCALIPTO 10CMX2,5CMX5,40MT			
238	24013	UN	1	425	GUIA EUCALIPTO 15CMX2,5CMX5,40MT			
239	24014	UN	1	26	INVERSORA SOLDA 200A - TIPO DE MÁQUINA DE SOLDA: MMA, TIG, BIVOLT, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAGEM 10A, INTENSIDADE MÁXIMA DE SOLDAGEM DE 200A. COM ACESSÓRIOS INCLuíDOS TAIS COMO GARRA NEGATIVA, CORREIA DE OMBRO, MANUAL, PINÇA PORTA ELETRODO.			
240	24015	UN	1	72	JANELA ALUMÍNIO 0,60X0,60CM COM GRADE E COM VIDRO LISO			
241	24017	UN	1	92	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1,20X1,50MT COM GRADE E COM VIDRO LISO			
242	24016	UN	1	94	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1MTX1,20MT COM GRADE E COM VIDRO LISO			
243	328	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 45° 100MM			
244	8349	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 45° 40MM			
245	5479	UN	1	185	JOELHO ESGOTO 45° 50MM			
246	8348	UN	1	180	JOELHO ESGOTO 45° 75MM			
247	860	UN	1	215	JOELHO ESGOTO 90° 100MM			
248	329	UN	1	190	JOELHO ESGOTO 90° 40MM			
249	330	UN	1	190	JOELHO ESGOTO 90° 50MM			
250	5056	UN	1	180	JOELHO ESGOTO 90° 75MM			
251	497	UN	1	144	JOELHO INTERNO 3/4"			
252	3682	UN	1	319	JOELHO MISTO PVC 20X1/2" ÁGUA			
253	327	UN	1	239	JOELHO MISTO PVC 25X1/2" ÁGUA			
254	6432	UN	1	239	JOELHO MISTO PVC 25X3/4" ÁGUA			
255	5368	UN	1	159	JOELHO ROSCA 3/4" - ROSCÁVEL NOS DOIS LADOS			
256	3509	UN	1	389	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM ÁGUA			
257	9073	UN	1	224	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM ÁGUA			
258	3016	UN	1	459	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM ÁGUA - O JOELHO 90° SOLDÁVEL É APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDO EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS. A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS.			
259	24018	UN	1	194	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM			
260	331	UN	1	164	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM ÁGUA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

261	24019	UN	1	199	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM			
262	24020	UN	1	344	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM PARA 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM			
263	3536	UN	1	234	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM ÁGUA			
264	2159	UN	1	234	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM ÁGUA			
265	3782	UN	1	204	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM ÁGUA			
266	13329	JG	1	42	JOGO CHAVE ALLEN COM 9 UNIDADES ESTRIADA			
267	24021	JG	1	43	JOGO CHAVE CATRACA SOQUETES CACHIMBO 1/2 24 PEÇAS - JOGO CONTENDO 18 SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 E 32; 1 CATRACA; 1 CABO T; 1 JUNTA UNIVERSAL; 2 EXTENSÕES; 1 MANIVELA			
268	10748	JG	1	36	JOGO CHAVE COMBINADA - COM 24 PEÇAS COM A NUMERAÇÃO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32. EM CROMO VANÁDIUM.			
269	24023	JG	1	43	JOGO CHAVE FENDA/PHILIPS ISOLADA 12 PEÇAS - HASTE ISOLADA 1000V (DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DA NR-10) E PONTA IMANTADA, UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL			
270	57150	JG	1	38	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS ISOLADA 150-160NR; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1.000V, IMANTADAS, COMPOSTAS POR 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES: 1/8X4", 3/16X4" E 1/4X6" E 3 CHAVES DE FENDA CRUZADA: 1/8X2.3/8" PH0, 3/16X3" PH1 E 1/4X6" PH2.			
271	24022	JG	1	33	JOGO CHAVES COM CATRACA REVERSÍVEL 8X19 MM 12 PEÇAS			
272	6177	JG	1	38	JOGO SERRA COPO - CONJUNTO COMPOSTO POR CINCO PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENCIADOS			
273	19744	KIT	1	207	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO			
274	20832	KIT	1	257	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			
275	24025	UN	1	450	LAJE PEDRA GRÊS PARA TUMULO TAMANHO: 50CM X 1M COM A EPESSURA DE 3 A 4 CM.			
276	299022	UN	1	90	LÂMINA P/ CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA HU725/J55L/HU550FH			
277	17600	UN	1	85	LÂMINA PARA ROÇADEIRA EM AÇO - PONTAS: 2,3,4 OU SERRILHADAS (SCARLET). FURO CENTRAL DE 1 POLEGADA (25,4MM)			
278	16287	UN	1	328	LÂMINA SERRA DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 0,60 MM NÚMERO DE DENTES: 18			
279	17307	UN	1	44	LAVADORA ALTA PRESSÃO - TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COR: AMARELA. POTÊNCIA: 1800 W. SISTEMA: STOP TOTAL. TIPO: RESIDENCIAL. MOTOR: UNIVERSAL. BOMBA: AXIAL. PRESSÃO PSI: A PARTIR DE 2.200 PSI. ENGATE: RÁPIDO. PRESSÃO DE 2.500 PSI. VAZÃO DE 300L/H. MANGUEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 5 M. GARANTIA DE 12 MESES.			
280	357	UN	1	163	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAR ENXADAS ARADOS, MACHADOS, FACÕES, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL, PRODUZIR SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO LISO, PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS.			
281	18964	UN	1	193	LIMA REDONDA BASTARDA 10", PICADO / CORTE GROSSO (MAIOR PODER DE DESBASTE), INDICADA PARA DESBASTE DE METAIS EM: SUPERFÍCIES CÔNCAVAS, ABERTURAS CIRCULARES, FUROS			
282	6510	UN	1	241	LIMA REDONDA MOTO SERRA 8X7/32"			
283	7866	UN	1	53	LIMA TRIANGULAR 5" - LIMA PARA SERROTE DE 5", FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, DENTEADO TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA AFIAR SERROTES MANUAIS COM DENTES EM ÂNGULOS DE 60° E OUTROS MATERIAIS CORTANTES.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

284	22612	LT	1	130	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML			
285	359	RL	1	52	LINHA NYLON Nº 100 ROLO COM 100MT			
286	360	RL	1	53	LINHA NYLON Nº 80 ROLO COM 100MT			
287	24028	RL	1	41	LINHA NYLON PEDREIRO 100MM ROLO COM 100MT COLORIDA			
288	24027	RL	1	41	LINHA NYLON PEDREIRO 80MM ROLO COM 100MT COLORIDA			
289	18428	M	1	645	LIXA AMARELA GRÃO 100			
290	10859	FL	1	210	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 APROXIMADAMENTE 225X275MM			
291	9774	UN	1	265	LIXA FERRO GRÃO 080 APROXIMADAMENTE 225X275MM			
292	18430	UN	1	215	LIXA FERRO GRÃO 100 APROXIMADAMENTE 225X275MM			
293	18429	UN	1	205	LIXA FERRO GRÃO 120 APROXIMADAMENTE 225X275MM			
294	1577	M	1	420	LIXA MADEIRA GRÃO 080			
295	24029	RL	1	380	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100MT 200 MICRAS			
296	24030	RL	1	512	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100MT 200 MICRAS			
297	7265	UN	1	303	LUVA DE CORRER 20MM ÁGUA			
298	11040	UN	1	353	LUVA DE CORRER 25MM ÁGUA			
299	24031	UN	1	253	LUVA DE CORRER 32MM ÁGUA			
300	299023	UN	1	253	LUVA DE CORRER 40MM ÁGUA			
301	4350	UN	1	253	LUVA DE CORRER 50MM ÁGUA			
302	299024	UN	1	253	LUVA DE CORRER 60MM ÁGUA			
303	299025	UN	1	289	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 40MM			
304	3006	UN	1	309	LUVA DE ESGOTO 100MM			
305	7276	UN	1	224	LUVA DE ESGOTO 150MM			
306	299026	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 40MM			
307	10863	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 50MM			
308	299027	UN	1	269	LUVA DE ESGOTO 75MM			
309	299028	UN	1	245	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 100MM			
310	299029	UN	1	210	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 150MM			
311	299030	UN	1	275	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 50MM			
312	299031	UN	1	245	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 75MM			
313	1709	UN	1	244	LUVA SOLDÁVEL 50MM ÁGUA			
314	3054	UN	1	224	LUVA SOLDÁVEL 60MM ÁGUA			
315	5326	UN	1	365	LUVA SOLDÁVEL 20MM ÁGUA - LUVA LISA DE PVC PARA JUNÇÃO, COM SOLDA FRIA, DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE 20MM. IDEAL PARA LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO O REPARO DA TUBULAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SUSCETÍVEL CORROSÃO.			
316	370	UN	1	380	LUVA SOLDÁVEL 25MM ÁGUA			
317	3535	UN	1	280	LUVA SOLDÁVEL 32MM ÁGUA			
318	3941	UN	1	250	LUVA SOLDÁVEL 40MM ÁGUA			
319	24032	UN	1	364	MALHA FERRO 4,2MM 10MTX10MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 10 X 10 CM; 2,45M X 6M.			
320	24033	UN	1	24147	MALHA FERRO 4,2MM 15MTX15MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 15 X 15 CM; 2MTX3MT.			
321	3392	RL	1	161	MANGUEIRA P/JARDIM ANTITORÇÃO, DUPLA CAMADA - 30 METROS			
322	1198	RL	1	1280	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" 100 METROS			
323	6005	M	1	1565	MANTA ASFÁLTICA 15CM			
324	384	UN	1	55	MARRETA COM CABO 1,5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
325	24034	UN	1	43	MARRETA COM CABO 10KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
326	670	UN	1	57	MARRETA COM CABO 1KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
327	2418	UN	1	41	MARRETA COM CABO 2KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
328	5899	UN	1	44	MARRETA COM CABO 3KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
329	712	UN	1	55	MARRETA COM CABO 500GR - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			
330	385	UN	1	43	MARRETA COM CABO 5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

331	736	UN	1	83	MARTELO UNHA 27MM - TIPO DE MADEIRA: MADEIRA LEI, CABO DE MADEIRA DE LEI PROFISSIONAL POLIDO 27MM, LARGURA 3 CM, ALTURA 13 CM, PROFUNDIDADE 34 CM, PESO 185 G			
332	4375	KG	1	114	MASSA VIDRACEIRO			
333	14008	BARRA	1	500	MEIA CANA FORRO PVC BARRA 6MT BRANCO GELO			
334	302655	UN	1	370	MOURÃO CONCRETO 10X10 CURVO 3M			
335	6018	UN	1	7	MOTOESMERIL DE BANCADA 1/2CV. VOLTAGEM 220V.			
336	302865	UN	1	16	MOTOPODA A COMBUSTÃO, COM CABO EXTENSOR, TENDO MOTOR DE 36.3 CM³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) DE APROXIMADAMENTE 7.9 KG, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, LARGURA DA RANHURA DO SABRE 1.1, COMPRIMENTO MÍNIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTA: DE 270 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTAS 390 CM.			
337	302867	UN	1	15	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ALTURAS, COM 31.8 CM³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 3.3 KG, PESO DO SISTEMA (SEM COMBUSTÍVEL) 3.77 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 2.40 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 265 MM, VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S², VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 3.6 M/S².			
338	302866	UN	1	15	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PARA USO GERAL, COM 50.2 CM³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 2.60 KW, POTÊNCIA 3.50 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 5 KG, PESO DO SISTEMA SEM COMBUSTÍVEL 5.81 / 6.04 KG (APROXIMADAMENTE), RELAÇÃO ENTRE PESO/POTÊNCIA 1.80 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.60 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 435 MM, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 111 DB(A), VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S², VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 4.1 M/S².			
339	3847	UN	1	34	NÍVEL 40CM - NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO			
340	17636	UN	1	104	PÁ CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM.			
341	16883	UN	1	109	PÁ CONCHA DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.			
342	16882	UN	1	119	PÁ CONCHA PRINCESA QUADRADA COM CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA LÂMINA 275X325MM			
343	16881	UN	1	109	PÁ CORTE 7 CRAVOS CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA			
344	667	UN	1	178	PANO LIMPEZA TRAPO - PANO DE ESTOPA PARA LIMPEZAS PESADAS COMO REMOÇÃO DE GRAXAS E ÓLEO DE PEÇAS. FARDO COM 25 KG.			
345	13577	UN	1	24	PARAFUSADEIRA A BATERIA - CAPACIDADE EM MADEIRA: 20MM; CAPACIDADE EM AÇO: 10MM. SISTEMA CATRACA. ROTAÇÃO REVERSÍVEL E VARIÁVEL. MANDRIL DE 3/8" COM APERTO RÁPIDO. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. CONTROLE DE TORQUE COM 17 POSIÇÕES. PUNHO COMPACTO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE. ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIO. SUPORTA BROCAS DE ATÉ 10 MM.			
346	20833	CX	1	203	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2X13MM CAIXA COM 500 UNIDADES			
347	12567	UN	1	13200	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 40 MM P/BUCHA 6MM			
348	18861	UN	1	2500	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 COMPLETO			
349	4067	UN	1	38	PÉ DE CABRA COMPRIMENTO: 500MM PESO APROXIMADO: 1,35KG			
350	22804	UN	1	4000	PEDRA GRÊS - MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 20X42X15CM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

351	12048	UN	1	130	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA			
352	299033	UN	1	25	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA INFANTIL			
353	460	UN	1	49	PICARETA LARGA COM CABO - PICARETA LARGA 10 CM. COM CABO EM MADEIRA DE 1MT DE COMPRIMENTO.			
354	7049	UN	1	427	PINCEL 1 1/2"			
355	4203	UN	1	224	PINCEL 1"			
356	5963	UN	1	224	PINCEL 1/2"			
357	3354	UN	1	334	PINCEL 2"			
358	5095	UN	1	234	PINCEL 3"			
359	3355	UN	1	182	PINCEL 4"			
360	18848	M2	1	1980	PISO ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45 CM, BRANCO, PEI 4 CLASSE: A			
361	20900	UN	1	12	PISTOLA ELÉTRICA DE PINTURA - PISTOLA DE PINTURA DE BAIXA PRODUÇÃO. COPO COM NO MÍNIMO 500ML VOLTAGEM 220V E 600W			
362	2013	UN	1	215	PLUG ROSCA 3/4" ÁGUA			
363	91648	UN	1	77	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8			
364	91649	UN	1	89	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8 COM RODA E CÂMERA			
365	16884	UN	1	56	PONTEIRO 1"X30CM			
366	24037	UN	1	51	PONTEIRO AÇO FORJADO 300X18MM			
367	520	UN	1	2118	PORCA SEXTAVADA ROSCA GROSSA 7/16" G33			
368	743	UN	1	144	PORTA DE MADEIRA MISTA, COM ESPESSURA DE 30 MM, COMPLETA (COM BATENTE E FECHADURA) E ABERTURA PARA O LADO DIREITO OU ESQUERDO.			
369	24038	UN	1	92	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA			
370	302862	UN	1	56	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA COM POSTIGO (PORTINHOLA) COM GRADE E VIDRO EMBUTIDO			
371	8350	UN	1	162	PORTA INTERNA 0,60X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE			
372	2466	UN	1	207	PORTA INTERNA 0,80X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE			
373	14080	UN	1	177	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT COMPLETA SEMI OCA, FERRADA.			
374	299034	UN	1	187	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE			
375	3086	KG	1	203	PREGO 12X12			
376	4148	KG	1	291	PREGO 13X15			
377	16976	KG	1	346	PREGO 15 X 21			
378	524	KG	1	687	PREGO 16 X 24 KG			
379	525	KG	1	582	PREGO 17 X 27 KG			
380	527	KG	1	255	PREGO 18 X 30 KG			
381	530	KG	1	645	PREGO 19 X 39 KG			
382	3587	KG	1	355	PREGO 21X45			
383	14619	KG	1	352	PREGO 22 X 54			
384	531	KG	1	3047	PREGO GALVANIZADO 25X72 MM			
385	24039	UN	1	22	PRUMO PEDREIRO 500GR - PRUMO COM O CORPO DE METAL E SUA BASE DE APOIO DE MADEIRA			
386	8854	LT	1	75	QUEROSENE LATA 5000ML			
387	6863	LT	1	72	QUEROSENE LATA 900ML			
388	302878	UN	1	70	RASTELO DE METAL - CABEÇA DE AÇO CARBONO ESPECIAL, GERALMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA PROTEGER CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ESTRUTURA DENTADA SENDO 12 A 14 QUE PODE SER RETA OU CURVA.			
389	10231	UN	1	192	REDUÇÃO 3/4"X1/2" - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA, PVC 3/4X1/2			
390	1765	KG	1	740	REJUNTE - PACOTE DE 1KG. CORES A DEFINIR. VALIDADE: 12 MESES.			
391	19745	UN	1	129	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 5400W FAME			
392	20834	UN	1	178	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA LORENZETTI 5400W LORENZETTI			
393	6076	UN	1	23	ROÇADEIRA DE MÃO À GASOLINA - CILINDRADA 41.5 CM ³ , POTÊNCIA 2,0 HP, LÂMINA MULTI 330-2 (DUAS PONTAS), CABEÇOTE DE FIO DE NYLON: T35 M12, CINTURÃO			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

					ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR DE ACESSÓRIO DE CORTE, EMBREAGEM REFORÇADA, TRANSMISSÃO, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE E FILTRO DE AR, GARANTIA: 1 ANO.			
394	7481	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM COM GARFO			
395	4268	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM COM GARFO			
396	850	UN	1	156	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM COM GARFO			
397	1119	UN	1	368	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COM GARFO			
398	7479	UN	1	364	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM COM GARFO			
399	299036	UN	1	228	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 15CM COM GARFO			
400	299035	UN	1	202	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 23CM COM GARFO			
401	14210	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
402	14211	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 3X8CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
403	12797	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 4X10CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
404	4745	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 4X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
405	3077	M	1	1055	SARRAFO CEDRINHO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
406	9004	M	1	1890	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
407	4827	M	1	1890	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
408	9627	M	1	2090	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
409	4826	M	1	1640	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
410	24040	UN	1	735	SARRAFO PINUS TRATADO 2CMX7CM APLAINADO DOS DOIS LADOS			
411	18050	M³	1	580	SEIXO Nº 19			
412	104593	UN	1	275	SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO CINZA 400G			
413	13835	UN	1	13	SERRA CIRCULAR MANUAL - POTÊNCIA: 1800W.ROTAÇÕES POR MINUTO: 5800 RPM.DISCOS: 7. ¼" POLEGADAS. ÂNGULOS: 56º DIREITA. DIÂMETRO DISCO: 185MM. DIÂMETRO FURO: 20MM. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.			
414	8137	UN	1	9	SERRA MÁRMORE 220V - POTÊNCIA MÍNIMA: 1.450W. CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1¼") A 45 GRAUS: 21,5MM (7/8"). DIÂMETRO DO DISCO: 110MM (4-3/8"). FURO DO DISCO: 20 MM (7/8"). ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): 12.000. DIMENSÕES 238 X 211 X 69MM. CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT). ACOMPANHA: CHAVE, CHAVE ALLEN, 2 DISCOS VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.			
415	19779	UN	1	14	SERRA TICO-TICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 710WATS. VOLTAGEM: 220V. VELOCIDADE SEM CARGA: 800 - 3.100 MIN-1. PROFUNDIDADE DE CORTE:MADEIRA: 75MM, ALUMÍNIO: 20MM E AÇO: 10MM. COMPRIMENTO DO GOLPE 20MM. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 LÂMINA DE SERRA, 1 PROTEÇÃO DE FARPAS.			
416	1231	UN	1	54	SERROTE PROFISSIONAL 20"			
417	3681	UN	1	393	SIFÃO TUBO EXTENSIVO -1,5M			
418	9002	TUB	1	382	SILICONE A FRIO APROXIMADAMENTE 300GR - É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTOVULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITA EM CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS.ALTA FLEXIBILIDADE, ACOMPANHA A DILATAÇÃO DO MATERIAL EM QUE É APLICADO, EVITANDO O APARECIMENTO DE TRINCAS E RACHADURAS.A COLA DE SILICONE NEUTRO SUPORTA TENSÕES, ABSORVE IMPACTOS, FIXA E PREENCHE ESPAÇOS. USADO PARA			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

					EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SIFÕES E TELHAS.			
419	14294	UN	1	182	SILICONE ALTA TEMPERATURA TUBO 280GR			
420	14003	L	1	225	SOLVENTE 1LT - TIPO AGUARRÁS (900ML / 1 LITRO)			
421	15026	BD	1	134	SOLVENTE 5L			
422	18425	UN	1	425	TEE REDUÇÃO 25 X 1/2			
423	24041	M	1	1755	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X20 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS			
424	2869	UN	1	1475	TÁBUA MADEIRA DE PINUS TRATADO 2X30 COM 3MT COMPRIMENTO. 1ª LINHA			
425	14840	M	1	1695	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X30 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS			
426	302656	UN	1	570	TÁBUA PINUS 2,5X25X2,70M			
427	16093	UN	1	55	TALHADEIRA AÇO - PRODUZIDA EM AÇO FORTE E RESISTENTE DE 12 POLEGADAS. REDONDA 3/4 COM PUNHO DE BORRACHA			
428	9277	UN	1	60	TALHADEIRA AÇO 8"			
429	3020	UN	1	163	TE SOLDÁVEL 20 MM			
430	621	UN	1	133	TE SOLDÁVEL 25 MM			
431	17002	M	1	420	TELA ARAME MALHA 3 - HEXAGONAL, 1 METRO DE ALTURA.			
432	12669	M	1	1290	TELA SOLDADA 1,50X5X15CM - TELA QUADRICULADA, MEDIDAS APROXIMADAS 15X5CM, FIO 2,30MM, LARGURA 1,5M, ROLO 25M.			
433	14457	RL	1	652	TELA SOLDADA 2MT ALTURA - GALVANIZADA; MALHA 5X15CM; FIO 2,30MM; ROLO COM 25M			
434	624	UN	1	7610	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 1,83 X 0,50 METROS.			
435	15386	UN	1	7840	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 2,44 X 0,50 METROS.			
436	2849	UN	1	6210	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.			
437	2851	UN	1	6310	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.			
438	3825	UN	1	8010	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.			
439	15364	UN	1	8190	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.			
440	302581	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 1,5MM			
441	302585	UN	1	527	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 10MM			
442	302582	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 2,5MM			
443	302583	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 4MM			
444	302584	UN	1	1027	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 6MM			
445	19024	UN	1	55	TESOURA CERCA VIVA - FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; LÂMINAS LISAS DE 12" FABRICADAS EM AÇO CARBONO; BATENTE PLÁSTICO; CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.			
446	24042	UN	1	166	TESOURA PODAR PROFISSIONAL - INDICADO PARA GALHOS VERDES, JARDINAGEM, PODA DE PLANTAS, PODA DE ROSAS, PODA PROFISSIONAL			
447	6327	LTA	1	186	THINNER PARA ESMALTE SINTÉTICO 900ML			
448	15592	UN	1	37000	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO METADE, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS			
449	633	UN	1	58000	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS, MEDINDO 9 X 14 X 19 CM APROX. (COM			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

					TOLERÂNCIA INDIVIDUAL DE +- 5MM NAS DIMENSÕES LARG, ALT OU COMP.), PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7 MM. OS TIJOLOS DEVEM TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, GRAVADOS EM UMA DAS SUAS FACES EXTERNAS, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO BLOCO, EM BAIXO RELEVO OU REENTRÂNCIA, COM CARACTERES DE NO MÍNIMO 5 MM DE ALTURA, SEM QUE PREJUDIQUE O SEU USO. NA INSCRIÇÃO DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E AS DIMENSÕES DE FABRICAÇÃO EM CENTÍMETROS, NA SEQUÊNCIA LARGURA (L), ALTURA (H) E COMPRIMENTO (C), NA FORMA (L X H X C), PODENDO SER SUPRIMIDA A INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA.			
450	15966	UN	1	194	TORNEIRA ELÉTRICA - POTÊNCIA: 5400W. VOLTAGEM: 220V. POSSUI 3 TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS, BICA MÓVEL ALTA E AREJADOR ARTICULADO.			
451	20835	UN	1	462	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA 1/4 DE VOLTA			
452	15035	UN	1	209	TORNEIRA PRETA 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA			
453	17617	UN	1	323	TORNEIRA PVC COZINHA BICA ALTA 1/4 DE VOLTA			
454	765	UN	1	258	TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA			
455	121230	UN	1	46	TORQUÊS ARMADOR 12"			
456	2037	UN	1	32	TORQUÊS CARPINTEIRO 8"			
457	14068	UN	1	78	TRENA COM TRAVA 5MT - TRENA COM TRAVA 5MTS, DOBRA A FITA ATÉ 2,5MTS, GANCHO MAGNÉTICO.			
458	13618	UN	1	80	TRENA COM TRAVA 8MT			
459	299093	UN	1	17	TRENA DIGITAL LASER 100 METROS			
460	19647	UN	1	17	TRENA DIGITAL LASER 20 METROS			
461	4882	UN	1	52	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT - TRENA LONGA ABERTA EM FIBRA DE VIDRO 50MTS RESISTENTE A QUEDAS.			
462	9947	UN	1	574	TRINCHA COM CABO PLÁSTICO 20X14CM - TRINCHA C/CABO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 20 X 14CM CABO PLÁSTICO EM MONOFILAMENTO BICOLOR. ESSA TRINCHA É IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS.			
463	299094	UN	1	125	TUBO QUADRADO METALON 30X40 - COM 6M DE COMPRIMENTO			
464	2469	UN	1	175	VASO SANITÁRIO BRANCO			
465	10740	UN	1	33	VASO SANITÁRIO BRANCO TAMANHO INFANTIL - MEDIDAS APROXIMADAS: 30X32X45,50 CM BRANCO			
466	657	UN	1	108	VASSOURA GRAMA METAL COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; 22 DENTES DE ARAME; OLHO APROXIMADO DE 23 MM DE DIÂMETRO; CABO APROXIMADO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.			
467	6375	UN	1	137	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA COM CABO - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM, FORMATO DE LEQUE, OLHO PADRÃO DE 23MM DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DO CABO.			
468	299039	M	1	563	VIDRO FANTASIA INCOLOR 3MM			
469	299040	M	1	563	VIDRO LISO INCOLOR 3MM			
470	91779	UN	1	4	PODADOR DE CERCA VIVA MOTOR: MONO -60HZ POTÊNCIA: 620 W COMPRIMENTO DO SABRE: 550MM DIÂMETRO MÁXIMO DE CORTE: 20MM.			
471	299838	BARRA	1	20	VIGA FERRO 1 4" 2ALMA; BARRA COM 6M			
472	299835	UN	1	30	DOBRADIÇA CILINDRICA 1/2" COM PINO FIXO			
473	299836	UN	1	30	DOBRADIÇA CILINDRICA 3/8" COM PINO FIXO			
474	104462	UN	1	450	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X5CM COM 5,40MT			
475	15147	UN	1	10	CHAPA MDF BRANCO 18MM			
476	22585	UN	1	2	CHAPA MDF BRANCO 6MM			
477	21806	UN	1	32	SELADOR MADEIRA 3,6LTD			
478	303795	M	1	100	FITA DE BORDA BRANCA 22MM			
479	303796	M	1	15	FITA DE BORDA BRANCA 45MM			
480	21808	UN	1	5	ADESIVO DE CONTATO PARA MADEIRA 750G			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

481	88421	UN	1	10600	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 50			
482	299613	UN	1	1600	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30MM			
483	13840	UN	1	300	PARAFUSO PHILIPS 4X16			
484	303797	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 80			
485	303798	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 100			
486	303799	UN	1	10	LIXA REDONDA, 8 FUROS COM VELCRO 125MM GRANA 320			
487	303800	UN	1	3	COLA AMARELA PARA MADEIRA 500 G			
488	303928	UN	1	24	ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 100G			
489	303929	UN	1	1	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA 8MM 12 PEÇAS			
490	69328	RL	1	20	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE. COMPRIMENTO: 05 METROS COR: PRETA COM FAITA FOTOLUMINESCENTE ESPESSURA APROXIMADA: 0,86 LARGURA: 50MM GRAMATURA - 80 GRIT COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE SÍLICA, FILME DE POLIÉSTER, POLÍMERO E COPOLÍMERO ADESIVO.			
491	6508	UN	1	4	CORRENTE DE MOTOSSERRA 27 DENTES			
492	303935	UN	1	150	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X15CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
493	303936	UN	1	400	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 8X8CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS			
494	303937	UN	1	190	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X15CM COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS			

Obs. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.

Prazo de entrega do produto: _____

Nº da conta corrente: _____

Banco (cód): _____

Agência (cód): _____

Telefone / Fax / E-mail para contatos: _____

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Nome ou Carimbo: _____

Cargo ou Carimbo: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto
Processo nº 1168/2026
Registro de Preços

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na

condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que a proposta apresentada pela nossa empresa cumpre com as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação, respondendo ainda o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.

5) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e

CPF nº....., Telefone: () E-mail: (para o encaminhamento e assinatura da Ata de Registro de Preços)..... cuja função/cargo é..... sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto

Processo nº 1168/2026

Registro de Preços

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/202X

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e xxxxxxxx, no município de Camaquã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 88.696.810/0001-75, com sede na Avenida Olavo Moraes nº 869, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ABNER DOS SANTOS DILLMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Camaquã, inscrito no CPF sob n.º 029.769.080-95, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com objetivo de REGISTRAR OS MENORES PREÇOS UNITÁRIOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Registro de preço para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**, conforme especificações anexas ao Edital, em atendimento ao solicitado pela(s):

Secretaria(s)	Despesa(s)
SECRETARIA MUN. XXXX	XXXX
SECRETARIA MUN. DA XXXXX	XXXXXX
SECRETARIA MUN.DA XXXXX	XXXXXX

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO**, para uso do MUNICIPIO DE CAMAQUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx, endereço, contatos, representantes						
Lote: 1 – Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vr.Unitário	Valor Total
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX
2						
3						
4						
Total Lote:						XX
Total Fornecedor:						XX
Total Geral:						XX

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de doze meses é de R\$ XXX.000,00 (XXXXX reais).

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor: XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx, endereço, contatos, representantes						
Lote: 1 – Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant..	Vr.Unitário	Valor Total
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX
2						
3						
4						
Total Lote:						XX
Total Fornecedor:						XX
Total Geral:						XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx, endereço, contatos, representantes						
Lote: 1 – Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant..	Vr.Unitário	Valor Total
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX
2						
3						
4						
Total Lote:						XX
Total Fornecedor:						XX
Total Geral:						XX

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE CAMAQUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº xx/202x

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.
- 4.2. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deve-se em observância ao Protocolo do ICMS nº 85, de 09 de julho de 2010.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços sem Nota Fiscal Eletrônica serão recusados por não estarem acompanhados de documento fiscal hábil.
- 4.4. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.5. Caso ocorra divergências na entrega do material/serviço solicitado, enquanto não for sanado estas divergências, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando o material ou serviço com divergências da nota ou a nota não será encaminhada para pagamento.
- 4.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 4.8. O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 4.9. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais e/ou serviços, serão fornecidos de acordo com a necessidade, sendo que as entregas deverão ser conforme constantes no Termo de Referência / Anexo I, bem como demais informações.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada será diretamente no Departamento, constante na Ordem de Compras, de segunda a sexta feira das 08:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Camaquã – RS, o Gestor da presente ata de registro de preços será o Sr. xxxxxxx, o servidor nomeado pelo gestor para exercer a fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços será a Sr. xxxxx, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando a empresa, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma da ata registro de preços, sem que isso importe na redução da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela boa execução dos termos avençados na presente ata. Deverá ainda, o fiscal, gerenciar as quantidades solicitadas mediante requisição de compras para que não ultrapasse o estoque virtual, bem como verificar se os preços registrados estão sendo efetivamente praticados, observando quando houver manutenção do Registro de Preços. Na ausência do fiscal, atuará como suplente a xxxxxx. A empresa terá o prazo de xxxx dias para a entrega da carga do material no local xxxxxx, no seguinte endereço: xxxxxx, nº xxx, xxxx, Camaquã - RS, contados do recebimento Autorização de Compras, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no item 5.1., inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 5.3. Caso a entrega não esteja discriminada na Ordem de Compra de que trata o subitem anterior, este será indicado no Edital/Termo de Referência / Anexo I.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

5.4. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega dos materiais e/ou serviços solicitados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

5.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.7. A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

6.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICIPIO DE CAMAQUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

6.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

6.3. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

6.4. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.5. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. ORGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro, próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Detentora da Ata.

7.1.2. Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.1.3. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.1.4. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Empenho;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

7.1.6. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1.7. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade ou não do registro de preço ofertado pelo presente certame.

7.2. DETENTORA DA ATA:

7.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

7.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. A Detentora da Ata assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, nos quantitativos solicitados, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a municipal ou a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista na legislação específica.

7.2.5. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICIPIO DE CAMAQUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

8.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

8.3. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

8.4. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.5. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2 Pela Administração Municipal, quando:

9.3 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.4 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.5 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.6. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.8. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

9.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

9.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com previamente, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

9.12. Recusar assinar a ata de registro dentro do prazo estabelecido no item. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento e/ou não devolvê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de preferência, será **DECLASSIFICADO/INABILITADO** por falta de assinatura no documento, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

9.13. Descumprir as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços;

9.14. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.15. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art.156, da Lei 14.133/2021.

9.16. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.16.1 Por razão de interesse público; ou

9.16.2. A pedido do fornecedor.

9.17. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá ser procedida nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

9.18. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo para assinatura da ata, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas na cláusula XI - PENALIDADES deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

CLÁUSULA X – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTAMENTO

10.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

10.4. Mediante a provocação do detentor do preço registrado em ata, quando se verificar que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso sem a atualização do valor, o Órgão Gerenciador deverá realizar ampla pesquisa de mercado, bem como convocar o licitante remanescente, se houver, para apresentar proposta, a fim de aplicar o art. 82, § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

10.4.1. A proposta atualizada apresentada pelo detentor do registro em ata, ou a melhor oferta, atualizada ou não, do licitante remanescente, poderá substituir o preço registrado em ata se inequivocamente ficar comprovado que se trata do menor preço.

10.4.2. Se, após convocação do remanescente, a proposta deste ou a do detentor do registro em ata não cobrir ou for equivalente ao menor preço constante da pesquisa de mercado realizado pelo Órgão Gerenciador, o item deverá ser cancelado/revogado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

10.4.3. Se o Órgão Gerenciador realizar pedido de fornecimento antes da comunicação, pelo detentor, da elevação de preço de mercado, este ficará obrigado ao fornecimento, sem atualização e sem prejuízo da imediata e consequente formalização do pedido de atualização, sob pena de ser aplicado as penalidades previstas nesta ata ou respectivo edital.

10.4.4. Se a comunicação pelo detentor da ata, sobre a elevação do preço de mercado, anteceder o pedido de fornecimento e, após tomadas as medidas anteriores pelo Órgão Gerenciador, verificar que a proposta não é menor ou equivalente ao constante na pesquisa, o detentor da ata será liberado sem aplicação de qualquer penalidade.

10.4.5. Na convocação do licitante remanescente, sendo a oferta deste superior a pesquisa de mercado, ou ainda, manifestando desinteresse na apresentação de proposta, será automaticamente liberado.

10.5. A partir de 01 ano da vigência da ata de registro de preços, no caso de prorrogação, conforme previsto no art. 82, § 5º, IV, será REAJUSTADO o(s) valor(es) pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após verificada a vantajosidade pela Secretaria requisitante, considerando sempre os valores praticados no mercado para o(s) item(ns), objeto da presente licitação.

10.6. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, em especial:

11.1.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

a) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta quando:

a1) pedir para ser desclassificado sem justo motivo quando encerrada a etapa competitiva; ou

a2) deixar de apresentar amostra;

a3) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b2) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b3) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;

d) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

11.2. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita. Atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitarão a detentora da Ata, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

b1) Em Sendo:

b1.1 - Pelo atraso na entrega, além do prazo estipulado, aplicação de multa na **razão de 1% (um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

b1.2 - Entrega em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, não substituição de material inadequado, será aplicada de multa na **razão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

b1.3 - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, aplicação de multa na **razão de 2% (dois por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos produtos. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

b2) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 21.1.1., a multa será de 0,5% a 15%, para as alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" do item 21.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital de Registro de preço para xxxxxx (objeto) nº. xx/202x, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e alterações, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Camaquã RS, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

Camaquã (RS), XX de XXXXX de 202X

Empresa(s):

Fiscal(is):

Suplente(s):





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: Aberto
Processo nº 1168/2026
Registro de Preços**

ANEXO V

**NORMAS DA ABNT E CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, CONFORME
ORIENTAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.**

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	NORMA ABNT NBR
1	2536	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U1/2" METÁLICA	ABNT NBR 15980 / NBR 5410
2	5622	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U3/4" METÁLICA	ABNT NBR 15980 / NBR 5410
3	302864	UN	ADESIVO EPÓXI 16G. COMPOSTO DE 2 BISNAGAS COM 8G CADA. COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI E ENDURECEDOR. INDICADO PARA REPARO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES. SECAGEM EM 10 MINUTOS E SECAGEM TOTAL EM 8 HORAS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
4	22275	BALDE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, AGE POR HIDROFUGAÇÃO; DENSIDADE 1,05G/CM³; EMULSÃO PASTOSA BRANCA, PH DE 12 A 13; BALDE DE 18 LITROS.	ABNT NBR 13281
5	19778	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	ABNT NBR ISO 5746
6	1110	UN	ALICATE BICO - FABRICADO EM AÇO CROMO ESPECIAL ACABAMENTO POLIDO CABOS ERGONÔMICOS. TAMANHO DO ALICATE: 200MM (8"). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699.	ABNT NBR 9699
7	18442	UN	ALICATE BICO CURVO - TAMANHO 6"; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10; ISOLAÇÃO 1.000 V.	ABNT NBR 9699
8	5387	UN	ALICATE CORTE ACABAMENTO POLIDO E ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ARAMES TEMPERADOS COM 2MM DE DIÂMETRO. TAMANHO APROXIMADO 20CM.	ABNT NBR ISO 5746
9	26454	UN	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO E CABO PLASTIFICADO. CAPACIDADE DE DESENCAPAR FIOS DE 0,2MM² ATÉ 6,00MM² E PRENSAR TERMINAIS	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
10	13337	UN	ALICATE PRESSÃO TAMANHO 10"	ABNT NBR ISO 5746





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

11	23990	UN	ALICATE PRESSÃO TIPO C TAMANHO 10"	ABNT NBR ISO 5746
12	2039	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V	ABNT NBR 9699
13	4487	UN	ANCINHO METÁLICO 14 DENTES COM CABO EM MADEIRA	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
14	6471	UN	ANEL VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
15	23991	LT	ANTIRRESPINGO SOLDADO SEM SILICONE SPRAY 400ML	ABNT NBR 15071
16	1115	kg	ARAME GALVANIZADO Nº 08	Normas Gerais de Fabricação ABNT
17	1394	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 EM ROLO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
18	17982	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 EM ROLO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
19	14518	RL	ARAME LISO OVALADO 14X16 COM 1.250MT PARA CERCA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
20	23992	RL	ARAME MIG 0,8MM ROLO COM 15KG	Normas Gerais de Fabricação ABNT
21	41	RL	ARAME QUEIMADO OU RECOZIDO Nº 18 ROLO 1KG	Normas Gerais de Fabricação ABNT
22	43	UN	ARCO SERRA - REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO INJETADO, USO DE LÂMINAS DE 10" E 12"	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
23	1380	M³	AREIA FINA M³; AREIA FINA E LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
24	771	M³	AREIA GROSSA COMUM M³. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
25	2556	M³	AREIA MÉDIA M³; LIMPA, LIVRE DE TERRA, VEGETAL E MATÉRIA ORGÂNICA. ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
26	5046	M³	ARGAMASSA FINA M³	ABNT NBR 13281
27	14655	M³	ARGAMASSA MÉDIA M³	ABNT NBR 13281
28	7334	UN	ARRUELA LISA 7/16	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
29	19735	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL NA COR BRANCA	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
30	2473	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO - TIPO CONVENCIONAL, FORMATO OVAL, TIPO DE FIXAÇÃO PARAFUSO DE PLÁSTICO. ADULTO, NA COR BRANCA	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
31	7711	M2	AZULEJO COR: BRANCO. ACABAMENTO: BRILHANTE. CLASSE: A MEDIDA APROXIMADA 35 X 50CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
32	3051	UN	BALDE GALVANIZADO 13LT	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
33	61	UN	BALDE PEDREIRO - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO / PEDREIRO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 12L	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
34	1566	UN	BANDEJA PINTURA 23CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
35	2870	UN	BARRA ROSCADA 7/16 - COM 1M DE COMPRIMENTO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
36	23993	UN	BICO CONTATO MIG 8MM SU320 - ROSCA: 5/16; COMPRIMENTO: 43MM; MATERIAL: COBRE	Normas Gerais de Fabricação ABNT
37	23994	UN	BICO CORTE PARA MAÇARICO 1503 - COBRE/LATÃO; TAMANHO 6	Normas Gerais de Fabricação ABNT
38	23995	UN	BOCAL MIG 15MM DE ROSCA - ABERTURA BOCAL: 15 MM; COMPRIMENTO: 66 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

39	1117	UN	BOLSA BRANCA LIGAÇÃO VASO 1 1/2" - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
40	299017	UN	BOLSA SANFONADA SPUD PARA VASO SANITÁRIO - PEÇA DE REPOSIÇÃO. BOLSA DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA (VASO SANITÁRIO)	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
41	13604	UN	BROCA MADEIRA 10,0MM	ABNT NBR ISO 5468
42	13601	UN	BROCA MADEIRA 6,0MM	ABNT NBR ISO 5468
43	13602	UN	BROCA MADEIRA 8,0MM	ABNT NBR ISO 5468
44	5329	UN	BROCA P/CONCRETO 10 MM	ABNT NBR ISO 5468
45	9276	UN	BROCA P/CONCRETO 6 MM	ABNT NBR ISO 5468
46	5475	UN	BROCA P/CONCRETO 8 MM	ABNT NBR ISO 5468
47	19741	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	ABNT NBR ISO 5468
48	19739	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	ABNT NBR ISO 5468
49	19740	UN	BROCA PARA CONCRETO 8MM COM ENGATE RÁPIDO PLUS	ABNT NBR ISO 5468
50	19738	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM COM ENGATE RÁPIDO	ABNT NBR ISO 5468
51	19736	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM COM ENGATE RÁPIDO	ABNT NBR ISO 5468
52	19737	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM COM ENGATE RÁPIDO	ABNT NBR ISO 5468
53	7119	UN	BUCHA PLÁSTICA 10MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
54	4427	UN	BUCHA PLÁSTICA 6MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
55	1808	UN	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
56	6229	UN	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
57	4363	UN	CADEADO LATÃO 20 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
58	1220	UN	CADEADO LATÃO 25 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
59	4634	UN	CADEADO LATÃO 30 MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
60	1221	UN	CADEADO LATÃO 45MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
61	4635	UN	CADEADO LATÃO 50MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
62	2926	UN	CADEADO LATÃO 60MM EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

63	1158	UN	CADEADO LATÃO 70MM - EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. NO MINIMO 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
64	8312	UN	CADEADO PADRÃO CEE	Normas Gerais de Fabricação ABNT
65	302099	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L. C/TAMPA	ABNT NBR 14799
66	302100	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 L C/TAMPA	ABNT NBR 14799
67	302861	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L C/TAMPA	ABNT NBR 14799
68	763	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA. COR BRANCA. COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS. COM ACIONAMENTO SIMPLES ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA. DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15491 E NBR 11852.	ABNT NBR 15491
69	8345	UN	CAIXA GORDURA PVC 250X50MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
70	98	UN	CAIXA GORDURA PVC 250X75MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
71	100	SC	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG	Normas Gerais de Fabricação ABNT
72	101	SC	CAL PINTURA SACO 8KG COM FIXADOR E ANTI MOFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
73	115510	UN	CALHA COMERCIAL 2X40	Normas Gerais de Fabricação ABNT
74	650	UN	CANO DESCARGA P/VASO SANITARIO C/CURVA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
75	2478	BR	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 40 MM BARRA COM 6 MTS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
76	130	BR	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 50MM BARRA COM 6 MTS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
77	3167	BR	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 75MM BARRA COM 6 MTS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
78	132	BR	CANO ESGOTO PVC 1ª LINHA 100 MM BARRA COM 6 MTS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
79	3018	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 20 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
80	129	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 25 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
81	3533	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 32MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
82	3901	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 40 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
83	1705	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 50 MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
84	2416	BR	CANO SOLDÁVEL PVC 60MM ÁGUA BARRA COM 6 MTS, PRIMEIRA LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
85	299084	BARRA	CANTONEIRA DE FERRO 11/2"X3/16 6 METROS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
86	1999	UN	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC BRANCO GELO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
87	299020	UN	CARRETEL / CABEÇOTE AUTOMÁTICO NYLON ROÇADEIRA - HUSQVARNA 143R2 236R T35 (TRIMMY) - COM SISTEMA TAP'N GO POSSIBILITANDO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DO FIO QUANDO O CARRETEL É PRESSIONADO CONTRA O SOLO, COMPATÍVEL COM MODELO HUSQVARNA 143R2 236R	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			T35.	
88	412	UN	CARRO DE MÃO FERRO REFORÇADO COM PNEU CAPACIDADE DE 65 L - CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,9MM, BORDAS REFORÇADAS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE NO MÍNIMO 1,5MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PNEU MACIÇO.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
89	11420	UN	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA COM CAIXA PLÁSTICA, 55 LITROS.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
90	11032	UN	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS (600MM)	Normas Gerais de Fabricação ABNT
91	9740	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 5" COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
92	8563	UN	CHAVE FENDA 1/4X8" COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
93	20829	UN	CHAVE FENDA 1/8 X 6" COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
94	10166	UN	CHAVE FENDA 3/16 X 5 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
95	8564	UN	CHAVE FENDA 3/16X4" COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
96	8565	UN	CHAVE FENDA 3/16X6" COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
97	13630	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 8 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
98	9741	UN	CHAVE FENDA 5/16X4 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
99	24093	UN	CHAVE IMPACTO A BATERIA 18V - CONTENDO: MALETA DE TRANSPORTE; 2 BATERIAS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 1,5AH; CARREGADOR DE BATERIA 127/220V.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
100	302587	UN	CHAVE PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA 2HP 220V	Normas Gerais de Fabricação ABNT
101	302586	UN	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 4-5 CV 380V	Normas Gerais de Fabricação ABNT
102	13621	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
103	13622	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
104	9742	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
105	13628	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
106	9743	UN	CHAVE PHILLIPS 5/16X4 COM PONTA IMANTADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
107	57168	UN	CHAVE RODA DE CAMINHÃO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
108	23723	UN	CHAVE TESTE DIGITAL - INDICADO PARA TESTE DE VOLTAGEM, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DIRETA OU INDIRETA DE TENSÕES NEUTRO E FASE, ENTRE 12V E 220V	Normas Gerais de Fabricação ABNT
109	19743	UN	CILINDRO DE GÁS 400GR PARA MAÇARICO PORTÁTIL	Normas Gerais de Fabricação ABNT
110	20830	SC	CIMENTO COLA 20KG AC I	ABNT NBR 16697
111	6047	SC	CIMENTO COLA 20KG AC II	ABNT NBR 16697
112	23997	SC	CIMENTO COLA 20KG AC III	ABNT NBR 16697
113	12979	SC	CIMENTO CP IV 50KG	ABNT NBR 16697
114	22544	KG	CIMENTO CP V (ARI) SACOS DE ATÉ 50KG	ABNT NBR 16697





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

115	302877	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5 TONELADAS - CINTA CATRACA DE 5 TONELADAS E 9 METROS DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PROJETADO PARA AMARRAÇÃO SEGURA DE CARGAS PESADAS EM CAMINHÕES E CARRETAS. COM 50MM DE LARGURA, GANCHOS EM "J" DE AÇO GALVANIZADO/BICROMATIZADO, OFERECENDO ALTO TENSIONAMENTO E CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRANSPORTE, SUPORTANDO 5000 KG NO MODO DE AMARRAÇÃO DIRETA.	ABNT NBR 8917 / NBR 6331
116	61936	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5,0 MT X 6 TON	Normas Gerais de Fabricação ABNT
117	16227	UN	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3 TONELADAS - COM 3M CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS, MATERIAL 100% POLIÉSTER (ALTA TENACIDADE), COM CAMADA DUPLA, FATOR DE SEGURANÇA: 7:1 (RELAÇÃO ENTRE RUPTURA E CARGA DE TRABALHO). LARGURA 90 MM. COMPRIMENTO: VARIÁVEL (COMUMENTE 2M, 3M, 4M, 5M, 6M OU MAIS). NORMA TÉCNICA: FABRICADA SEGUNDO A ABNT NBR 15637-1:2012. OLHAIS: REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE.	ABNT NBR 15637
118	16227	UN	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3,0 MT X 3 TON 90MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
119	57586	UN	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3,0 MT X 4 TON	Normas Gerais de Fabricação ABNT
120	14591	UN	CINTO ROÇADEIRA INTERTEC 235	Normas Gerais de Fabricação ABNT
121	7871	UN	COLA CANO PVC 175G COM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	Normas Gerais de Fabricação ABNT
122	2335	LTA	COLA CONTATO 200GR	Normas Gerais de Fabricação ABNT
123	1773	CX	COLA EPOXI 100GR - COLA EPOXI DE DOIS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: SEMELHANTES ÀS DE UMA SOLDA METÁLICA, NÃO CONTRAI, NÃO DILATA, NÃO DEFORMA E NÃO CONTÉM SOLVENTES.	ABNT NBR 14725
124	161	BNG	COLA P/CANO PVC 75 G	Normas Gerais de Fabricação ABNT
125	6006	UN	COLHER PEDREIRO 8" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 8 POLEGADAS (APROX. 200MM A 205MM), FORMATO RETO (TIPO ALVENARIA), FORJADA EM PEÇA ÚNICA, DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES PESADAS, MANUSEIO DE ARGAMASSA, ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS E CHAPISCOS.	ABNT NBR 13281
126	9856	UN	COLHER PEDREIRO 9" - COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, TAMANHO 9 POLEGADAS (APROX. 230MM), FORMATO DE LÂMINA RETA (CANTO RETO), TIPO INTEIRIÇA OU FORJADA, PROJETADA PARA USO INTENSO EM ASSENTAMENTO DE BLOCOS/TIJOLOS, APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E REVESTIMENTOS.	ABNT NBR 13281
127	4063	CJ	CONJUNTO PINTURA ROLOS - ITENS:1 BANDEJA 23CM; 1 ROLO ANTIGOTA 23 CM; 1 ROLO POLIÉSTER 9 CM; 1 PINCEL;	ABNT NBR 11702 / NBR 15079





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			1 MEXEDOR DE TINTA; 1 GARFO GAIOLA 23 CM	
128	12119	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
129	3774	M	CORDA ARRANQUE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA 1,8MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
130	302601	M	CORDA PP 05MM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
131	302602	M	CORDA PP 06MM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
132	302603	M	CORDA PP 10MM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
133	61912	UN	CORRENTE DE MOTOPODA 22 DENTES	Normas Gerais de Fabricação ABNT
134	61940	UN	CORRENTE MOTOSSERRA 33 DENTES	Normas Gerais de Fabricação ABNT
135	10630	UN	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES	Normas Gerais de Fabricação ABNT
136	62002	UN	CORTADOR DE GRAMA C/MOTOR A COMBUSTAO 6 HP, 4 TEMPOS, 9 POSICOES DE REGULAGEM P/ALTURA DE CORTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
137	18836	UN	CUPINICIDA INCOLOR AEROSOL 400ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
138	1766	LTA	CUPINICIDA INCOLOR LÍQUIDO 900ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
139	184	UN	CURVA 90° ESGOTO CURTA 100MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
140	10615	UN	CURVA 90° ESGOTO CURTA 40MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
141	4201	UN	CURVA 90° ESGOTO CURTA 50MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
142	4200	UN	CURVA 90° ESGOTO CURTA 75MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
143	23998	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 20MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
144	23999	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 20MM COM ROSCA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
145	8616	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
146	24001	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM COM ROSCA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
147	24000	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM PARA 20MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
148	24002	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM PARA 20MM COM ROSCA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
149	3531	UN	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
150	4348	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 40 MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
151	7829	UN	CURVA SOLDAVEL 90° 50 MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
152	3960	UN	CURVA SOLDÁVEL 90° 60MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
153	9011	UN	CURVA SOLDAVEL LONGA 45° 40MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
154	8852	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA - TIPO DO CABO: FECHADO; TAMANHO APROX.: 20 CM X 30 CM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
155	12398	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
156	1868	UN	DISCO CORTE DE FERRO 10"	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
157	2394	UM	DISCO CORTE DE FERRO 7" - DIÂMETRO APROXIMADO DISCO 180MM; EXPESSURA APROXIMADA DO DISCO 3MM	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
158	15988	UN	DISCO CORTE DIAMANTADO - DISCO DIAMANTADO APROXIMADAMENTE 110X20 MM, PARA CORTE DE PISOS.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
159	24003	UN	DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO ECO - DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8" (110MM); ESPESSURA: 2 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

160	7720	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2"X3/64"X7/8" - DISCO ABRASIVO IDEAL PARA SERVIÇOS INDUSTRIAIS, FUNILARIAS, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUZIDO COM 36 GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINAS COM REFORÇO DE 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO FACILITA O CORTE DE TUBOS, BARRAS E CHAPAS DE AÇO E AÇO INOX. INDICADO PARA USO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM; PARA CORTES DE AÇO INOXIDÁVEIS; MEDIDAS EM POLEGADAS: DIÂMETRO 4.1/2"; ESPESSURA: 3/64"; FURO: 7/8".	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
161	1799	UN	DISCO DESBASTE 4 1/2" - MEDIDAS EM MILIMETROS: 115 X 6,0 X 22,2 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
162	1869	UN	DISCO DESBASTE 7"X1/4"X7/8" - DIÂMETRO: 7 POLEGADAS; ESPESSURA: 1/4 POLEGADA; FURO: 7/8 POLEGADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
163	22873	UN	DISCO FLAP 4 1/2" GRÃO 40	Normas Gerais de Fabricação ABNT
164	22840	UN	DISCO SERRA CIRCULAR - 24 DENTES; 110X22MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
165	302588	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	ABNT NBR NM 60898 / NBR IEC 60947-2
166	302590	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 ^a	ABNT NBR NM 60898 / NBR IEC 60947-2
167	302589	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	ABNT NBR NM 60898 / NBR IEC 60947-2
168	3963	kg	ELETRODO 7018 3,25MM	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
169	3508	kg	ELETRODO 7018 4,00MM	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
170	24005	Kg	ELETRODO SOLDA E6013 2,5MM	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
171	24006	Kg	ELETRODO SOLDA E6013 3,25MM	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
172	24007	Kg	ELETRODO SOLDA E6018 2,5MM	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
173	2480	BR	EMENDA FORRO PVC BARRA 6MT; BRANCO GELO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
174	9819	UN	ENGATE FLEXÍVEL 40CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
175	11494	UM	ENGATE FLEXÍVEL 50CM 1/2" PARA CAIXA DE DESCARGA OU LAVATÓRIO	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
176	6537	UN	ENGATE PVC 1/2"X60CM - O ENGATE PLÁSTICO É UTILIZADO PARA LIGAÇÕES EM PIAS E TANQUES. PRODUTO FLEXÍVEL.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
177	23309	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL DE BALDE HL 4 MANGOTE 1,5MT - ENGRAXADEIRA MANUAL, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE EIXOS, MOLAS E PEÇAS EM GERAL	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

178	24008	UN	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA 20KG - BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA MÓVEL P/ GRAXA 20 KG COMPLETA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
179	16236	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA MOCHA TRIANGULAR. A FIXAÇÃO DO CABO AO OLHO DA ENXADA NÃO DEVERÁ POSSUIR ADAPTADORES OU PREENCHIMENTOS.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
180	14931	UN	ENXADA COM CABO MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM C/ CABO DE MADEIRA 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
181	5720	UN	ESCADA 3 DEGRAUS BANQUETA ALUMÍNIO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
182	6143	UN	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO - DE ABRIR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO; SUPORTA ATÉ 100 KG.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
183	3023	UN	ESCOVA AÇO COM CABO - MEDIDAS APROXIMADAS: 137 X 65 MM 5 FILEIRAS	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
184	7494	UN	ESMERILHADEIRA 220V - POTÊNCIA: 850 WATTS. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM (4 1/2"). ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000 RPM. ITENS INCLUSOS: 1 ESMERILHADEIRA, 1 PUNHO LATERAL, 1 PROTETOR, 1 CHAVE PINO. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
185	17308	UN	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL - ESMERILHADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7". POTÊNCIA MÍNIMA 2600 WATTS. VOLTAGEM 220V. DIÂMETRO DO DISCO 7 POLEGADAS OU 180MM.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
186	23056	UN	ESPÁTULA AÇO 10CM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
187	4064	UN	ESPÁTULA AÇO 40MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
188	5217	UN	ESPÁTULA AÇO 60MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
189	212	UN	ESPÁTULA AÇO 80MM - AÇO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
190	299021	M ²	ESPELHO 4MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
191	15495	UN	ESPUMA VEDAÇÃO EXPANSIVA; APROXIMADAMENTE 490GR	Normas Gerais de Fabricação ABNT
192	4651	UN	ESQUADRO ALUMÍNIO 30CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
193	10559	un	ESTICADOR ARAME 5/16	Normas Gerais de Fabricação ABNT
194	18859	UN	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 2MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT
195	22568	UN	EXTENSOR ROLO DE PINTURA COM 3MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

196	13317	UN	FACÃO MATO 16" LÂMINA EM AÇO CARBONO 10 COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPR. X LARG. X ALT.): 380X 46X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
197	729	UN	FECHADURA EXTERNA PORTA DE FERRO - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA ESTREITA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
198	728	UN	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA - FECHADURA EXTERNA COM CAIXA LARGA, EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	ABNT NBR 14913
199	24009	UN	FECHADURA INTERNA BANHEIRO - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	ABNT NBR 14913
200	727	UN	FECHADURA INTERNA PORTA MADEIRA - EM CROMO/INOX, MAÇANETA ALAVANCA	ABNT NBR 14913
201	302653	UN	FERRO CA60 4.2MM PARA ESTRIBO	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
202	1226	BARRA	FERRO CANTONEIRA 3/16X1" 6 METROS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
203	6329	BARRA	FERRO CANTONEIRA 3/16X2"	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
204	299085	BARRA	FERRO CHATO 1"X3/16 6 METROS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
205	299086	BARRA	FERRO CHATO 1 1/2"X3/16 6 METROS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
206	299087	BARRA	FERRO CHATO 2"X 3/16 - COM 6M DE COMPRIMENTO	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
207	299088	BARRA	FERRO CHATO 2"X 3/8 - COM 6M DE COMPRIMENTO	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
208	5185	bar	FERRO CHATO 3/16X1 1/4"	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
209	299837	BARR	FERRO CHATO 5/16 X 2"; BARRA COM 6M	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
210	223	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/2" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
211	2911	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
212	4356	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/4" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
213	52	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
214	224	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/16" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
215	1795	BARR	FERRO CONSTRUÇÃO CA-50 5/8" COM ACABAMENTO NERVURADO; BARRA COM 12 METROS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
216	302652	UN	FERRO GG50 08.0MM 12M	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
217	299092	BARRA	FERRO LISO 1/2" 6 METROS	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
218	299090	BARRA	FERRO LISO 3/8" - COM 6M DE COMPRIMENTO	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
219	5474	bar	FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2"	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
220	16975	RL	FIO CERCA ELÉTRICA ELETROPLÁSTICO ROLO COM 500MT	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
221	12902	UN	FIO NYLON 0,40MM ROLO COM 100MT	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
222	10747	RL	FIO NYLON ROÇADEIRA VERDE 3MM - TIPO ROLO, UTILIZADOS EM ROÇADEIRA E APARADORES 3MM REDONDO. ROLO COM 100M.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
223	13200	UN	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM ADESIVA ROLO COM 5MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

224	9314	RL	FITA SINALIZADORA AMARELO/PRETO - FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), SEM ADESIVO, ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA PERIGO/ALERTAS GERAIS, LARGURA DE 70 MM, ROLO COM 100 METROS.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
225	300	RL	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).	ABNT NBR 15071
226	4438	RL	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT - PARA A FIXAÇÃO E O ISOLAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS. EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO (ESTILO ESPARADRAPO).	ABNT NBR 15071
227	15152	UN	FORMÃO 2,5MM - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
228	1193	UN	FORMÃO 3/4" RETO - EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
229	2479	M ²	FORRO PVC BRANCO GELO 8MM - RÉGUA COMPRIMENTO: 6M. LARGURA: 10 CM.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
230	302863	UN	FOSSA SÉPTICA 1100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, TAMANHO 153 X 110 X 110 CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
231	4603	UN	FURADEIRA ELÉTRICA SDS PLUS 220V - INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL; BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA; APLICAÇÕES: CONCRETO, METAL, MADEIRA; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; FUNCIONA COMO PARAFUSADEIRA; GUIA DE PROFUNDIDADE; POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; MANDRIL: 1/2"; VOLTAGENS: 220V; VELOCIDADE DE IMPACTO: 48.000 IPM; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/CARGA MÍNIMO: 3150 RPM; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO: 1,8M; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 1,3 CM, MADEIRA: 2,5 CM, AÇO: 1CM, ALVENARIA: 1,5CM; TORQUE: 1,8NM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO, 1 MANUAL PARA INSTRUÇÕES; 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 1 CHAVE DE MANDRIL, COM MALETA.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
232	70766	UN	FURADEIRA MARTELETE COM ENGATE RÁPIDO POTÊNCIA 800W 220V - SD PLUS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
233	22872	UN	GARRA NEGATIVA SOLDADA MIG 500A EM ALUMÍNIO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
234	6864	FR	GRAFITE EM PÓ - 25 GRAMAS; LUBRIFICANTE DE USO GERAL: - PARA CANALETAS DE VIDROS, CADEADOS, FECHADURAS, ETC.	ABNT NBR 14913





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

235	7735	UN	GRAMPEADOR MANUAL PARA PVC - CORPO EM AÇO, REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE RECARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS (UTILIZA A PARTE SALIENTE NA BASE PARA SACAR GRAMPOS). PERMITE GRAMPO QUADRADO 53 E 106 (4 - 14MM). MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL). PROFISSIONAL, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 80 GRAMPOS OU PINOS.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
236	7175	CX	GRAMPO FORRO PVC 106/8	Normas Gerais de Fabricação ABNT
237	4411	emb	GRAXA ROLAMENTO 10KG EMBALAGEM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
238	18371	UM	GUIA EUCALIPTO 10CMX2,5CMX5,40MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT
239	24013	UN	GUIA EUCALIPTO 15CMX2,5CMX5,40MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT
240	24014	UN	INVERSORA SOLDA 200A - TIPO DE MÁQUINA DE SOLDA: MMA, TIG. BIVOLT, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAGEM 10A, INTENSIDADE MÁXIMA DE SOLDAGEM DE 200A. COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS TAIS COMO GARRA NEGATIVA, CORREIA DE OMBRO, MANUAL, PINÇA PORTA ELETRODO.	Não aplicável (Normas Gerais de Fabricação)
241	24015	UN	JANELA ALUMÍNIO 0,60X0,60CM COM GRADE E COM VIDRO LISO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
242	24017	UN	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1,20X1,50MT COM GRADE E COM VIDRO LISO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
243	24016	UN	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 1MTX1,20MT COM GRADE E COM VIDRO LISO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
244	328	UN	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
245	8349	un	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
246	5479	un	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
247	8348	un	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
248	860	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
249	329	UN	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
250	330	UN	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
251	5056	UN	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
252	497	UN	JOELHO INTERNO 3/4"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
253	3682	UN	JOELHO MISTO PVC 20X1/2" ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
254	327	UN	JOELHO MISTO PVC 25X1/2" ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
255	6432	UN	JOELHO MISTO PVC 25X3/4" ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
256	5368	UN	JOELHO ROSCA 3/4" - ROSCÁVEL NOS DOIS LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
257	3509	UN	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
258	9073	UN	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
259	3016	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM ÁGUA - O JOELHO 90° SOLDÁVEL É APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDO EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS. A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS.	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

260	24018	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
261	331	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
262	24019	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
263	24020	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM PARA 20MM COM ROSCA LATÃO ÁGUA SRM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
264	3536	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
265	2159	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
266	3782	UN	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM ÁGUA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
267	13329	JG	JOGO CHAVE ALLEN COM 9 UNIDADES ESTRIADA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
268	24021	JG	JOGO CHAVE CATRACA SOQUETES CACHIMBO 1/2 24 PEÇAS - JOGO CONTENDO 18 SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 E 32; 1 CATRACA; 1 CABO T; 1 JUNTA UNIVERSAL; 2 EXTENSÕES; 1 MANIVELA	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
269	10748	JG	JOGO CHAVE COMBINADA - COM 24 PEÇAS COM A NUMERAÇÃO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32. EM CROMO VANÁDIO.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
270	24023	JG	JOGO CHAVE FENDA/PHILIPS ISOLADA 12 PEÇAS - HASTE ISOLADA 1000V (DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO DA NR-10) E PONTA IMANTADA, UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL	Normas Gerais de Fabricação ABNT
271	57150	JG	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS ISOLADA 150-160NR; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 1.000V, IMANTADAS, COMPOSTAS POR 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES: 1/8X4", 3/16X4" E 1/4X6" E 3 CHAVES DE FENDA CRUZADA: 1/8X2.3/8" PH0, 3/16X3" PH1 E 1/4X6" PH2.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
272	24022	JG	JOGO CHAVES COM CATRACA REVERSÍVEL 8X19 MM 12 PEÇAS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
273	6177	JG	JOGO SERRA COPO - CONJUNTO COMPOSTO POR CINCO PEÇAS DE TAMANHOS DIFERENCIADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
274	19744	Kit	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
275	20832	KIT	KIT DE PARAFUSO COM BUCHAS PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
276	24025	UN	LAJE PEDRA GRÊS PARA TÚMULO TAMANHO: 50CM X 1M COM A EPESSURA DE 3 A 4 CM.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
277	299022	UN	LÂMINA P/ CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA HU725/J55L/HU550FH	Normas Gerais de Fabricação ABNT
278	17600	UN	LÂMINA PARA ROÇADEIRA EM AÇO - PONTAS: 2,3,4 OU SERRILHADAS (SCARLET). FURO CENTRAL DE 1 POLEGADA (25,4MM)	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

279	16287	UN	LÂMINA SERRA DE FERRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 0,60 MM NÚMERO DE DENTES: 18	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
280	17307	UN	LAVADORA ALTA PRESSÃO - TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COR: AMARELA. POTÊNCIA: 1800 W. SISTEMA: STOP TOTAL. TIPO: RESIDENCIAL. MOTOR: UNIVERSAL. BOMBA: AXIAL. PRESSÃO PSI: A PARTIR DE 2.200 PSI. ENGATE: RÁPIDO. PRESSÃO DE 2.500 PSI. VAZÃO DE 300L/H. MANGUEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 5 M. GARANTIA DE 12 MESES.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
281	357	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAR ENXADAS ARADOS, MACHADOS, FACÕES, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL, PRODUIR SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO LISO, PERFIL CHATO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES PLANAS OU CONVEXAS.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
282	18964	UN	LIMA REDONDA BASTARDA 10", PICADO / CORTE GROSSO (MAIOR PODER DE DESBASTE), INDICADA PARA DESBASTE DE METAIS EM: SUPERFÍCIES CÔNCAVAS, ABERTURAS CIRCULARES, FUROS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
283	6510	UN	LIMA REDONDA MOTO SERRA 8X7/32"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
284	7866	UN	LIMA TRIANGULAR 5" - LIMA PARA SERROTE DE 5", FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, DENTEADO TIPO MURÇO SIMPLES, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA AFIAR SERROTES MANUAIS COM DENTES EM ÂNGULOS DE 60° E OUTROS MATERIAIS CORTANTES.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
285	22612	LT	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
286	359	RL	LINHA NYLON Nº 100 ROLO COM 100MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT
287	360	RL	LINHA NYLON Nº 80 ROLO COM 100MT	Normas Gerais de Fabricação ABNT
288	24028	RL	LINHA NYLON PEDREIRO 100MM ROLO COM 100MT COLORIDA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
289	24027	RL	LINHA NYLON PEDREIRO 80MM ROLO COM 100MT COLORIDA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
290	18428	M	LIXA AMARELA GRÃO 100	ABNT NBR 14949
291	10859	FL	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 APROXIMADAMENTE 225X275MM	ABNT NBR 14949
292	9774	UN	LIXA FERRO GRÃO 080 APROXIMADAMENTE 225X275MM	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
293	18430	UN	LIXA FERRO GRÃO 100 APROXIMADAMENTE 225X275MM	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
294	18429	UN	LIXA FERRO GRÃO 120 APROXIMADAMENTE 225X275MM	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
295	1577	M	LIXA MADEIRA GRÃO 080	ABNT NBR 14949
296	24029	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100MT 200 MICRAS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
297	24030	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100MT 200 MICRAS	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

298	7265	UN	LUVA DE CORRER 20MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
299	11040	UN	LUVA DE CORRER 25MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
300	24031	UN	LUVA DE CORRER 32MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
301	299023	Un	LUVA DE CORRER 40MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
302	4350	UN	LUVA DE CORRER 50MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
303	299024	Un	LUVA DE CORRER 60MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
304	299025	Un	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 40MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
305	3006	Un	LUVA DE ESGOTO 100MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
306	7276	Un	LUVA DE ESGOTO 150MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
307	299026	Un	LUVA DE ESGOTO 40MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
308	10863	UN	LUVA DE ESGOTO 50MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
309	299027	Un	LUVA DE ESGOTO 75MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
310	299028	Un	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 100MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
311	299029	Un	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 150MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
312	299030	Un	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 50MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
313	299031	Un	LUVA DE ESGOTO DE CORRER 75MM	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
314	1709	Un	LUVA SOLDÁVEL 50MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
315	3054	Un	LUVA SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
316	5326	Un	LUVA SOLDÁVEL 20MM ÁGUA - LUVA LISA DE PVC PARA JUNÇÃO, COM SOLDA FRIA, DE CONEXÕES HIDRÁULICAS DE 20MM. IDEAL PARA LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO O REPARO DA TUBULAÇÃO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO SUSCETÍVEL CORROSÃO.	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
317	370	Un	LUVA SOLDÁVEL 25MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
318	3535	Un	LUVA SOLDÁVEL 32MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
319	3941	Un	LUVA SOLDÁVEL 40MM ÁGUA	ABNT NBR ISO 374 / NR 6
320	24032	UN	MALHA FERRO 4,2MM 10MTX10MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 10 X 10 CM; 2,45M X 6M.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
321	24033	UN	MALHA FERRO 4,2MM 15MTX15MT - TELA REFORÇADA PARA CONCRETO Q138; 4,2 MM; 15 X 15 CM; 2MTX3MT.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
322	3392	RL	MANGUEIRA P/JARDIM ANTITORÇÃO, DUPLA CAMADA - 30 METROS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
323	1198	M.	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
324	6005	M.	MANTA ASFÁLTICA 15CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
325	384	UN	MARRETA COM CABO 1,5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
326	24034	UN	MARRETA COM CABO 10KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
327	670	UN	MARRETA COM CABO 1KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
328	2418	UN	MARRETA COM CABO 2KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
329	5899	UN	MARRETA COM CABO 3KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
330	712	UN	MARRETA COM CABO 500GR - MARRETA OITAVADA COM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			CABO DE MADEIRA,	
331	385	UN	MARRETA COM CABO 5KG - MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA,	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
332	736	UN	MARTELO UNHA 27MM - TIPO DE MADEIRA: MADEIRA LEI, CABO DE MADEIRA DE LEI PROFISSIONAL POLIDO 27MM, LARGURA 3 CM, ALTURA 13 CM, PROFUNDIDADE 34 CM , PESO 185 G	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
333	4375	KG	MASSA VIDRACEIRO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
334	14008	BR	MEIA CANA FORRO PVC BARRA 6MT BRANCO GELO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
335	302655	UN	MOERÃO CONCRETO 10X10 CURVO 3M	Normas Gerais de Fabricação ABNT
336	6018	UN	MOTOESMERIL DE BANCADA 1/2CV. VOLTAGEM 220V. MOTOPODA A COMBUSTAO, COM CABO EXTENSOR, TENDO MOTOR DE 36.3 CM ³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) DE APROXIMADAMENTE 7.9 KG, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, LARGURA DA RANHURA DO SABRE 1.1, COMPRIMENTO MÍNIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTA:DE 270 CM E COMPRIMENTO MÁXIMO DO DISPOSITIVO COM FERRAMENTAS 390 CM.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
338	302867		MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ALTURAS, COM 31.8 CM ³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA 1.40 KW, POTÊNCIA 1.90 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 3.3 KG, PESO DO SISTEMA (SEM COMBUSTÍVEL) 3.77 KG, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA 2.40 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.10 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 265 MM, VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S ² , VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 3.6 M/S ² .	Normas Gerais de Fabricação ABNT
339	302866		MOTOSSERRA A COMBUSTÃO, PARA USO GERAL, COM 50.2 CM ³ DE CILINDRADA, POTÊNCIA 2.60 KW, POTÊNCIA 3.50 HP, PESO UNITÁRIO (NÃO ABASTECIDO) 5 KG, PESO DO SISTEMA SEM COMBUSTÍVEL 5.81 / 6.04 KG (APROXIMADAMENTE), RELAÇÃO ENTRE PESO/POTÊNCIA 1.80 KG/KW, LARGURA DA RANHURA 1.60 MM, COMPRIMENTO DO DISPOSITIVO COM BATENTE DE GARRA 435 MM, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 111 DB(A), VALOR DE VIBRAÇÃO NA ESQUERDA 3.6 M/S ² , VALOR DE VIBRAÇÃO NA DIREITA 4.1 M/S ² .	Normas Gerais de Fabricação ABNT
340	3847	UN	NÍVEL 40CM - NÍVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

341	17636	UN	PÁ CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
342	16883	UN	PÁ CONCHA DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
343	16882	UN	PÁ CONCHA PRINCESA QUADRADA COM CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA LÂMINA 275X325MM	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
344	16881	UN	PÁ CORTE 7 CRAVOS CABO INTEIRIÇO EM MADEIRA	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
345	667	UN	PANO LIMPEZA TRAPO - PANO DE ESTOPA PARA LIMPEZAS PESADAS COMO REMOÇÃO DE GRAXAS E ÓLEO DE PEÇAS. FARDO COM 25 KG.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
346	13577	UN	PARAFUSADEIRA A BATERIA - CAPACIDADE EM MADEIRA: 20MM; CAPACIDADE EM AÇO: 10MM. SISTEMA CATRACA. ROTAÇÃO REVERSÍVEL E VARIÁVEL. MANDRIL DE 3/8" COM APERTO RÁPIDO. VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. CONTROLE DE TORQUE COM 17 POSIÇÕES. PUNHO COMPACTO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE. ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIO. SUPORTA BROCAS DE ATÉ 10 MM.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
347	20833	CX	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2X13MM CAIXA COM 500 UNIDADES	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
348	12567	UN	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 40 MM P/BUCHA 6MM	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
349	18861	UN	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 COMPLETO	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
350	4067	UN	PÉ DE CABRA COMPRIMENTO: 500MM PESO APROXIMADO: 1,35KG	Normas Gerais de Fabricação ABNT
351	22804	UN	PEDRA GRÊS - MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 20X42X15CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
352	12048	UN	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA	ABNT NBR 15097
353	299033	UN	PIA BANHEIRO BRANCA COM COLUNA BRANCA INFANTIL	ABNT NBR 15097
354	460	UN	PICARETA LARGA COM CABO - PICARETA LARGA 10 CM. COM CABO EM MADEIRA DE 1MT DE COMPRIMENTO.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
355	7049	UN	PINCEL 1 1/2"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
356	4203	UN	PINCEL 1"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
357	5963	UN	PINCEL 1/2"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
358	3354	UN	PINCEL 2"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
359	5095	UN	PINCEL 3"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
360	3355	UN	PINCEL 4"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
361	18848	M2	PISO ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45 CM,	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

			BRANCO, PEI 4 CLASSE: A	
362	20900	UN	PISTOLA ELÉTRICA DE PINTURA - PISTOLA DE PINTURA DE BAIXA PRODUÇÃO. COPO COM NO MÍNIMO 500ML VOLTAGEM 220V E 600W	Normas Gerais de Fabricação ABNT
363	2013	UN	PLUG ROSCA 3/4" ÁGUA	ABNT NBR 14136 / NBR NM 60884-1
364	91648	UN	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8	Normas Gerais de Fabricação ABNT
365	91649	UN	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25X8 COM RODA E CÂMERA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
366	16884	UN	PONTEIRO 1"X30CM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
367	24037	UN	PONTEIRO AÇO FORJADO 300X18MM	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
368	520	UN	PORCA SEXTAVADA ROSCA GROSSA 7/16" G33	ABNT NBR ISO 898 / NBR 8800
369	743	UN	PORTA DE MADEIRA MISTA, COM ESPESSURA DE 30 MM, COMPLETA (COM BATENTE E FECHADURA) E ABERTURA PARA O LADO DIREITO OU ESQUERDO.	ABNT NBR 14913
370	24038	UN	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
371	302862	UN	PORTA EXTERNA ALUMÍNIO 0,80X2,10MT COMPLETA COM POSTIGO (PORTINHOLA) COM GRADE E VIDRO EMBUTIDO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
372	8350	UN	PORTA INTERNA 0,60X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	Normas Gerais de Fabricação ABNT
373	2466	UN	PORTA INTERNA 0,80X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	Normas Gerais de Fabricação ABNT
374	14080	UN	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT COMPLETA SEMI OCA, FERRADA.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
375	299034	UN	PORTA INTERNA 0,90X2,10MT SEMI OCA, FERRADA, SEM BATENTE	Normas Gerais de Fabricação ABNT
376	3086	KG	PREGO 12X12	ABNT NBR 6627
377	4148	KG	PREGO 13X15	ABNT NBR 6627
378	16976	KG	PREGO 15 X 21	ABNT NBR 6627
379	524	KG	PREGO 16 X 24 KG	ABNT NBR 6627
380	525	KG	PREGO 17 X 27 KG	ABNT NBR 6627
381	527	KG	PREGO 18 X 30 KG	ABNT NBR 6627
382	530	KG	PREGO 19 X 39 KG	ABNT NBR 6627
383	3587	KG	PREGO 21X45	ABNT NBR 6627
384	14619	KG	PREGO 22 X 54	ABNT NBR 6627
385	531	kg	PREGO GALVANIZADO 25X72 MM	ABNT NBR 6627
386	24039	UN	PRUMO PEDREIRO 500GR - PRUMO COM O CORPO DE METAL E SUA BASE DE APOIO DE MADEIRA	Normas Gerais de Fabricação ABNT
387	8854	LT	QUEROSENE LATA 5000ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
388	6863	UN	QUEROSENE LATA 900ML	Normas Gerais de Fabricação ABNT
389	302878	UN	RASTELO DE METAL - CABEÇA DE AÇO CARBONO ESPECIAL, GERALMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA PROTEGER CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ESTRUTURA DENTADA SENDO 12 A 14 QUE PODE SER RETA OU CURVA.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
390	10231	UN	REDUÇÃO 3/4"X1/2" - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BRANCA, PVC 3/4X1/2	ABNT NBR ISO 374 / NR 6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

391	1765	KG	REJUNTE - PACOTE DE 1KG. CORES A DEFINIR. VALIDADE: 12 MESES.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
392	19745	UN	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 5400W FAME	ABNT NBR 10281
393	20834	UN	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA LORENZETTI 5400W LORENZETTI	ABNT NBR 10281
394	6076	UN	ROÇADEIRA DE MÃO À GASOLINA - CILINDRADA 41.5 CM ³ , POTÊNCIA 2,0 HP, LÂMINA MULTI 330-2 (DUAS PONTAS), CABEÇOTE DE FIO DE NYLON: T35 M12, CINTURÃO ERGONÔMICO DUPLO PADRÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR DE ACESSÓRIO DE CORTE, EMBREAGEM REFORÇADA, TRANSMISSÃO, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE E FILTRO DE AR, GARANTIA: 1 ANO.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
395	7481	UN	ROLO PINTURA ESPUMA 15CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
396	4268	UN	ROLO PINTURA ESPUMA 5CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
397	850	UN	ROLO PINTURA ESPUMA 9CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
398	1119	UN	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
399	7479	UN	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
400	299036	UN	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 15CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
401	299035	UN	ROLO PINTURA LÃ DE CARNEIRO BAIXA ANTI-RESPINGO 23CM COM GARFO	Normas Gerais de Fabricação ABNT
402	14210	M	SARRAFO CEDRINHO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
403	14211	M	SARRAFO CEDRINHO 3X8CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
404	12797	M	SARRAFO CEDRINHO 4X10CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
405	4745	M	SARRAFO CEDRINHO 4X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
406	3077	M	SARRAFO CEDRINHO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
407	9004	M	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
408	4827	M	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 2,5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
409	9627	M	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X5CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
410	4826	M	SARRAFO MADEIRA EUCALIPTO 5X7CM COM 5,40MT CADA APLAINADO 4 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
411	24040	UN	SARRAFO PINUS TRATADO 2CMX7CM APLAINADO DOS DOIS LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

412	18050	m³	SEIXO Nº 19	Normas Gerais de Fabricação ABNT
413	104593	UN	SELANTE PU A BASE DE POLIURETANO CINZA 400G	Normas Gerais de Fabricação ABNT
414	13835	UN	SERRA CIRCULAR MANUAL - POTÊNCIA: 1800W.ROTAÇÕES POR MINUTO: 5800 RPM.DISCOS: 7. ¼" POLEGADAS. ÂNGULOS: 56° DIREITA. DIÂMETRO DISCO: 185MM. DIÂMETRO FURO: 20MM. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
415	8137	UN	SERRA MÁRMORE 220V - POTÊNCIA MÍNIMA: 1.450W. CAPACIDADES: A 0 GRAUS: 32,5MM (1-1¼") A 45 GRAUS: 21,5MM (7/8"). DIÂMETRO DO DISCO: 110MM (4-3/8"). FURO DO DISCO: 20 MM (7/8"). ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): 12.000. DIMENSÕES 238 X 211 X 69MM. CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT). ACOMPANHA: CHAVE, CHAVE ALLEN, 2 DISCOS VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 12 MESES.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
416	19779	UN	SERRA TICO-TICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 710WATS. VOLTAGEM: 220V. VELOCIDADE SEM CARGA: 800 - 3.100 MIN- 1. PROFUNDIDADE DE CORTE:MADEIRA: 75MM,ALUMÍNIO: 20MM E AÇO: 10MM. COMPRIMENTO DO GOLPE 20MM. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 LÂMINA DE SERRA, 1 PROTEÇÃO DE FARPAS.	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
417	1231	UN	SERROTE PROFISSIONAL 20"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
418	3681	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO -1,5M	Normas Gerais de Fabricação ABNT
419	9002	TUB	SILICONE A FRIO APROXIMADAMENTE 300GR - É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTOVULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITA EM CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERIAIS.ALTA FLEXIBILIDADE, ACOMPANHA A DILATAÇÃO DO MATERIAL EM QUE É APLICADO, EVITANDO O APARECIMENTO DE TRINCAS E RACHADURAS.A COLA DE SILICONE NEUTRO SUPORTA TENSÕES, ABSORVE IMPACTOS, FIXA E PREENCHE ESPAÇOS. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SIFÕES E TELHAS.	ABNT NBR 16697
420	14294	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA TUBO 280GR	ABNT NBR 15071
421	14003	L	SOLVENTE 1LT - TIPO AGUARRÁS (900ML / 1 LITRO)	ABNT NBR 14725
422	15026	BD	SOLVENTE 5L	ABNT NBR 14725
423	18425	UN	T REDUÇÃO 25 X 1/2	Normas Gerais de Fabricação ABNT
424	24041	M	TÁBUA MADEIRA DE EUCALIPTO 2,5X20 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
425	2869	PC	TÁBUA MADEIRA DE PINUS TRATADO 2X30 COM 3MT COMPRIMENTO. 1ª LINHA	Normas Gerais de Fabricação ABNT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

426	14840	M	TÁBUA MADIRA DE EUCALIPTO 2,5X30 COM 5,40MT CADA APLAINADA 2 LADOS	Normas Gerais de Fabricação ABNT
427	302656	UN	TÁBUA PINUS 2,5X25X2,70M	Normas Gerais de Fabricação ABNT
428	16093	UN	TALHADEIRA AÇO - PRODUZIDA EM AÇO FORTE E RESISTENTE DE 12 POLEGADAS. REDONDA 3/4 COM PUNHO DE BORRACHA	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
429	9277	UN	TALHADEIRA AÇO 8"	ABNT NBR 7480 (Aço estrutural)
430	3020	UN	TE SOLDÁVEL 20 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
431	621	UN	TE SOLDÁVEL 25 MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
432	17002	M.	TELA ARAME MALHA 3 - HEXAGONAL, 1 METRO DE ALTURA.	Normas Gerais de Fabricação ABNT
433	12669	M.	TELA SOLDADA 1,50X5X15CM - TELA QUADRICULADA, MEDIDAS APROXIMADAS 15X5CM, FIO 2,30MM, LARGURA 1,5M, ROLO 25M.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
434	14457	RL	TELA SOLDADA 2MT ALTURA - GALVANIZADA; MALHA 5X15CM; FIO 2,30MM; ROLO COM 25M	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
435	624	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 1,83 X 0,50 METROS.	ABNT NBR 16697
436	15386	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 4 MM E TAMANHO DE 2,44 X 0,50 METROS.	ABNT NBR 16697
437	2849	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.	ABNT NBR 16697
438	2851	UN	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.	ABNT NBR 16697
439	3825	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 1,83 X 1,10 METROS.	ABNT NBR 16697
440	15364	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM - TELHA ONDULADA FEITA EM FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 6 MM E TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS.	ABNT NBR 16697
441	302581	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 1,5MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
442	302585	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 10MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
443	302582	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 2,5MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
444	302583	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 4MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
445	302584	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR ILHÓS 6MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
446	19024	UN	TESOURA CERCA VIVA - FORJADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; LÂMINAS LISAS DE 12" FABRICADAS EM AÇO CARBONO; BATENTE PLÁSTICO; CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

447	24042	UN	TESOURA PODAR PROFISSIONAL - INDICADO PARA GALHOS VERDES, JARDINAGEM, PODA DE PLANTAS, PODA DE ROSAS, PODA PROFISSIONAL	Normas Gerais de Fabricação ABNT
448	6327	LTA	THINNER PARA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	ABNT NBR 14725
449	15592	UN	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO METADE, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS	ABNT NBR 15270
450	633	UN	TIJOLO 6 FUROS GAUCHÃO, 1ª QUALIDADE - QUEIMADO A ELEVADAS TEMPERATURAS, SEM TORRÕES, SEM PEDRINHAS, MEDINDO 9 X 14 X 19 CM APROX. (COM TOLERÂNCIA INDIVIDUAL DE +- 5MM NAS DIMENSÕES LARG, ALT OU COMP.), PAREDES EXTERNAS NO MÍNIMO 7 MM. OS TIJOLOS DEVEM TRAZER, OBRIGATORIAMENTE, GRAVADOS EM UMA DAS SUAS FACES EXTERNAS, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO BLOCO, EM BAIXO RELEVO OU REENTRÂNCIA, COM CARACTERES DE NO MÍNIMO 5 MM DE ALTURA, SEM QUE PREJUDIQUE O SEU USO. NA INSCRIÇÃO DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E AS DIMENSÕES DE FABRICAÇÃO EM CENTÍMETROS, NA SEQUÊNCIA LARGURA (L), ALTURA (H) E COMPRIMENTO (C), NA FORMA (L X H X C), PODENDO SER SUPRIMIDA A INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. INDICAR MARCA. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA.	ABNT NBR 15270
451	15966	UN	TORNEIRA ELÉTRICA - POTÊNCIA: 5400W. VOLTAGEM: 220V. POSSUI 3 TEMPERATURAS SELECIONÁVEIS, BICA MÓVEL ALTA E AREJADOR ARTICULADO.	ABNT NBR 10281
452	20835	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA 1/4 DE VOLTA	ABNT NBR 10281
453	15035	UN	TORNEIRA PRETA 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	ABNT NBR 10281
454	17617	UN	TORNEIRA PVC COZINHA BICA ALTA 1/4 DE VOLTA	ABNT NBR 10281
455	765	UN	TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" COM BICO PARA MANGUEIRA	ABNT NBR 10281
456	121230	UN	TORQUÊS ARMADOR 12"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
457	2037	UN	TORQUÊS CARPINTEIRO 8"	Normas Gerais de Fabricação ABNT
458	14068	UN	TRENA COM TRAVA 5MT - TRENA COM TRAVA 5MTS, DOBRA A FITA ATÉ 2,5MTS, GANCHO MAGNÉTICO.	ABNT NBR 10123
459	13618	UN	TRENA COM TRAVA 8MT	ABNT NBR 10123
460	299093	UN	TRENA DIGITAL LASER 100 METROS	ABNT NBR 10123
461	19647	UN	TRENA DIGITAL LASER 20 METROS	ABNT NBR 10123
462	4882	UN	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT - TRENA LONGA ABERTA EM FIBRA DE VIDRO 50MTS RESISTENTE A QUEDAS.	ABNT NBR 10123





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

463	9947	UN	TRINCHA COM CABO PLÁSTICO 20X14CM - TRINCHA C/CABO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 20 X 14CM CABO PLÁSTICO EM MONOFILAMENTO BICOLOR. ESSA TRINCHA É IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
464	299094	BARRA	TUBO QUADRADO METALON 30X40 - COM 6M DE COMPRIMENTO	ABNT NBR 6591 / NBR 8261
465	2469	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
466	10740	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO TAMANHO INFANTIL - MEDIDAS APROXIMADAS: 30X32X45,50 CM BRANCO	ABNT NBR 15097 / NBR 16727
467	657	UN	VASSOURA GRAMA METAL COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; 22 DENTES DE ARAME; OLHO APROXIMADO DE 23 MM DE DIÂMETRO; CABO APROXIMADO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
468	6375	UN	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA COM CABO - PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM, FORMATO DE LEQUE, OLHO PADRÃO DE 23MM DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DO CABO.	ABNT NBR NM 247-3 / NBR 5410
469	299039	M	VIDRO FANTASIA INCOLOR 3MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT
470	299040	M	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	Normas Gerais de Fabricação ABNT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p69e5c666d7d0a>

